

REGULAMENTO DE ADESTRAMENTO

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO



**HIPISMO
BRASIL**

Abril 2021
Versão 1.0

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - ADESTRAMENTO

ART. 401 - OBJETIVO E PRINCÍPIOS GERAIS DO ADESTRAMENTO	Pág. 05
ART. 402 - O ALTO	Pág. 06
ART. 403 - O PASSO	Pág. 06
ART. 404 - O TROTE	Pág. 08
ART. 405 - O GALOPE	Pág. 10
ART. 406 - O RECUAR	Pág. 12
ART. 407 - AS TRANSIÇÕES	Pág. 12
ART. 408 - A MEIA PARADA	Pág. 12
ART. 409 - AS MUDANÇAS DE DIREÇÃO	Pág. 13
ART. 410 - AS FIGURAS	Pág. 13
ART. 411 - CESSÃO À PERNA	Pág. 14
ART. 412 - OS MOVIMENTOS LATERAIS	Pág. 15
ART. 413 - A PIRUETA, A MEIA-PIRUETA E A MEIA- VOLTA SOBRE AS ANCAS	Pág. 17
ART. 414 - A PASSAGE	Pág. 19
ART. 415 - O PIAFFER	Pág. 19
ART. 416 - A IMPULSÃO/SUBMISSÃO	Pág. 20
ART. 417 - A REUNIÃO	Pág. 21
ART. 418 - A POSIÇÃO E AS AJUDAS DO CAVALEIRO	Pág. 22

CAPÍTULO II - OS CONCURSOS DE ADESTRAMENTO

ART. 419 - O OBJETIVO DOS CONCURSOS DE ADESTRAMENTO	Pág. 24
ART. 420 - CATEGORIAS DE CONCURSOS DE ADESTRAMENTO	Pág. 24
ART. 421 - REPRISES	Pág. 26
ART. 422 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	Pág. 27
ART. 423 - INSCRIÇÕES	Pág. 31
ART. 424 - DECLARAÇÃO DE PARTICIPANTES	Pág. 31
ART. 425 - SORTEIO PARA A ORDEM DE ENTRADA	Pág. 32
ART. 426 - PESO	Pág. 33
ART. 427 - UNIFORMES	Pág. 33
ART. 428 - ARREAMENTO	Pág. 35
ART. 429 - PISTA E TERRENO DE EXERCÍCIOS	Pág. 49
ART. 430 - EXECUÇÃO DAS REPRISES	Pág. 52
ART. 431 - TEMPO	Pág. 56
ART. 432 - GRAUS	Pág. 56
ART. 433 - FOLHAS DOS JUÍZES	Pág. 57
ART. 434 - CLASSIFICAÇÃO	Pág. 58
ART. 435 - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	Pág. 59
ART. 436 - ENTREGA DE PRÊMIOS	Pág. 60
ART. 436.1 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	Pág. 60

**CAPÍTULO III - JÚRI DE CAMPO - JÚRI DE APELAÇÃO – COMISSÃO VETERINÁRIA
E VETERINÁRIO OFICIAL - COMISSÁRIOS - CRUELDADE**

ART. 437 - JÚRI DE CAMPO	Pág. 62
ART. 438 - JÚRI DE APELAÇÃO	Pág. 66
ART. 439 - CRUELDADE	Pág. 66
ART. 440 - COMISSÃO VETERINÁRIA OFICIAL	Pág. 66
ART. 441 - COMISSÁRIOS	Pág. 66

**CAPÍTULO IV - INSPEÇÕES E EXAMES VETERINÁRIOS CONTROLE E MEDICAÇÃO
PASSAPORTE DOS CAVALOS**

ART. 442 - INSPEÇÕES E EXAMES VETERINÁRIOS	Pág. 67
ART. 443 - CONTROLE DE MEDICAÇÃO DOS CAVALOS	Pág. 67
ART. 444 - PASSAPORTE DOS CAVALOS	Pág. 67

CAPÍTULO V - CAMPEONATOS BRASILEIROS DE ADESTRAMENTO Pág. 67

ANEXO I EXAMES VETERINÁRIOS, INSPEÇÕES E CONTROLE DOS PASSAPORTES	Pág. 71
--	---------

ANEXO II JUÍZES NACIONAIS DE ADESTRAMENTO	Pág. 74
--	---------

ANEXO III REGULAMENTO DO RANKING DE ADESTRAMENTO	Pág. 80
---	---------

ANEXO IV DIRETRIZES PARA JUÍZES – PROVAS FREESTYLE FEI	Pág. 82
---	---------

ANEXO V REGULAMENTAÇÃO CATEGORIAS, SÊNIOR, AMADOR E PROFISSIONAL	Pág. 90
---	---------

APÊNDICE I - ADESTRAMENTO FICHA DE INFORMAÇÃO - (JUÍZES E CANDIDATOS A JUÍZES)	Pág. 96
---	---------

APÊNDICE II REGRAS E FICHA PARA SHADOW JUDGING E SIT IN	Pág. 96
--	---------

APÊNDICE III PICADEIRO DE ADESTRAMENTO	Pág.102
---	---------

ANEXO VI - REGULAMENTO DE CAVALOS NOVOS

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

ART. 01 - GENERALIDADES	Pág. 103
ART. 02 - DEFINIÇÃO DE CAVALOS NOVOS	Pág. 103

CAPÍTULO II - CONCURSOS DE CAVALOS NOVOS

ART. 03 - OBJETIVO	Pág. 103
ART. 04 - CATEGORIAS DOS CONCURSOS	Pág. 104
ART. 05 - QUALIFICAÇÃO DOS ATLETAS	Pág. 104
ART. 06 - CLASSIFICAÇÃO	Pág. 104
ART. 07 - UNIFORME	Pág. 104
ART. 08 - ARREAMENTO	Pág. 104
ART. 09 - REPRISES	Pág. 105

CAPÍTULO III - JULGAMENTO

ART. 10 - JUÍZES	Pág. 105
ART. 11 - SISTEMA DE JULGAMENTO	Pág. 106

CAPÍTULO IV - DIRETRIZES JULGAMENTO DE PROVAS DE
CAVALOS NOVOS ART. 12

Pág. 106

ANEXO VII – PÔNEIS

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

ART. 01 - GENERALIDADES	Pág. 111
-------------------------	----------

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ART. 02 - CATEGORIA DOS CONCORRENTES	Pág. 111
ART. 03 - PÔNEIS	Pág. 112

CAPÍTULO III - EVENTOS E CAMPEONATOS

ART. 04 - REALIZAÇÃO	Pág. 112
----------------------	----------

CAPÍTULO IV - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

ART. 05 - PRÊMIOS	Pág. 112
ART. 06 - AQUECIMENTO	Pág. 112
ART. 07 - IDENTIFICAÇÃO DOS PÔNEIS	Pág. 113
ART. 08 - INSPEÇÃO VETERINÁRIA	Pág. 113

CAPÍTULO V

ART. 09 - REGRAS	Pág. 113
ART. 10 - REPRISES	Pág. 113
ART. 11 - UNIFORME	Pág. 113
ART. 12 - ARREAMENTO	Pág. 114

ANEXO VIII - DIRETRIZES PARA JULGAMENTO DE
PROVAS CHILDREN / MIRIM REPRISES

Pág. 117

CAPÍTULO I

ADESTRAMENTO

ART. 401 – OBJETIVO E PRINCÍPIOS GERAIS DO ADESTRAMENTO

1. O objetivo do Adestramento é o desenvolvimento do cavalo, de modo a torná-lo um atleta feliz, através de uma educação harmoniosa. Em consequência, o cavalo se mostra calmo, elástico, descontraído e flexível, mas também, confiante, atento e impulsionado, realizando, assim, um perfeito entendimento com seu cavaleiro.

Estas qualidades são demonstradas pela:

- Franqueza e regularidade das andaduras;
- Harmonia, leveza e facilidade dos movimentos;
- Leveza do antemão e engajamento dos posteriores, oriundos de uma impulsão sempre desperta;
- Aceitação da embocadura, com submissão/permeabilidade, sem qualquer tensão ou resistência.

2. O cavalo dá, assim, a impressão de realizar por sua própria vontade o que lhe é solicitado. Confiante e atento submete-se, generosamente, ao controle de seu cavaleiro, mantendo-se perfeitamente direito em qualquer movimento em linha reta e, encurvando-se, adequadamente, quando se move em linhas curvas.

3. Seu passo é regular, livre e sem constrangimento. Seu trote é livre, elástico, regular, sustentado e ativo. Seu galope é unido, leve e equilibrado. Suas ancas nunca ficam inativas ou preguiçosas. O cavalo responde a mais leve indicação do cavaleiro e, assim, dão vida e brilho a todo o resto de seu corpo.

4. Em virtude de uma impulsão desperta e da elasticidade de suas articulações, livre do efeito paralisante de resistências, o cavalo obedece voluntariamente e sem hesitação e, atende às diferentes ajudas calmamente e com precisão, manifestando, tanto físico como mentalmente, um equilíbrio natural e harmonioso,

5. Em todo seu trabalho, inclusive no alto, o cavalo deve estar "na mão". Diz-se que um cavalo está "na mão" quando o pescoço está mais ou menos elevado e arredondado, conforme o estágio de seu treinamento e o alongamento ou reunião da andadura e, aceita a embocadura com um contato leve e consistente, macio e submisso. A cabeça deve conservar-se numa atitude fixa e, em regra geral, o chanfro ligeiramente à frente da vertical, com a nuca flexível e como o ponto mais alto do pescoço e, o cavalo não deverá oferecer qualquer resistência ao cavaleiro.

6. A cadência é mostrada ao trote e galope e, é o resultado da adequada harmonia que um cavalo demonstra quando se move com acentuada regularidade, impulsão e equilíbrio. A cadência deve ser mantida em todos os diferentes exercícios ao trote e ao galope e, em todas as variações destas andaduras.

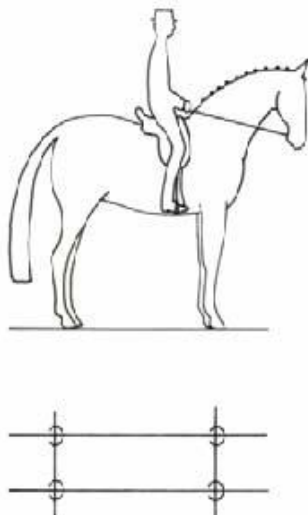
7. A regularidade das andaduras é fundamental para o Adestramento.

ART. 402 - O ALTO

1. No alto, o cavalo deve conservar-se atento, engajado, imóvel e direito, quadrado, com seu peso igualmente distribuído sobre seus quatro membros. O pescoço sustentado, a nuca como o ponto mais alto e o chanfro ligeiramente para a frente da vertical. Conservando-se "na mão" e mantendo um contato leve e macio com a mão do cavaleiro, o cavalo deve mascar tranquilamente o bocado e estar pronto para mover-se para frente à menor indicação do cavaleiro.

2. O alto é obtido pelo deslocamento do peso do cavalo para os posteriores por meio de uma ação correta e crescente do assento e das pernas do cavaleiro, que impulsiona o cavalo para frente sobre a mão suavemente fechada, originando um alto quase instantâneo, mas sem ser brusco, no local previamente determinado. O alto é preparado através de uma série de meias-paradas (Veja Transições).

3. A qualidade das andaduras antes e depois do alto é parte integrante do grau.



ART. 403 - O PASSO

1. O passo é uma andadura marchada a quatro tempos bem marcados com intervalos iguais entre cada batida. Esta regularidade combinada com total descontração deve ser mantida durante todos os movimentos ao passo.

2. Quando o anterior e o posterior de um mesmo lado se moverem quase ao mesmo tempo, o passo tenderá a tornar-se um movimento quase lateral. Esta irregularidade, que pode tornar-se um movimento denominado "amble", é uma séria deturpação da andadura.

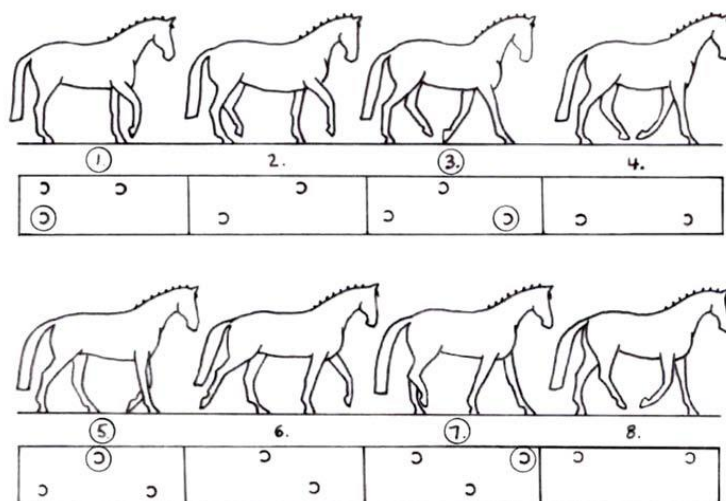
3. São reconhecidos os seguintes passos: Passo Reunido, Passo Médio, Passo Alongado e Passo Livre. Deverá sempre haver uma nítida diferença na atitude e no transpistamento, nestas variações.

3.1. Passo Reunido. O cavalo, conservando-se "na mão", move-se resolutamente para frente com seu pescoço sustentado e arredondado e, demonstrando uma nítida auto sustentação. A cabeça aproxima-se da posição vertical, devendo ser mantido leve contato com a boca. Os posteriores engajam-se sob a massa com uma boa ação dos jarretes. A andadura deverá manter-se marchada e enérgica, com uma sucessão regular do pousar dos membros. Cada passada cobrirá menos terreno e será mais elevada que no passo médio porque as articulações se dobram com mais intensidade. O passo reunido é mais curto que o passo médio, embora mostrando mais atividade.

3.2. Passo Médio. É um passo claro, regular e fácil, com um alongamento médio. O cavalo conservando-se "na mão" marcha energeticamente, porém descontraído, num passo igual e determinado, os posteriores apoiando-se no solo à frente das marcas dos anteriores. O cavaleiro conserva um contato leve, macio e constante com a boca de seu cavalo, permitindo o movimento natural da cabeça e do pescoço.

3.3. Passo Alongado. O cavalo cobre o máximo de terreno possível, sem precipitação e sem perder a regularidade de suas batidas. Os posteriores pousam nitidamente à frente das marcas dos anteriores. O cavaleiro permite que o cavalo alongue seu pescoço e avance sua cabeça (para frente e para baixo) sem, todavia, perder o contato com a boca e o controle da nuca. O chanfro deve estar nitidamente à frente da vertical.

3.4. Passo Livre. O passo livre é uma andadura de relaxamento, na qual ao cavalo é permitido completa liberdade para abaixar e alongar a cabeça e o pescoço. A extensão do terreno coberto e o alongamento das passadas, com os posteriores, pousando claramente a frente das marcas dos anteriores, são essenciais para a qualidade do passo.



O passo é uma andadura a 4 (quatro) tempos e 8 (oito) apoios

(os números em círculo indicam as batidas)

3.5. Extensão com rédeas longas. Este exercício dá a nítida impressão da permeabilidade do cavalo e comprova o equilíbrio, flexibilidade, submissão e descontração. O cavaleiro, com o objetivo de executar corretamente o exercício “extensão com rédeas longas” deve alongar as rédeas com o cavalo estendendo-se gradativamente para frente e para baixo. Quando o pescoço alonga para frente e para baixo, a boca deverá atingir mais ou menos a linha horizontal correspondente às espáduas. Um contato consistente e elástico com as mãos do cavaleiro deve ser mantido. A andadura deve conservar seu ritmo e o cavalo deve permanecer leve nas espáduas, com os posteriores bem engajados. Por ocasião da retomada das rédeas, o cavalo deve aceitar o contato sem apresentar resistência à mão ou na nuca.

ART. 404 - O TROTE

1. O trote é uma andadura a 2 (dois) tempos sobre bípedes diagonais alternados (anterior esquerdo e posterior direito e vice-versa), separados por um momento de suspensão.

2. O trote deve ser mostrado com passadas francas, ativas e regulares.

3. A qualidade do trote é julgada pela impressão geral, isto é, a regularidade e a elasticidade das passadas, a cadência e a impulsão, tanto na reunião como na extensão. Esta qualidade é oriunda de um dorso flexível e posteriores bem engajados, e pela aptidão de conservar um mesmo ritmo e um equilíbrio natural, em todas as variações do trote.

4. São reconhecidos os seguintes trotes: Trote Reunido, Trote de Trabalho, Trote Médio, Trote Alongado e Alongar o Trote.

4.1. Trote Reunido. O cavalo, conservando-se "na mão", move-se para frente com seu pescoço elevado e arredondado. Os jarretes, bem engajados e flexionados, devem manter uma impulsão enérgica, permitindo, assim, que as espáduas se movam com grande mobilidade, demonstrando assim completa auto sustentação. Embora as passadas do cavalo sejam mais curtas que nos outros trotes, a elasticidade e a cadência não são reduzidas.

4.2. Trote de Trabalho. Esta é uma andadura entre o trote reunido e o trote médio na qual o treinamento do cavalo não está ainda desenvolvido o suficiente e pronto para os movimentos reunidos. O cavalo mostrando-se devidamente equilibrado e, conservando-se "na mão", move-se para frente com passadas iguais e elásticas e uma boa atividade dos jarretes. A expressão "boa atividade dos jarretes" salienta a importância da impulsão proveniente da atividade das ancas.

4.3. Trote Médio. Esta é uma andadura de amplitude moderada se comparada com o trote alongado, porém mais "redondo" que o último. Sem precipitar (correr), o

cavalo move-se para frente com passadas nítidas e alongadas e com impulsão oriunda dos posteriores. O cavaleiro permite que o cavalo coloque sua cabeça um pouco mais à frente da vertical que no trote reunido e no trote de trabalho e, ao mesmo tempo, permite-lhe que baixe ligeiramente sua cabeça e seu pescoço. As passadas devem ser tão iguais quanto possível e todo o movimento deve ser equilibrado e fácil.

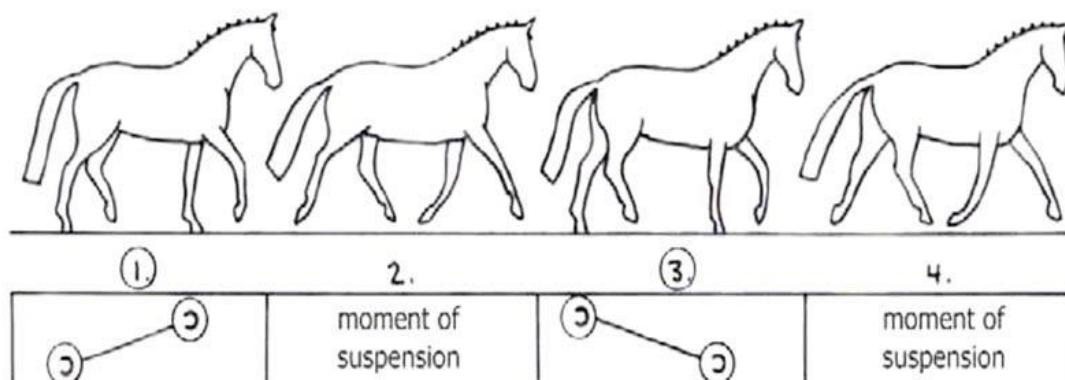
4.4. Trote Alongado. O cavalo cobre o máximo de terreno possível. Sem precipitar (correr), alonga ao máximo suas passadas como resultado de uma grande impulsão, proveniente das ancas. O cavaleiro permite que o cavalo alongue a sua moldura, exercendo controle sobre a nuca e, ganhe terreno para a frente. Os anteriores devem tocar o solo no ponto para onde estiverem apontados. O movimento dos anteriores e posteriores deve ser semelhante (paralelos) no momento da extensão para a frente. O movimento inteiro deve ser equilibrado e a transição para o trote reunido deve ser executada suavemente, deslocando mais peso para o post mão.

4.5. Alongar o trote. Na reprise para cavalos de quatro anos o “alongar o trote” é exigido. Esta é uma variação entre o trote de trabalho e o médio na qual o treinamento dos cavalos não está suficientemente desenvolvido para o trote médio.

5. Todo o trabalho ao trote deve ser executado "sentado", a menos que determinado, diferentemente, no texto da reprise.

6. Alongamento do pescoço com rédeas longas. Esse exercício mostra o relaxamento, equilíbrio, descontração e obediência do cavalo. Para executar este exercício corretamente o cavaleiro deve alongar as rédeas enquanto o cavalo estica o pescoço gradualmente para baixo e para frente. Enquanto o cavalo estica o pescoço para frente e para baixo, a boca deve ficar num ponto próximo a estar horizontal as espáduas. Deve manter um contato constante e elástico com as mãos do cavaleiro.

A andadura deve manter seu ritmo e o cavalo deve permanecer com um contato leve, espáduas leves e engajado. Quando da retomada das rédeas o cavalo deve aceitar o contato sem resistência na boca ou na nuca.



O trote é uma andadura a 2 (dois) tempos e 4 (quatro) fases
(Os números em círculo indicam as batidas)

ART. 405 - O GALOPE

1. O galope é uma andadura a " 3 (três) tempos" na qual no galope à direita por exemplo, as batidas se sucedem na seguinte ordem: posterior esquerdo, diagonal esquerda (anterior esquerdo e posterior direito, deslocando-se simultaneamente), anterior direito, seguidos por um tempo de suspensão com os quatro membros no ar antes do lance seguinte.

2. O galope, sempre com lances leves, cadenciados e regulares, deve ser iniciado sem hesitação.

3. A qualidade do galope é julgada pela impressão geral, ou seja, a regularidade e a leveza da andadura, a tendência de elevar a atitude e a cadência, oriunda da aceitação da embocadura, com uma nuca flexível, do engajamento dos posteriores, com uma ação enérgica dos jarretes e, pela habilidade para manter o mesmo ritmo e um equilíbrio natural, mesmo depois da transição de um galope para outro. O cavalo deve permanecer, sempre, direito sobre as linhas retas e corretamente encurvado nas linhas curvas.

4. Os seguintes galopes são reconhecidos: Galope Reunido, Galope de Trabalho, Galope Médio, Galope Alongado e Alongar o Galope.

4.1. Galope Reunido. O cavalo, conservando-se "na mão", move-se para frente com seu pescoço elevado e arredondado. Os jarretes, estando bem engajados, mantém uma impulsão enérgica, possibilitando que as espáduas se movam com grande mobilidade, demonstrando assim completa autos-sustentação e uma tendência de elevar a atitude. Os lances do cavalo são menores que nos outros galopes, sem perder a elasticidade e a cadência.

4.2. Galope de Trabalho. Esta é uma andadura entre o galope reunido e o médio, na qual o treinamento do cavalo não está, ainda desenvolvido o suficiente e, pronto para os movimentos reunidos. O cavalo mostra um equilíbrio natural, conservando-se "na mão" e, move-se para frente com lances iguais, leves e cadenciados e com uma boa ação dos jarretes. A expressão "boa ação dos jarretes" acentua a importância de uma impulsão proveniente da atividade das ancas.

4.3. Galope Médio. Esta é uma andadura entre o galope de trabalho e o galope alongado. Sem correr, o cavalo move-se para frente com passadas nitidamente alongadas e com impulsão oriunda dos posteriores. O cavaleiro permite que o cavalo mantenha sua cabeça um pouco mais à frente da vertical que nos galopes reunido e de trabalho e, ao mesmo tempo, permite-lhe baixar ligeiramente sua cabeça e seu pescoço. Os lances devem ser equilibrados e sem constrangimento.

4.4. Galope Alongado. O cavalo cobre tanto terreno quanto possível, sem correr, alonga ao máximo seus lances sem nada perder de sua calma, leveza e retidão, como um resultado da grande impulsão vinda das ancas. O cavaleiro permite ao cavalo alongar

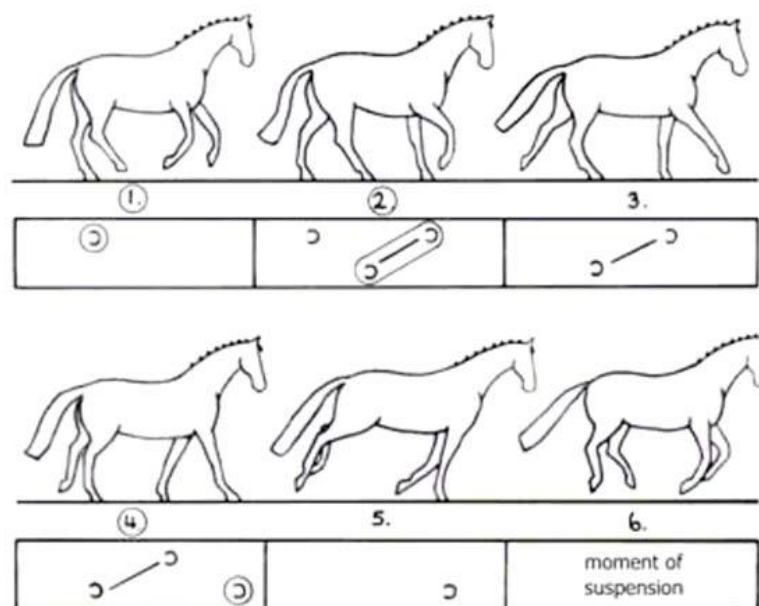
a sua moldura, exercendo controle sobre a nuca e ganhar terreno. Todo movimento deverá ser bem equilibrado e a transição para o galope reunido deverá ser executada suavemente, deslocando mais peso para o post mão.

4.5. Alongar o galope. Na reprise para cavalos de quatro anos o “alongar o galope” é exigido. Esta é uma variação entre o galope de trabalho e o galope médio no qual o treinamento do cavalo não está suficientemente desenvolvido para o galope médio.

4.6. Contra Galope ("Galope Falso"). O contra galope é um movimento equilibrado e reto que tem que ser executado em andadura reunida. O cavalo galopa no pé externo, numa sequência correta, posicionando-se para o lado do pé do galope. O antemão deverá permanecer alinhado na mesma pista do post mão.

4.7. Mudança de Pé Simples ao Galope. Este é um movimento em que após uma transição direta do galope para o passo, com 3 a 5 passadas nitidamente definidas e regulares, é feita, uma transição imediata para o outro pé do galope.

4.8. Mudança de Pé ao Galope ou Mudança de Pé no Ar. Esta mudança de pé é executada em um lance com os anteriores e posteriores mudando ao mesmo tempo. A mudança de pé tanto dos anteriores como dos posteriores ocorre durante o tempo de suspensão. As ajudas devem ser precisas e sem obstruir o movimento. As mudanças de pé também podem ser executadas em séries, por exemplo, a cada quatro, três, dois ou a cada lance. O cavalo, mesmo nas séries, conserva-se leve, calmo e direito, com uma impulsão viva e mantém o mesmo ritmo e equilíbrio durante a série executada. A fim de não refrear ou constringer a leveza, a fluência e o terreno coberto das mudanças de pé em séries, deve ser mantida uma impulsão suficiente. Objetivo das mudanças de pé: mostrar a reação, sensibilidade e submissão do cavalo às ajudas para as mudanças de pé.



O galope é uma andadura a 3 (três) tempos com 6 (seis) fases

ART. 406 - O RECUAR

1. O recuar é um movimento para retaguarda, por bípodes diagonais, a dois tempos, sem tempo de suspensão. Cada diagonal eleva e pousa no chão, alternadamente, com o antemão e o post mão alinhados em uma mesma pista.

2. Durante todo o exercício, o cavalo deverá permanecer “na mão”, mantendo o desejo de se mover para frente.

3. Constitui falta grave qualquer antecipação ou precipitação do movimento, resistência ou defesa à mão, desvio das ancas da linha reta, estiramento ou inatividade dos posteriores ou qualquer movimento “arrastado” dos anteriores.

4. As passadas são contadas quando cada anterior se move para trás. Após completar o número exigido de passadas para trás, o cavalo deve mostrar um alto quadrado (alinhado) ou mover-se para frente imediatamente na andadura exigida. Nas reprises onde é exigido o recuar com o comprimento de um corpo de cavalo, o movimento deve ser executado com três ou quatro passos.

5. Recuar em série (“Schaukel”) é uma combinação de duas séries de recuar, intercalados com passadas de passo entre eles. Ele deverá ser executado com transições fluentes e com o número de passada exigidas.

ART. 407 – AS TRANSIÇÕES

As mudanças de andadura e as variações de velocidade devem ser executadas exatamente no ponto determinado. A cadência (exceto no passo) deverá ser mantida, até o momento em que a andadura ou movimento é modificada ou o alto realizado. Transições dentro de uma mesma andadura devem ser claramente definidas e, mantidos o mesmo ritmo e cadência. O cavalo deve permanecer leve à mão, calmo e conservar uma posição correta. O mesmo aplica-se para as transições de um movimento para outro, como por exemplo, na transição da passage para o piaffer ou vice-versa.

ART. 408 - A MEIA PARADA

Todo movimento ou transição deverá ser invisivelmente preparado por uma meia- parada. A meia- parada é uma ação coordenada, quase simultânea do assento, pernas e mãos do cavaleiro com o objetivo de aumentar a atenção e o equilíbrio do cavalo antes da execução de movimentos ou transições para andaduras inferiores ou superiores. Ao deslocar, ligeiramente, mais peso para o post mão são facilitados o engajamento dos posteriores e o equilíbrio sobre as ancas, em benefício da leveza do antemão e do equilíbrio do cavalo como um todo.

ART. 409 – AS MUDANÇAS DE DIREÇÃO

1. Nas mudanças de direção, o cavalo deve ajustar a encurvatura de seu corpo à curvatura da linha que ele segue, conservando-se flexível e seguindo as indicações do cavaleiro sem qualquer resistência ou mudança de andadura, de ritmo ou velocidade.

2. As mudanças de direção podem ser executadas nas seguintes situações:

a. Volta em ângulo reto, incluindo passagem de canto (um quarto de volta de aproximadamente 6 m de diâmetro).

b. Diagonal curta e longa.

c. Meia -voltas e semicírculos, com mudança de mão.

d. Meias piruetas ou meias-voltas sobre as ancas.

e. Laços de serpentina.

f. Contra mudanças de mão (em zigue-zague*). O cavalo deverá estar reto por um instante antes de mudar de direção.

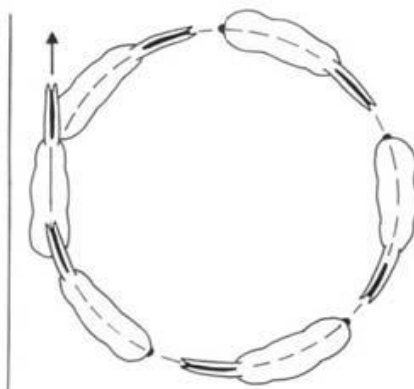
* Zigue-zague: movimento que contém mais do que dois apoios com uma mudança de direção

ART. 410 – AS FIGURAS

As figuras constantes das reprises de Adestramento são as voltas, as serpentinas e o oito de conta.

1. Volta

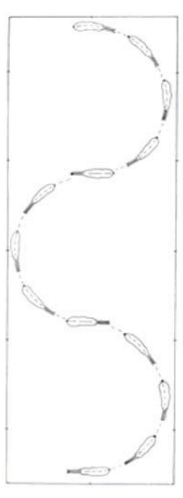
A volta é um círculo de 6,8 ou 10 metros de diâmetro. Se maior de 10 metros, usa-se o termo Círculo.



2. Serpentina

A serpentina com vários laços tocando o lado maior do picadeiro consiste de semicírculos ligados por uma linha reta. Ao cruzar a linha do meio, o cavalo deve estar paralelo ao lado menor (a). Dependendo do tamanho dos semicírculos, a linha reta que os liga varia de comprimento. Serpentinhas com um laço no lado maior do picadeiro são

executadas com 5 m ou 10 m de distância da pista (b). Serpentinhas em volta da linha do meio são executadas entre as linhas de quarto (c).



(a)



(b)



(c)

3. Oito de Conta

Esta figura consiste de duas voltas ou círculos de igual tamanho, como prescrito na reprise que são tangentes no meio do oito. O cavaleiro deve endireitar seu cavalo por um instante, antes de mudar de direção no centro da figura.



ART. 411 – CESSÃO À PERNA

1. O objetivo da cessão à perna é: demonstrar a flexibilidade e a sensibilidade lateral do cavalo.

2. O exercício é executado ao trote de trabalho. O cavalo fica quase direito, exceto por uma ligeira flexão na nuca para a direção contrária em que o cavalo se move, de maneira que o cavaleiro é apenas capaz de ver o supercílio e a narina do lado interno do cavalo. Os membros internos cruzam por cima dos externos.

A cessão à perna deverá ser incluída no treinamento do cavalo antes que esteja

pronto para o trabalho em reunião. Mais tarde, junto com movimento mais avançado de espádua a dentro, é a melhor maneira de tornar o cavalo flexível, solto e sem constrangimento em benefício da liberdade, elasticidade e regularidade de suas andaduras e a harmonia, leveza e facilidade de seus movimentos.

A cessão à perna pode ser executada "sobre a diagonal". Neste caso, o cavalo deve ficar tão paralelo quanto possível aos lados maiores do picadeiro, embora o antemão deva estar ligeiramente adiantado em relação ao post mão. Também pode ser executada "ao longo do muro". Neste caso o cavalo deve ficar num ângulo de cerca de 35° com a direção em que se move.

ART. 412 – OS MOVIMENTOS LATERAIS

1. O objetivo principal dos movimentos laterais – exceto a cessão à perna - é desenvolver e aumentar o engajamento dos posteriores e, em consequência também a reunião.

2. Em todos os movimentos laterais - espádua para dentro, travers, renvers e apoiar - o cavalo fica ligeiramente encurvado e se move em pistas diferentes.

3. A encurvação ou a flexão nunca deve ser exagerada, pois isto prejudicaria o equilíbrio e a fluência do movimento.

4. Em todos os movimentos laterais, a andadura deve conservar-se franca e regular, mantida por uma impulsão constante. Deve, entretanto, ser flexível, cadenciada e equilibrada. Muitas vezes, a impulsão se perde por causa da preocupação do cavaleiro em encurvar o cavalo e empurrá-lo lateralmente.

5. **Espádua para Dentro.** Este exercício é executado ao trote reunido. O cavalo é conduzido com uma ligeira mas uniforme encurvação em torno da perna interna do cavaleiro, mantendo o engajamento e a cadência e, um ângulo constante de aproximadamente 30 graus. O anterior interno do cavalo passa e cruza a frente do anterior externo; as passadas do posterior interno movem-se para baixo do corpo do cavalo, seguindo a mesma pista do anterior externo, com o abaixamento de sua anca interna. O cavalo é encurvado para o lado contrário à direção de deslocamento.

6. **Travers.** Este exercício pode ser executado ao trote ou galope reunido. O cavalo é ligeiramente encurvado em torno da perna interna do cavaleiro, mas com um grau de encurvação maior que a espádua para dentro. Um ângulo constante de aproximadamente 35 graus deve ser mostrado (tanto de frente como de trás, vê-se 4 linhas). O antemão permanece na pista e a garupa desloca-se na pista interna. Os membros externos passam e cruzam a frente dos membros internos. O cavalo é encurvado para a direção para a qual está se deslocando. Para iniciar o travers, a garupa deve deixar a pista, após um canto ou círculo e não retorna à pista. Ao finalizar o travers, a garupa é trazida à pista (sem nenhuma contra flexão da nuca/ pescoço) da mesma forma em que terminaria um círculo.

7. **Renvers.** É o movimento inverso em relação ao travers. A garupa permanece na pista enquanto o antemão se move na pista interna. Para finalizar o renvers o antemão é alinhado com a garupa na pista. Por outro lado, os mesmos princípios e condições, que se aplicam ao travers são aplicados ao renvers.

O cavalo é ligeiramente encurvado em torno da perna interna do cavaleiro. Os membros externos do cavalo passam e cruzam a frente dos membros internos. O cavalo é encurvado na direção na qual ele se desloca.

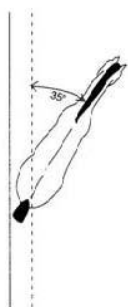
8. **Apoiar.** É uma variação do travers, executado sobre a diagonal em vez de ao longo do muro. Pode ser executado ao trote reunido (e na passage nas provas de Estilo Livre) ou galope reunido. O cavalo deve ficar ligeiramente encurvado na direção para a qual está se deslocando e, encurvado em torno da perna interna do cavaleiro. O cavalo deverá manter a mesma cadência e equilíbrio durante todo o movimento. A fim de dar mais liberdade e mobilidade às espáduas, é da maior importância que a impulsão seja mantida, especialmente, o engajamento do posterior interno. O corpo do cavalo é mantido, aproximadamente, paralelo ao lado maior do picadeiro com o antemão ligeiramente avançado em relação à garupa.

Ao trote, os membros externos passam e cruzam a frente dos membros internos. Ao galope, o movimento é executado numa série de lances que se desenvolvem para frente e para o lado.

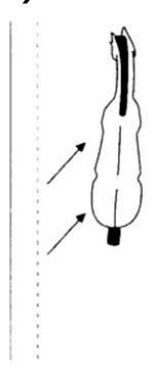
Objetivos do apoio ao galope: mostrar um movimento de trote reunido fluente na diagonal com um maior grau de encurvação que a espádua adentro. Os anteriores e posteriores se cruzam e o equilíbrio e a cadência são mantidos.

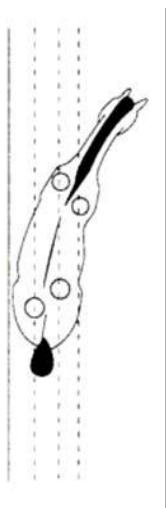
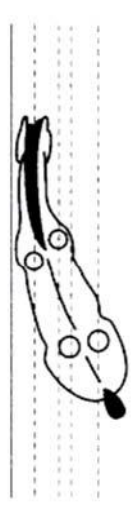
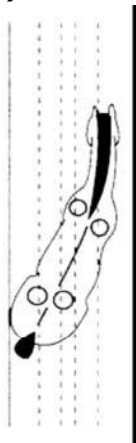
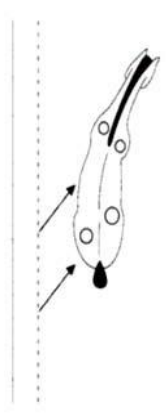
Objetivos do apoio ao galope: demonstrar e desenvolver a reunião e a flexibilidade do galope pelo movimento fluente para frente e para o lado sem perder o ritmo, equilíbrio ou leveza e submissão para encurvar.

1) Cessão à perna na parede



2) Cessão à perna na diagonal



3) Espádua a dentro**3) Travers****5) Renvers****6) Apoiar****ART. 413 - A PIRUETA, A MEIA-PIRUETA E A MEIA- VOLTA SOBRE AS ANCAS**

1. A Pirueta (meia- pirueta) é uma volta de 360 graus (180 graus) executada em duas pistas com um raio igual ao comprimento do cavalo em que o antemão se move em torno do postmão.

2. As piruetas (meias piruetas) são geralmente executadas ao passo reunido ou ao galope, mas também podem ser executadas no piaffer.

3. Na pirueta (meia pirueta), os anteriores e o posterior externo movem-se em torno do posterior interno. A perna interna descreve um círculo tão pequeno quanto possível.

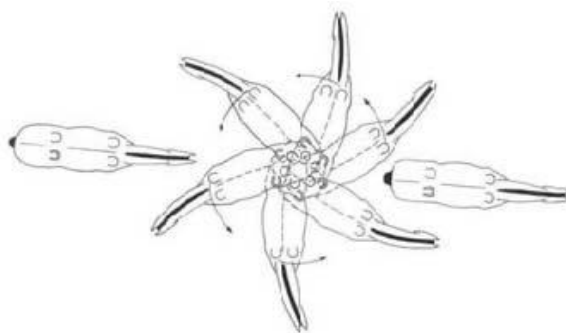
4. Em qualquer andadura em que a pirueta (meia-pirueta) seja executada, o cavalo, ligeiramente encurvado na direção para onde está girando, deverá permanecer “na mão”, com um leve contato, girando calmamente e, mantendo a sequência das batidas dessa andadura. A nuca permanecerá como o ponto mais alto durante todo o movimento.

5. Durante as piruetas (meias- piruetas), o cavalo deverá manter sua atividade (passo também incluído) e nunca mover-se para trás ou desviar-se para o lado.

6. Ao executar a pirueta ou a meia- pirueta ao galope, o cavaleiro deve manter a perfeita leveza do cavalo, enquanto lhe acentua a reunião. As ancas estarão bem engajadas e abaixadas e, apresentarão uma boa flexão das articulações.

Uma parte integral do movimento é a qualidade dos lances de galope antes e depois da pirueta. Os lances devem mostrar um aumento de atividade e reunião antes da pirueta e o equilíbrio deve ser mantido ao final da pirueta.

Objetivo da pirueta e da meia-pirueta ao galope: demonstrar a vontade do cavalo em girar em torno do posterior interno em um círculo de pequeno raio, levemente encurvado na direção da volta, enquanto mantém a atividade e a clareza do galope, a retidão e o equilíbrio antes e depois do movimento e a regularidade dos lances de galope durante a volta. Na pirueta e meia-pirueta ao galope, os juízes devem ter condições de reconhecer um verdadeiro lance de galope, embora os pés da diagonal associada – posterior interno, anterior externo – não tocam o chão simultaneamente.



Pirueta e meia-pirueta ao galope

7. A qualidade das piruetas (meias piruetas) é julgada de acordo com a flexibilidade, leveza, cadência, regularidade, precisão e a suavidade das transições (entrada e saída do movimento). Piruetas ao galope deverão ser executadas em 6 a 8 lances ou 3 a 4 lances, no caso de meias-piruetas.

8. Meias-Piruetas ao passo (180 graus) são executadas no passo reunido com a reunião sendo mantida durante todo o exercício. Quando o cavalo sai da meia-pirueta, ele retorna para a pista inicial sem cruzar os posteriores.



Meia- pirueta ao passo

9. Meia-volta sobre as ancas a partir do passo. Para os cavalos novos que ainda não têm condições de mostrar um passo reunido a “meia-volta sobre as ancas” é um exercício para preparar o cavalo para a reunião. A “volta sobre as ancas” é executada no passo médio, preparado por intermédio de meias paradas para encurtar um pouco as passadas e aumentar a habilidade de encurvar as articulações dos posteriores. O cavalo não executa o alto antes de fazer a volta. A “meia-volta sobre as ancas” pode ser executada com um raio de círculo maior (aproximadamente $\frac{1}{2}$ metro) que a pirueta ao passo, mas a exigência da escala de treinamento no que diz respeito ao ritmo, contato, atividade e retidão são as mesmas.

10. Meia-volta sobre as ancas do alto para o alto (180 graus). Para manter a tendência do movimento para frente, 1 ou 2 passos para frente são permitidos. O mesmo critério é aplicado como para a meia volta sobre as ancas a partir do passo.

ART. 414 - A PASSAGE

1. A passage é um trote muito reunido, elevado e muito cadenciado. Ela é caracterizada por um acentuado engajamento dos posteriores, uma mais acentuada flexão dos joelhos e jarretes e uma graciosa elasticidade do movimento. Cada diagonal eleva e apoia, alternadamente, com cadência e uma suspensão prolongada.

2. Em princípio, a pinça do anterior em suspensão eleva-se à altura do meio da canela do anterior em apoio. A pinça do posterior em suspensão eleva-se ligeiramente acima do boleto do posterior em apoio.

3. O pescoço deve elevar-se graciosamente arredondado, com a nuca como seu ponto mais alto. O cavalo deve manter-se leve e flexível, "na mão" e ser capaz de passar suavemente da passage ao piaffer e vice-versa, sem esforço aparente e sem alterar a cadência, sendo sua impulsão sempre enérgica e pronunciada.

4. Passadas irregulares com os posteriores ou anteriores, balanceamento do antemão ou do postmão para os lados ou, ainda, movimentos crispados dos anteriores ou dos posteriores que se arrastam, no momento da suspensão ou dupla batida, constituem faltas graves.

O objetivo da passage é demonstrar o mais alto grau de reunião, cadência e suspensão no trote.

ART. 415 - O PIAFFER

1. O piaffer é um movimento diagonal altamente reunido, cadenciado e elevado que dá a impressão de realizar-se no mesmo lugar.) dorso do cavalo é flexível e elástico. O postmão se abaixa; as ancas com jarretes ativos são bem engajados, dando uma grande liberdade, leveza e mobilidade às espáduas e ao antemão. Cada diagonal eleva e poussa alternadamente, com elasticidade e uma cadência igual.

1.1. Em princípio, a pinça do anterior em suspensão deve elevar-se à altura do meio da canela do anterior em apoio. A pinça do posterior em suspensão deve elevar-se logo acima do boleto do posterior em apoio.

1.2. O pescoço deve estar elevado e graciosamente arqueado, com a nuca como ponto mais alto. O cavalo deve conservar-se "na mão" com uma nuca flexível, mantendo um contato leve e macio com a rédea tensionada. O corpo do cavalo deve mover-se para cima e para baixo num movimento flexível, cadenciado e harmonioso.

1.3. O piaffer deve ser sempre animado por uma impulsão enérgica e caracterizado por um equilíbrio perfeito. Enquanto dá a impressão de manter-se no mesmo lugar, pode haver uma visível tendência a avançar, que é demonstrada pela pronta aceitação a mover-se para frente logo que isso lhe é pedido.

1.4. Mover-se mesmo que ligeiramente para trás, passadas irregulares ou movimentos bruscos dos posteriores ou anteriores, diagonais não nítidas, cruzamento dos anteriores ou posteriores ou balanceamento do antemão ou do post mão para um lado e outro, abrindo-se atrás ou na frente, movendo-se muito para frente ou comprometendo o ritmo (dissociando as diagonais- batidas dupla), constituem faltas graves.

O objetivo do piaffer é demonstrar o mais alto grau de reunião enquanto dá a impressão de permanecer no lugar.

ART. 416 - A IMPULSÃO/SUBMISSÃO

1. Impulsão é o termo usado para descrever a transmissão de uma atenta e enérgica, embora controlada, energia propulsiva produzida pelo post mão no movimento atlético do cavalo. Sua expressão máxima só pode ser demonstrada através de um dorso macio e flexível guiado por um suave contato com a mão do cavaleiro.

1.1. Velocidade, por si mesma, pouco tem a haver com impulsão: o resultado mais frequente é um achatamento das andaduras. Uma característica visível é um dobramento mais acentuado do posterior, de uma forma contínua em vez de uma ação sincopada. O jarrete, no momento em que o anterior deixa o solo, deve, antes, mover-se para a frente em vez de ser puxado para cima, e certamente jamais para trás. Um ingrediente capital da impulsão é o tempo que o cavalo gasta no ar e não no solo. A impulsão é, portanto, somente vista nas andaduras que têm um momento de suspensão.

1.2. Impulsão é uma pré-condição para uma boa reunião ao trote e ao galope. Se não houver impulsão, então não haverá nada para reunir.

2. Submissão não significa subordinação, mas uma obediência que revela sua presença por uma atenção constante, boa vontade e confiança do cavalo assim como pela harmonia, leveza e facilidade que ele demonstra na execução de diferentes movimentos.

O grau de submissão é, também, manifestado pela maneira como o cavalo aceita a embocadura com um contato leve e macio e uma nuca flexível. Resistência ou fuga à mão do cavaleiro, colocando-se “acima da mão” ou “atrás da mão” demonstram falta de submissão. O contato principal com a boca do cavalo deve ser através do bridão.

2.1. Se o cavalo colocar a língua para fora da boca, se passá-la por cima da embocadura ou ambas ao mesmo tempo, ranger os dentes ou agitar nervosamente a cauda, há sinais de nervosismo, de tensão ou de resistência de sua parte. Os juízes devem levar esses fatos em conta em seus graus, tanto no movimento em que se produziram, como no grau de conjunto para "submissão".

2.2. O primeiro pensamento a considerar sobre submissão é a boa vontade com que o cavalo entende sobre o que está sendo pedido dele e é suficientemente confiante no cavaleiro para aceitar as ajudas sem medo ou tensão.

2.3. A retidão do cavalo, a tendência para elevar a atitude (“uphill tendency”) e o equilíbrio habilitam-no a estar à frente das pernas do cavaleiro e ir em frente dentro de um contato de aceitação e auto sustentação com a embocadura. Isto é o que realmente produz a figura de harmonia e leveza.

O cumprimento dos principais requisitos/movimentos de uma reprise é o critério fundamental para a submissão.

ART. 417 - A REUNIÃO

Os objetivos da reunião do cavalo são:

a) Desenvolver e melhorar mais a regularidade e o equilíbrio do cavalo, que foi mais ou menos deslocado pelo peso adicional do cavaleiro.

b) Desenvolver e aumentar a habilidade do cavalo para baixar e engajar suas ancas em benefício da leveza e da mobilidade do antemão.

c) Melhorar o "desembaraço e a atitude" do cavalo e torná-lo mais agradável para montar.

A reunião é desenvolvida através da prática das meias paradas e dos movimentos laterais, espádua para dentro, travers, renvers, e apoiar.

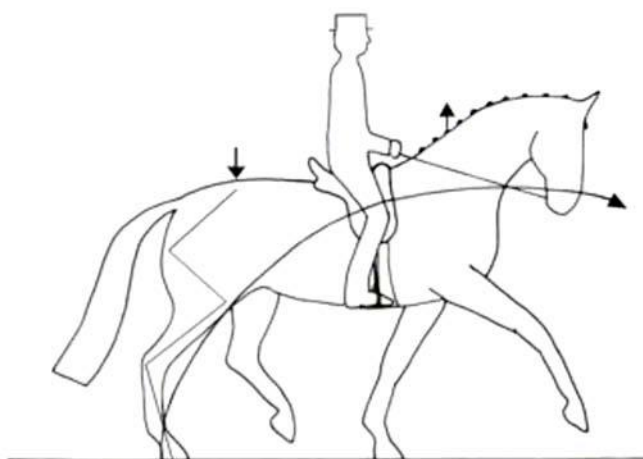
A reunião é melhorada e efetuada, pela ação do assento e das pernas com as mãos, contendo para engajar os posteriores. As articulações dobradas e flexíveis, dessa forma permitem que os posteriores movam-se para frente, sob o corpo do cavalo.

Os posteriores, contudo, não podem ser engajados demasiado à frente sob o cavalo, porque isso reduziria a base de sustentação demais e, em consequência, impediria o movimento. Em tal caso, a linha do dorso alongar-se-ia e se elevaria muito em relação à base de sustentação das pernas, a estabilidade seria prejudicada e o

cavalo teria dificuldade em encontrar um equilíbrio harmonioso e correto.

Por outro lado, um cavalo com uma base de sustentação longa demais, incapaz ou não desejoso de engajar seus posteriores à frente sob seu corpo, nunca chegará a uma reunião aceitável, caracterizada pelo "desembaraço e atitude" bem como por uma impulsão enérgica, originária da atividade das ancas.

A posição da cabeça e do pescoço do cavalo nas andaduras reunidas depende, naturalmente, do estágio de treinamento e, em certo grau, de sua conformação. Ela deve, contudo, ser demonstrada por um pescoço que se eleva sem constrangimento, formando uma curva harmoniosa do garrote à nuca, sendo este último, o ponto mais alto, com o chanfro ligeiramente à frente da vertical. No momento, em que o cavaleiro aplica suas ajudas para obter um momentâneo e passageiro efeito de reunião, a cabeça pode colocar-se mais ou menos na posição vertical. O arco do pescoço está diretamente relacionado ao grau de reunião.



ART. 418 - A POSIÇÃO E AS AJUDAS DO CAVALEIRO

1. Todos os movimentos devem ser obtidos com ajudas imperceptíveis e sem um esforço aparente do cavaleiro. Ele deve estar bem equilibrado, elástico, sentado fundo no centro da sela e ligado suavemente ao ritmo do cavalo com sua cintura e quadris flexíveis, coxas e pernas fixas e bem descidas. Os calcanhares devem ser o ponto mais baixo. A parte superior do corpo deve estar flexível e ereta, na vertical. O contato deve ser independente do assento do cavaleiro. As mãos devem ser fixas, baixas e, próximas uma da outra, com o polegar como o ponto mais alto e uma linha reta, passando pelo cotovelo flexível através da mão em direção a boca do cavalo. Os cotovelos devem estar próximos do corpo. Todo esse critério permite ao cavaleiro seguir os movimentos do cavalo suave e desembaraçadamente.

2. A eficiência das ajudas do cavaleiro determina o cumprimento preciso dos movimentos exigidos nas reprises. Deverá haver sempre a impressão de uma harmoniosa cooperação entre cavalo e cavaleiro.

3. Em todos os eventos nacionais de Adestramento é obrigatório montar com as rédeas nas duas mãos. Ao deixar o picadeiro, por término da apresentação, ao passo

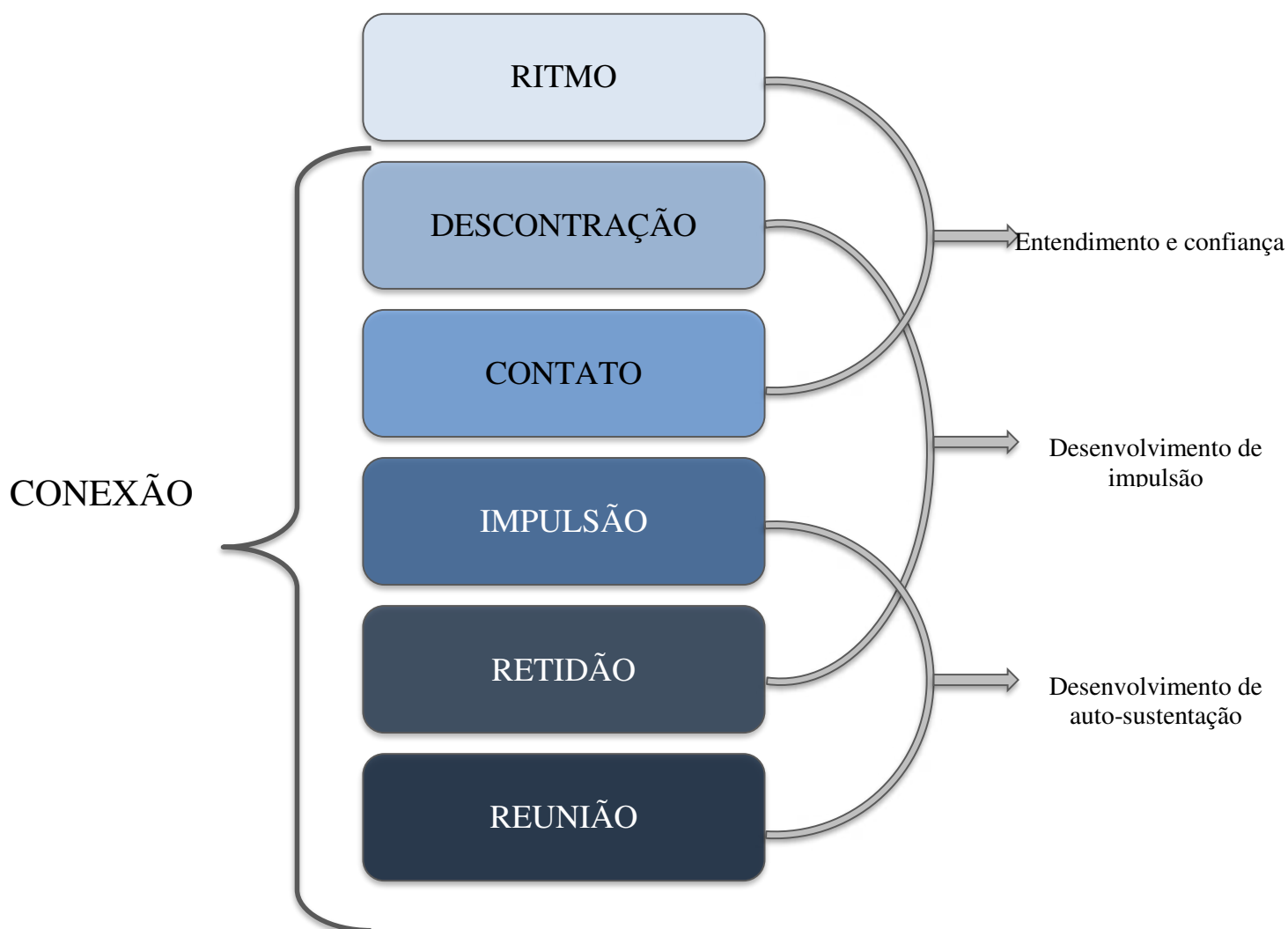
com rédeas longas o cavaleiro, se assim o desejar, poderá segurar as rédeas com uma das mãos. Entretanto, nas reprises de Estilo Livre é autorizado montar com as rédeas numa das mãos (Ver Guia para Juízes).

3.1 Fora o alto e a saudação, onde o cavaleiro deve segurar as rédeas em 1 (uma) mão, é obrigatório montar segurando as rédeas nas 2 (duas) mãos nas provas de adestramento, porém um agrado discreto no pescoço do cavalo para premiar um exercício bem executado é perfeitamente aceitável, bem como espantar uma mosca ou ajustar uniforme e arreamento. Se um cavaleiro intencionalmente segurar as rédeas em 1 (uma) das mãos para gerar mais impulsão ou promover aplauso do público durante a prova, será considerado uma falta e a nota do movimento e grau de conjunto diminuirão.

Para provas Freestyle verificar diretrizes para juízes e diretrizes para obter grau de dificuldade em estilo livre.

4. O uso da voz, em qualquer local ou o estalo de língua, repetidamente, é uma falta grave, incorrendo em penalidade. Ver sanções/penalidades art. 430

ESCALA DE TREINAMENTO



CAPÍTULO II – OS CONCURSOS DE ADESTRAMENTO

ART. 419 - O OBJETIVO DOS CONCURSOS DE ADESTRAMENTO

1. A CBH instituída em 1941 e filiada à FEI têm por finalidade preservar a Arte Equestre dos abusos a que pode estar exposta e conservá-la na pureza de seus princípios, para transmiti-la intacta às futuras gerações de praticantes e concorrentes.

1.1. Todos os Concursos de Adestramento devem ser organizados de acordo com as prescrições contidas neste Capítulo salvo, estipulação em contrário, autorizada pela CBH e prevista no regulamento especial de cada competição.

2. Os Concursos de Adestramento têm por objetivo:

2.1. Difundir os princípios básicos da Arte Equestre, pois constituem a base indispensável à prática de todas as disciplinas equestres.

2.2. Incentivar o desenvolvimento e a evolução da prática do Adestramento em todo o território nacional.

2.3. Uniformizar procedimentos dos concorrentes e a forma de execução.

ART. 420 - CATEGORIAS DE CONCURSOS DE ADESTRAMENTO

1. Em conformidade com o Regulamento Geral da CBH, os Concursos de Adestramento são divididos em:

1. CAIe (Concursos de Adestramento Interestadual),
2. CAN (Concurso de Adestramento Nacional),
3. CANO (Concursos de Adestramento Nacional Oficial) e
4. Campeonatos Brasileiros (para Seniores Top, Seniores, Amadores (Séries Elementar, Preliminar, Média I, Média II e Forte I), Jovens Cavaleiros, Juniores, Mirins, Mini Mirins, Mini Mirins Pôneis, Mirins Pôneis, Pônei escola, Amador Top e para Cavalos Novos de 4, 5, 6 e 7 anos e Juvenil (séries Elementar, Preliminar, Média I, Média II)
5. Taça Brasil para Profissionais (séries elementar, preliminar, média I, média II e Forte I) , Iniciantes e Série Intermediária (Medium Tour)
6. Desafio Brasil para todas as categorias CBH.
7. Em caso de conflito de datas os eventos da CBH devem prevalecer sobre os demais eventos estaduais ou internos. Não são autorizadas provas de adestramento nos 10 (dez) dias que antecedem o CBA ou CDI.

2. Qualificação dos Concorrentes

2.1. CAIe - Reservado a cavaleiros de no máximo três Federações Estaduais, sendo que 2(duas) convidadas e a promotora/organizadora do evento e, limitado à participação de no máximo 30 (trinta) concorrentes das entidades convidadas.

2.2. CAN – Reservado exclusivamente aos concorrentes nacionais, filiados às Federações Estaduais, membros da Comissão de Desportos do Exército e Entidades Estrangeiras convidadas. É, sobretudo, um concurso para concorrentes individuais. Poderá, entretanto, comportar provas não oficiais por equipe, desde que estas sejam limitadas a 4 (quatro) concorrentes cada;

2.3. CANO - Aberto a cavaleiros nas mesmas condições de 2.2, acima. É antes de tudo, um concurso de equipes. No programa deverá ser definida a forma de contagem por equipes se numa única prova determinada ou se a contagem abrangerá outras provas. As equipes comportarão 4 conjuntos cada, perfeitamente definidos antes do início da competição e serão aproveitados os pontos obtidos pelos três melhores classificados concorrentes das equipes. Além dos cavaleiros das equipes, poderão ser inscritos concorrentes avulsos. As equipes incompletas poderão inscrever seus cavaleiros como avulsos.

2.4. **Campeonatos.** Serão disputados anualmente e regidos por regulamentação especial, constante deste Regulamento. Compreendem os seguintes eventos:

- Campeonato Brasileiro para Seniores Top;
- Campeonato Brasileiro para Seniores;
- Campeonato Brasileiro para Amadores Séries Elementar, Preliminar, Média I, Média II, Forte I
- Campeonato Brasileiro para Amador Top;
- Campeonato Brasileiro para Jovens Cavaleiros,
- Campeonato Brasileiro para Juniores,
- Campeonato Brasileiro para Mirins,
- Campeonato Brasileiro para Mini Mirins,
- Campeonato Brasileiro para Cavalos Novos de 4, de 5 e de 6 e 7 anos
- Campeonato Brasileiro para Mini–Mirins Pônei e Mirins Pôneis e Pônei escola.
- Campeonato Brasileiro para Juvenil: Elementar, Preliminar, Média I e Média II

2.4.1 Taça Brasil será disputada pelos cavaleiros, nas séries:

- Taça Brasil para Iniciantes,
- Taça Brasil para Profissional Elementar,
- Taça Brasil para Profissional Preliminar,
- Taça Brasil para Profissional Média I,
- Taça Brasil para Profissional Média II,
- Taça Brasil para Profissional Forte I e
- Taça Brasil para série Intermediária (Medium Tour).

2.5. Desafio Brasil – Aberto para todas as categorias CBH. Prova válida para o ranking da CBH, realizada similar aos moldes do FEI Challenge onde um ou mais juízes CBH oficial de adestramento, apontado pela diretoria de Adestramento da CBH viaja aos diferentes Estados para julgamento das provas. O comitê organizador deve providenciar uma premiação individual por categoria e série e uma premiação para os 3 integrantes da equipe estadual. (Vide regulamento específico). Não poderão fazer parte da equipe conjuntos competindo na mesma série. Para participar do Desafio Brasil é obrigatório ter o ID CBH válido, entretanto o selo é dispensado.

2.6. Para participar num evento nacional é obrigatório ter o ID CBH em dia.

ART. 421 - REPRISSES

Cada prova tem a sua própria Reprise. A Confederação Brasileira de Hipismo adota como Reprises Oficiais Nacionais as reprises constantes de seu site (www.cbh.org.br), além das Reprises da Federação Equestre Internacional, abaixo citadas e outras de Regulamentos Especiais.

Para provas internacionais CDI, serão sempre usadas as provas constantes do site da FEI, com suas devidas edições e atualizações.

Qualquer divergência na tradução de reprises sempre prevalecerá a versão original em inglês e versão/ atualização em vigor.

Não é autorizado o uso das reprises e outros conteúdos da CBH em provas organizadas por entidades e C.O. não reconhecidos ou não autorizados pela CBH, bem como proibida a utilização das reprises CBH para julgamentos de competições online.

1. Provas para Cavalos Novos:

- 1.1 Provas para cavalos novos de 4 anos
- 1.2 Provas para cavalos novos de 5 anos
- 1.3 Provas para cavalos novos de 6 anos
- 1.4 Provas para cavalos novos de 7 anos

2. Prêmio São Jorge - Prova de padrão médio.

Esta prova representa o grau de adestramento médio. Compreende exercícios, que permitem mostrar a submissão do cavalo em todas as exigências da equitação clássica e um padrão de desenvolvimento físico e mental, que lhe permite submeter a essa exigência com harmonia, leveza e facilidade.

3. Prova Intermediária nº I - Prova de padrão médio avançado.

O objetivo desta prova é encaminhar os cavalos, progressivamente e sem danos para seu organismo, a partir da correta execução do Prêmio São Jorge aos exercícios mais exigentes da Prova Intermediária II.

4. Prova Intermediária A Provas intermediarias, chamadas de Médium Tour.

5. Intermediária B - Provas intermediarias, chamadas de Médium Tour-

6. Prova Intermediária nº II - Prova de padrão avançado. Também pode fazer

parte do Medium Tour.

Tem por objetivo preparar os cavalos para o Grande Prêmio.

7. Grande Prêmio - Prova de mais alto padrão.

O Grande Prêmio é uma competição de mais alto nível, que ressalta a perfeita leveza do cavalo, caracterizada pela total ausência de resistência e o completo desenvolvimento da reunião e da impulsão. A prova inclui todas as andaduras de escola e todos os movimentos fundamentais.

8. Grande Prêmio Especial - Prova do mesmo padrão do Grande Prêmio.

É uma competição do mesmo nível do Grande Prêmio na qual as transições, especialmente, são da maior importância.

9. Reprise Estilo Livre (Kür) - É uma competição de equitação artística com música. Inclui todas as andaduras de escola e os movimentos fundamentais como no teste de mesmo nível. Entretanto, o concorrente é inteiramente livre quanto a maneira de organizar sua apresentação, dentro de um tempo fixado de acordo com o regulamento técnico de Estilo Livre. A prova deve mostrar claramente a identidade entre cavaleiros e cavalos bem como harmonia em todos os movimentos e transições. O concorrente comporá sua apresentação, executando todos os movimentos obrigatórios na sequência de sua escolha e onde os desejar. Ao mesmo tempo, deverá estabelecer a música para o acompanhamento da apresentação.

O Regulamento de Adestramento da FEI e da CBH estabelecem as exigências de cada nível para a Reprise Estilo Livre.

10. Periodicamente, a CBH fará uma revisão no Grupo de Reprises homologadas pela CBH. Só poderão ser utilizadas nos Concursos Nacionais as reprises oficiais adotadas pela FEI e pela CBH, inclusive as Reprises de Estilo Livre.

ART. 422 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Os Concursos e Campeonatos de Adestramento são abertos para os concorrentes Seniores, Amadores e Profissionais, para os concorrentes iniciantes, Pônei, Mini Mirins, Mirins, Juvenil, Juniores e Jovens Cavaleiros e Amador nas Séries que lhes são destinadas. Para participação é obrigatório a apresentação do passaporte do cavalo preenchido corretamente, com vacinas em dia e CHIP, e todos os conjuntos devem ter seu ID CBH e selo em dia. Para fomento das categorias iniciantes na modalidade, obrigatório apenas o registro do atleta no portal CBH, sem o pagamento da anuidade nas categorias Iniciantes e Pônei. Não será exigido o selo nos passaportes para as categorias Iniciante, Pônei, Elementar, Preliminar e Cavalos Novos.

1.1. Os concorrentes da categoria Seniores disputarão as provas em duas categorias distintas, Amadores e Profissionais, nas provas das Séries Elementar, Preliminar, Média I, Média II e Forte I, com premiação em separado.

Nas Séries Forte II, Intermediária e Especial as provas serão disputadas indistintamente, havendo apenas a categoria Sênior, que na Série Especial leva o nome

de Sênior Top e na série Intermediária leva o nome de Sênior Intermediário.

1.2. Os concorrentes Mini Mirins, Mirins, Pôneis, Juniores e Jovens Cavaleiros disputarão as provas exclusivas de suas categorias ou na categoria Juvenil. Os Mini Mirins e Mirins poderão disputar as categorias Pôneis, referentes às suas idades.

1.3. Os Mini Mirins, Mirins e Juniores não poderão competir nas Séries Forte, Intermediária e Especial. Estas categorias poderão ser disputadas a partir do ano em que o concorrente completar 16 anos.

1.4. Na Categoria Cavalos Novos, os animais poderão ser montados por concorrentes brasileiros ou estrangeiros domiciliados no Brasil das categorias Junior, Jovens Cavaleiros ou Seniores indistintamente.

1.5. A participação em qualquer série é livre em relação à categoria dos cavalos, exceto quando explícita em regulamentação especial.

1.6. Cavalos de qualquer origem poderão participar desde que tenham pelo menos 6 anos para MMR/MR/Jr/Juvenil/Pônei. 7 anos para YR/Forte e 8 anos para Intermediária A, B, II, GP e GPS.

1.7. Pônei é um cavalo pequeno que mede até 1,49m com ferradura e 1,48 m sem ferradura. Pôneis devem ter no mínimo 6 anos para competir e só podem ser montados por crianças de até 14 anos de idade.

1.8. Atletas para-equestres são autorizados a competir utilizando ajudas compensatórias previstas e autorizadas em regulamento específico para-equestre. Devem apresentar ao júri a autorização para utilizar a ajuda compensatória

1.9. Provas separadas para homens e mulheres não são autorizadas.

1.10. Os eventos de adestramento não podem iniciar antes das 8:00h nem terminar (inclusive premiação) após as 23:00h exceto com autorização especial da CBH.

2. Categoria dos concorrentes:

2.1. Um concorrente é considerado **Sênior** a partir do início do ano em que atinge a idade de 18 (dezoito) anos. A categoria **Sênior** está subdividida em **Sênior, Sênior Amador, Sênior Amador Top e Sênior Profissional**, de acordo com a regulamentação contida no Anexo V.

2.2. Um concorrente é considerado **Jovem Cavaleiro** a partir do início do ano em que completar a idade de 16 (dezesseis) anos até o fim do ano em que atinja a idade de 21 (vinte e um) anos.

2.2. Um concorrente é considerado **Junior** a partir do início do ano em que completa a idade de 14 (quatorze) anos até o fim do ano em que atinja a idade de 18

(dezoito) anos. Um concorrente Junior, a partir do início do ano em que atinge a idade de 16 anos, poderá optar por participar em provas da categoria Sênior, até a Série Especial.

2.3. Um concorrente é considerado **Mirim** a partir do início do ano que atinja a idade de 12 (doze) anos até o fim do ano em que atinja a idade de 14 (quatorze) anos.

2.4. Um concorrente é considerado **Mini-Mirim** a partir do dia em que completar 8 (oito) anos até o fim do ano em que completar 11(onze) anos.

2.5. É considerado **Iniciante** o cavaleiro que está estreando na disputa de provas em âmbito nacional. Após um ano o cavaleiro deve mudar de categoria.

2.6. É considerado **Juvenil** um concorrente de 8 (oito) até o ano em que completar 17 (dezessete) anos e que não esteja competindo na categoria designada para sua idade.

3. As Séries estão divididas em: **Pônei, Iniciantes, Elementar, Preliminar, Média I, Média II, Forte I, Amador Top, Forte II, Intermediária e Especial, cavalos novos 4, 5, 6 e 7 anos**. A regulamentação para participação nas diversas séries fica assim estabelecida:

3.1. **Série Especial** - Prova Intermediária II e nível Grande Prêmio (FEI) e Kur GP (FEI).

3.2. **Serie Intermediária** – Prova Intermediária A, Prova Intermediária B, U25, Intermediária II e KUR Intermediária A e B.

3.3. **Série Forte** - nos Concursos Nacionais poderá ser desdobrada em duas subséries: Subsérie Forte I e Subsérie Forte II, visando a permitir uma evolução gradativa aos exercícios mais adiantados, com um melhor rendimento.

3.3.1. **Subsérie Forte I** - Provas FI, F2 e F3 (CBH) e Série Young Riders (FEI), esta última, aplicável apenas para a categoria Jovens Cavaleiros e KUR Forte I.

3.3.2. **Subsérie Forte II** - Provas São Jorge (FEI), Intermediária I (FEI) e KUR Intermediária I (FEI).

3.2.3. **Subsérie Forte I - Amador Top** – provas São Jorge (FEI) e Kur São Jorge; e provas da categoria Young Rider (FEI)

3.4. **Série Média** - nos Concursos Nacionais poderá ser desdobrada em duas subséries: Subsérie Média I e Subsérie Média II, a fim de facilitar a evolução dos animais recém incluídos na categoria.

3.4.1. **Subsérie Média I** - Provas MI-1, MI-2, MI-3 (CBH) e Kür média I.

3.4.2. **Subsérie Média II** - Provas MII- 1, MII-2 e MII-3 (CBH), Kür média II e a série Juniores (FEI), esta última, aplicável apenas para a categoria Juniores e Kür FEI Juniors.

3.5. **Série Preliminar** - Provas P1, P2, P3 (CBH), Kür preliminar e a série Children (FEI), esta última, aplicável apenas para a categoria Children.

3.6. **Série Elementar** – Provas E1, E2, E3 (CBH) e Kür Elementar.

3.7. **Série Pônei escola** – Prova Pônei CBH, Pônei I e Pônei II.

3.8. **Série Iniciantes** – Prova Iniciantes I e Iniciantes II

3.9. A série destinada à categoria **Mini Mirim é a Série Elementar**, à categoria **Mirim**, a **Série Preliminar** e à categoria **Junior a Série Média II**. Entretanto, os cavaleiros dessas três categorias podem participar de outras séries não destinadas às suas categorias. Neste caso, disputam as provas como juvenil.

4. Para qualquer Concurso de Adestramento, o número de cavalos que cada concorrente poderá montar é deixado ao critério da Entidade organizadora. Entretanto, para os Campeonatos Brasileiros nenhum concorrente poderá montar mais de três cavalos.

5. Sempre que acontecer a disputa de uma prova por equipe em qualquer evento, os animais da equipe deverão ser indicados previamente. Antes da Inspeção veterinária quando da disputa de equipe mista.

6. Os cavalos não podem sair do recinto das cocheiras, área de competição, e áreas supervisionadas por stewards a não ser com conhecimento e autorização de um oficial do evento ou veterinário agindo pelo bem estar do animal. O presidente do Júri deverá ser avisado.

7. Em nenhum caso, e sob pena de desqualificação, pode ser autorizada a participação em CAIe, CAN, CANO ou CBA de um cavalo que tenha sido trabalhado por outra pessoa, inclusive o tratador, que não o concorrente interessado, no próprio local do evento ou fora dele, depois das 18:00 horas do dia que antecede à primeira prova do Concurso e durante toda a duração do mesmo. Exceção feita às categorias Pônei, Iniciante, Elementar Amador, Elementar Juvenil e para as categorias Mini Mirim e Mirim onde cavalo poderá ser montado por outra pessoa até 2 horas antes do evento, desde que acompanhado por um steward.

8. Entretanto, um cavalo poderá ser passeado - rédeas longas - por um tratador ou ser trabalhado à guia por qualquer outra pessoa que não o concorrente.

9. Em nenhuma circunstância será autorizado o trabalho dos cavalos nas cocheiras ou deixar o recinto das cocheiras, o terreno do concurso ou os terrenos supervisionados pelos comissários, exceto com autorização de um oficial do Concurso devidamente habilitado ou de um veterinário, objetivando o interesse da saúde ou do bem estar do cavalo.

10. Em todos os eventos nacionais, devem ser programadas provas das Séries Iniciantes, Elementar e Preliminar, Juvenil, para Amadores e Profissionais, Amador Top, Cavalos Novos e Pônei com a finalidade de estimular os cavaleiros que estão ingressando na modalidade e preparando-se para as séries mais adiantadas.

11. Os cavaleiros das categorias Mirim, Junior e Jovens Cavaleiros devem ser incentivados a participar de eventos nacionais, realizando as provas internacionais da FEI correspondentes à sua categoria, com a finalidade de elevar o nível técnico dessas categorias de base. Para isso as Comissões Organizadoras devem fazer constar de sua programação provas das séries Children, Junior e Young Rider da FEI com chamada e premiação em separado.

12. Um mesmo cavalo só poderá participar de duas séries distintas, no mesmo dia, se uma delas for a Série Elementar, Iniciante, Pônei ou Preliminar e a prova mais exigente que estiver competindo for a Média II ou nível inferior, desde que o primeiro cavaleiro a competir não seja profissional. Cavalos que compitam nas séries de cavalos novos não poderão realizar duas provas no mesmo dia.

13. Na Série Elementar, Iniciante e Preliminar é permitido um mesmo cavalo participar na mesma prova com no máximo dois cavaleiros distintos. Na série Pônei Escola o mesmo pônei poderá participar com até três crianças distintas, desde que o primeiro cavaleiro a competir não seja profissional. Nas demais séries essa concessão não é autorizada

14. Só poderá participar de provas Freestyle o conjunto que tiver alcançado pelo menos 60% na prova do dia anterior (qualificatória).

ART. 423 - INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas pelas Federações Estaduais em 3 fases como previsto no Regulamento Geral da CBH.

ART. 424 - DECLARAÇÃO DE PARTICIPANTES

Salvo especificação em contrário, serão adotadas as seguintes restrições:

1. Os Chefes de Equipes devem confirmar, por ocasião da Reunião Técnica realizada na véspera do Concurso, os membros das Equipes e seus cavalos bem como os nomes dos concorrentes individuais e de suas montadas.

2. Em caso de acidente ou de doença, que sobrevenha a um concorrente e/ou a um cavalo, que tenha sido declarado participante, o Chefe de Equipe pode, até uma hora antes do início da prova, substituí-lo por outro concorrente e/ou cavalo escolhido entre os definitivamente inscritos. A substituição será solicitada pelo Chefe de Equipe mediante a apresentação de Certificado do Médico ou do Veterinário Oficial do Concurso. O concorrente e/ou o cavalo retirado não poderão mais participar nem como membros da Equipe nem como individuais.

ART. 425 - SORTEIO PARA A ORDEM DE ENTRADA

1. Deve ser feito um sorteio para cada prova. Este sorteio deve ser feito na presença do Presidente do Júri de Campo, e/ou Delegado Técnico e dos Chefes de Equipe. Os cavaleiros também são convidados a participar como ouvintes.

Se o Presidente do Júri não puder estar presente ele poderá delegar essa função a outro membro do Júri.

2. O sorteio para a ordem de entrada, nas provas individuais, será feito independentemente da Federação Estadual a que os concorrentes pertençam. Se um cavaleiro dispuser de mais de um cavalo, deverá ser permitido um intervalo de pelo menos 5 cavalos ou um tempo de no mínimo 50 minutos para preparação de sua segunda montada.

3. Nas provas que compreendem cavaleiros da equipe e cavaleiros individuais, o sorteio deve ser feito da forma que se segue:

3.1. Colocam-se em uma urna números correspondentes ao total de participantes. Faz-se um sorteio, sem levar em conta a Federação Estadual dos concorrentes, para determinar a ordem de partida dos concorrentes individuais.

3.2. Em seguida colocam-se na urna números correspondentes ao total de equipes inscritas e faz-se o sorteio para a ordem de partida das equipes.

3.3. Após isso, colocam-se os números 1, 2, 3 e 4 na urna. São chamados os nomes dos conjuntos cavaleiro/cavalo e tirado um número que dá a ordem de partida, na equipe, de cada conjunto. Quando a ordem de partida da primeira equipe estiver completa, procede-se da mesma maneira para as outras equipes.

3.4. Nas provas por equipe, em que estas se componham de 2 ou 3 concorrentes e só os dois melhores resultados contam para o resultado final, o sorteio deve ser efetuado da mesma forma indicada no item 3.3 acima, isto é, os números 1, 2 e 3 são usados mesmo para as equipes que só tenham dois concorrentes.

3.5. Deve ser preparada uma lista de partida desde que as declarações de participantes tenham sido feitas e antes de se realizar o sorteio. Em seguida os concorrentes individuais serão incluídos na lista de partida na ordem em que forem sorteados. Depois, os concorrentes que fazem parte das equipes, são sucessivamente

incluídos nos lugares restantes, conforme a ordem fixada para eles.

3.6. Se um cavaleiro tiver mais de um cavalo numa mesma prova a ordem de entrada deve ser ajustada para que o mesmo tenha uma hora entre os cavalos. Quando isso não for possível o cavaleiro poderá escolher com que cavalo participa primeiro.

3.7 O sorteio para as provas Nacionais, especialmente de amadores, deve ser feito logo após a inspeção veterinária, de forma que os horários cheguem ao conhecimento dos participantes até as 15 h do dia anterior a prova para que estes possam organizar suas agendas.

ART. 426 - PESO

Sem restrições.

ART. 427- UNIFORMES

1. Capacete de proteção:

1.1. É obrigatório o uso do capacete devidamente afivelado, por todos os cavaleiros, independentemente da categoria em que compete ou da idade.

1.2. Toda pessoa que for apresentar um cavalo na inspeção veterinária deve estar com um capacete devidamente afivelado, independentemente da sua idade ou da idade do cavalo.

1.3. Todo cavaleiro (ou qualquer outra pessoa) que não observar essa regra deve ser imediatamente proibida de seguir montando ou apresentando o cavalo enquanto não colocar um capacete.

1.4. O capacete nunca pode ser retirado da cabeça, nem para a saudação no alto de entrada e saída e tampouco para premiação e o galope da vitória.

2. Civis - São obrigatórios: a casaca ou fraque preta, azul escura, ou outra casaca escura, casacas fora do padrão devem ser autorizadas pela CBH. A casaca é dispensada para MMR/Pônei/Iniciante/Elementar e Preliminar Amador/Elementar e Preliminar Juvenil (Estes deverão usar blusa branca). A casaca ou fraque não pode ser estampado ou listrado, entretanto poderá ter uma cor diferente na gola ou detalhes com brilho. A casaca ou fraque verde é de uso exclusivo dos cavaleiros que fizeram parte das equipes do Brasil.

Capacete: preto ou de cor escura.

Culote – branco ou marfim (autorizado jodpur e/ou culote bege claro para MMR, MR e Pônei).

Plastrom ou Gravata – branco ou marfim.

Luvax – brancas, marfim, ou da mesma cor da casaca

Botas – pretas ou de cor escura (autorizada bota de borracha preta, perneira preta com botina preta, ou bota preta com faixa marrom para Pônei/Iniciante/Elementar Amador e Juvenil/Preliminar Amador e Juvenil, MMR e MR. Para Média I Amador e juvenil autorizado a bota preta com faixa marrom).

2.1. Fraques e casacas devem ter uma única cor escura, devem ser aprovadas pela CBH se forem fora de padrão. A casaca verde é de uso exclusivo do time Brasil. Fraques e casacas com listras e estampados não são autorizados, entretanto detalhes discretos como colorido diferente na gola e detalhes discretos de brilho são aceitáveis.

2.2. O uso do Fraque é obrigatório a partir da série Forte II.

2.3. Os concorrentes das categorias cavalos novos, Júnior, Pônei, MMR, MR devem usar casaca e não fraque.

2.4. O uso da casaca é dispensado para concorrentes MMR, MR, Pônei, Iniciante, Elementar Amador e Juvenil e Preliminar Amador e Juvenil.

2.5. Concorrentes das demais séries podem usar fraque ou casaca, entretanto é recomendado o uso da casaca até a série Forte I.

2.6 Em circunstância de tempo ruim, o Júri de Campo pode permitir que o cavaleiro use uma capa de chuva leve. Da mesma forma com clima excessivamente quente o Júri de Campo pode dispensar o uso da casaca.

3. **Militares** - podem usar o uniforme regulamentar de sua corporação, obedecendo o regulamento de proteção com capacete e esporas.

4. As esporas devem ser de metal. O cão da espora que pode ser reto ou curvo deve ser dirigido para trás, a partir do meio dos braços da espora, quando posicionados no pé do cavaleiro.

Os braços da espora devem ser lisos.

As esporas se possuírem rosetas, estas devem ser suaves e poder girar livremente e não podem ter pontas agudas. Esporas de metal com pequeno cão em forma de botão redondo de plástico duro são permitidas. Esporas sem cão, também são permitidas.

4.1. Para Mirim e Mini Mirim, Pônei escola as esporas são opcionais, mas se usadas não podem ter rosetas e o tamanho máximo é de 3,5 cm.

4.2 As esporas são opcionais para Elementar Amador, Elementar Juvenil, Pônei, MMR, Iniciante. Porém se utilizadas devem seguir a regulamentação acima

5. Fones de ouvido ou qualquer outro equipamento de comunicação são proibidos durante a prova e seu uso será penalizado com eliminação. Entretanto fones de ouvido são permitidos durante o aquecimento e treino.

ART. 428 - ARREAMENTO

São obrigatórios:

1. Sela de Adestramento que deve ser rasa e, ter abas longas e perto da vertical, estribos tipo inglês ou de segurança. Para as categorias Elementar Amador e Juvenil, Iniciante, MMR, MR, Pônei/ Preliminar Amador e Juvenil é permitido o uso de sela mista ou de salto.

1.1. Os estribos devem ter as extremidades fechadas e não devem conter adereços ou itens anexados. O pé não pode estar totalmente ou parcialmente preso e não pode conter nenhum item anexado (como por exemplo ímãs). Estribos de segurança podem ter a extremidade de fora aberta ou parcialmente aberta. Estribo de segurança tipo gaiola são autorizados para Pônei, MMR e MR.

1.2. Protetores de rim são opcionais, porém se usados devem ser brancos. Manta abaixo da sela deve ser usada e conter uma única cor, com a possibilidade de ter uma cor contrastante ou brilho na costura. Mantas multicolor e listradas não são permitidas.

1.3. Coberturas de sela não são permitidas.

2. Cabeçada e focinheira.

2.1. Com exceção de fivelas e acolchoados a cabeçada e a focinheira devem ser de couro ou couro sintético. Pelegos são autorizados na cabeçada, desde que pequenos. Nylon ou outro material, desde que não metálico, são autorizados na cabeçada, desde que não tenham contato direto com o cavalo. Materiais elásticos são autorizados apenas na cachaceira e faceira da cabeçada e não podem estar em contato direto com o cavalo ou a embocadura.

2.1.1. É obrigatório o uso de testeira. A parte da testeira que ajusta na cabeçada deve ser de couro, outras partes podem ser de outro material.

2.1.2. A cachaceira deve ser colocada imediatamente atrás da nuca e pode chegar até a nuca, mas não pode ser colocada atrás do crânio do cavalo.

2.1.3. É obrigatório o uso da cingola ou “afogador”, exceto com cabeçada Micklen ou focinheira combinada.

2.1.4. Rédeas são um pedaço de faixa ou linha contínua e ininterrupta de tecido ou couro, do bridão até as mãos do cavaleiro. Não é permitido anexar nada às rédeas (como alças e fivelas, entretanto estas poderão ter pequenos relevos em couro e ser revestidas de borracha). Cada bridão deve ser preso a uma rédea separada e as rédeas só podem estar presas à embocadura. Rédeas não podem ser feitas de corda ou material similar.

2.1.5. As focinheiras nunca podem estar apertadas em demasia e devem ser checadas por um steward de acordo com o manual de stewards da FEI. (deve ser possível que o steward coloque um dedo indicador entre a focinheira e a bochecha do cavalo).

2.2. Para CDI 3*, 4*,5*, Jogos e campeonatos FEI (exceção children e pônei) é obrigatório o uso do freio bridão com cabeçada, focinheira e corrente de freio. Uma focinheira combinada pode ser usada sem o “fechador de boca”. A corrente do freio pode ser de metal, couro ou combinada. Protetor de lábios, borracha, couro, pele de carneiro para a corrente de freio são opcionais. Focinheiras e corrente de freio jamais

podem estar apertadas a ponto de machucar o cavalo.

2.2.3. Um bridão deve ser usado com cabeçada, focinheira dentro das autorizadas pela FEI e CBH para adestramento.

2.2.4. Freio bridão e pelham não podem ser usados com focinheira "flash", ou seja, com o fechador de boca.

3. Embocaduras

3.1. O bridão e o freio devem ser de metal ou plástico rígido e podem ser cobertos de borracha/ látex. O braço da alavanca, camba do freio, é limitado a 10 cm de comprimento (medido imediatamente abaixo do bocado). Se o freio tiver o bocado deslizante, a parte inferior da camba não pode medir mais que 10 cm, no ponto mais alto que o bocado possa atingir. A barbela pode ser feita de metal, couro ou borracha. A espessura do bridão deve ser tal que não produza ferimento ou prejuízo ao cavalo. O diâmetro mínimo do bocado é de 12 mm para o freio e 10 mm para o bridão, quando utilizados em conjunto. Para bridão usado sem o freio o diâmetro mínimo deve ser 12 mm. Para Pôneis o diâmetro mínimo deverá ser de 10 mm e para competições de Cavalos Novos, 14 mm.

O diâmetro do bocado é medido junto aos anéis ou hastes do bocado. Toda embocadura deve ser lisa, são proibidos bridões torcidos e arames, ou que causem restrição na língua do cavalo.

3.1.1 O uso do bridão de acordo com o regulamento é permitido em todas as séries nacionais e recomendado até a Média II inclusive.

3.1.2. O bridão para bocado simples pode ser de borracha flexível ou material sintético.

3.1.3. O bridão para bocado simples pode ser bipartido, e pode conter uma peça rotativa ou não no meio do bocado, entretanto a peça deve ser sólida. A peça, seja placa ou bola, não pode causar efeito na língua do cavalo.

3.1.4. Um bridão bipartido contendo uma peça rotativa pode ser encurvado para permitir um alívio para a língua. A altura máxima do desvio é de 30 mm medido da parte mais baixa até a parte mais alta em que o bridão faz efeito. A largura do desvio deve ser na parte do bocado onde encosta na língua e deve ter no máximo 30mm de altura. Todas as partes em contato com o cavalo devem ser arredondadas.

3.2. Bridões para uso com Freio.

3.2.1. Os bridões para uso com freio devem ter a argola ou do tipo oliva. Não é permitido o bridão com argola fixa ou em D quando usado em conjunto com o freio.

3.2.2. Bridões onde a parte central possa travar tipo "mullen" não são autorizados com freio.

3.2.3. Bridões de borracha ou material flexível não são permitidos com freio.

3.2.4. Para as séries de Cavalos Novos 4, 5 e 6 anos é obrigatório o uso do bridão, de acordo com a regulamentação específica. Para a série de cavalos novos 7 anos o concorrente poderá optar entre o bridão ou freio bridão dentro do quadro de embocaduras permitido pela CBH e FEI.

3.2.5. Entretanto, nos eventos regidos pelos regulamentos da FEI, o tipo de embocadura estabelecido por aquela Federação deverá ser obedecido.

3.2.6. Para as séries Iniciantes, Pônei, elementar e preliminar é autorizado o uso do pelham com 4 rédeas, ou com 2 rédeas e francalete e sem fechador de boca. As rédeas

não podem ser anexadas diretamente à alavanca do pelham.

3.2.7. Para Pônei escola é permitido o uso do bridão Neco com francalete, e sem fechador de boca. As rédeas não podem ser anexadas diretamente à perna do bridão.

3.2.8. A partir de 01/01/2022 o freio bridão não será mais autorizado nas séries Iniciantes, Pônei, Elementar e Preliminar. Estas séries poderão continuar utilizando o pelham conforme regulamento.

3.2.9. Bridões ou freios modificados não são autorizados.

3.3. Freios

3.3.1. A alavanca inferior não pode ter mais de 10 cm. A parte superior não pode ser maior que a alavanca inferior. Se o freio tem uma parte móvel, deve ser medido na posição mais exigente e não pode ultrapassar 10 cm.

3.3.2. O freio pode ter o braço reto ou em S e estes podem ser rotativos.

3.3.3. O bocado do freio pode ser reto ou arqueado para alívio da língua. A altura máxima do desvio deve ser de 30 mm.

A corrente do freio pode ser de metal, couro ou mista. A proteção da corrente pode ser de couro, borracha ou pelego. Os ganchos podem ser fixos ou não.

3.3.4. Bridão ou freio bridão (dentro dos permitidos pela FEI para o adestramento), podem ser usados em qualquer série e categoria para provas CBH, bem como focinheiras e barbelas autorizadas pela FEI. (exceção aos cavalos novos que tem sua própria regulamentação).

4. Chicote. Em qualquer Evento Nacional, é permitido ao concorrente executar a reprise, portando um chicote, exceção feita aos Campeonatos Brasileiros e Taça Brasil em que é proibido o uso do mesmo, exceção feita à categoria Pônei Escola que poderá competir no Campeonato Brasileiro com chicote de no máximo 100 cm. O comprimento máximo do chicote não deverá exceder 1.20m. Para a Categoria Pôneis, o comprimento máximo é de 100 cm.

Entretanto um chicote com as medidas regulamentares poderá ser usado na área de aquecimento. Nos Campeonatos Brasileiros e na Taça Brasil, se o concorrente adentrar ao recinto em volta do picadeiro de competição ou dentro da pista portando um chicote ele será penalizado art. 430. Não é permitido trabalho de baixo com chicote nos recintos de competição e aquecimento ou treinamento. Por razões de segurança é permitido usar um chicote na premiação.

5. Enredeamentos especiais e protetores. São estritamente proibidos, sob pena de eliminação: Os martingais, peitorais, as rédeas de roldanas, borracha nos bridões e quaisquer outros enredeamentos tais como, rédeas laterais, rédeas alemãs, “nasal strips”, etc., bem como, qualquer espécie de feltros, caneleiras, bandagens, e outros protetores. Qualquer sistema de antolhos, capuzes, ou abafadores de ruídos de orelha são proibidos. Apesar das restrições acima, os abafadores de ruído nas orelhas dos cavalos são permitidos na cerimônia de premiação. Cavalos que sofram com “Head Shake” poderão competir com rede no focinho desde que seja apresentado em cada prova um atestado veterinário confirmando a necessidade do uso da mesma.

6. Itens Adicionais

6.1. Caudas falsas/ Extensão de caudas são permitidas somente com permissão da CBH ou FEI, conforme o âmbito do concurso. Os pedidos devem ser encaminhados à Secretaria daquelas entidades, acompanhados de fotografias e certificado veterinário. As caudas falsas não devem possuir qualquer parte de metal, exceção feita para ilhoses e ganchos.

6.2. Toucas contra moscas são permitidos em todas as provas. Devem ser discretas quanto a cor e modelo. Podem conter redução de ruídos, porém abafadores de som são proibidos. As toucas não podem cobrir os olhos nem estar amarradas na focinheira.

6.3. Abafadores de som nas orelhas dos cavalos serão permitidos apenas durante a cerimônia de premiação.

6.4. Enfeites. É estritamente proibido enfeitar a cauda ou qualquer outra parte do cavalo com itens extravagantes, tais como fitas, flores ou outros. Entretanto, um trançado normal da crina e da cauda do cavalo é permitido.

7. Mascaras contra moscas e qualquer material que cubra os olhos do cavalo são proibidos dentro da pista de competição.

8. Exame de arreamento deve ser designado um Comissário para atuar como Juiz de Arreamento para verificar o arreamento de cada cavalo, imediatamente, depois que deixar o picadeiro. Qualquer discrepância deverá ser relatada ao Juiz em C e acarretará a eliminação imediata, se confirmada. A verificação da embocadura deve ser feita com a maior cautela porque determinados cavalos são muito delicados e sensíveis na boca (Ver o Manual para o Comissário Chefe da FEI).

O Juiz de Arreamento deve usar luvas cirúrgicas e descartáveis, quando verificar a embocadura (um par de luvas por cavalo).

O Steward poderá fazer uma checagem rápida no arreamento antes do conjunto ingressar na pista, para prevenir problemas de entrada com arreamento proibido, porém é de responsabilidade total do atleta não entrar na área de competição com arreamento proibido.

9. Aquecimento e áreas de treinamento os parágrafos 1 a 5, acima também são válidos para as áreas de aquecimento e de outras áreas de treinamento onde, entretanto, são permitidos o bridão com focinheira comum, focinheira alemã (Hanover), mexicana (cruzada sobre o chanfro), irlandesa (Flash), combinada, Micklem, o martingal de anéis e o uso de ligas ou protetores.

Rédeas diretas laterais ou duplas (triângulo/dreieck zügel) são permitidas na guia. O trabalho a guia é autorizado quando utilizada apenas uma guia, não é permitido prender a guia no freio, o trabalho com uma única guia e com cabeçada especial para guia pode usar rédeas laterais diretas.

Aulas devem ser ministradas de fora do picadeiro de treinamento e aquecimento, da mesma forma um cavaleiro deve sempre ajustar o material fora da pista de aquecimento para não prejudicar o aquecimento dos demais concorrentes.

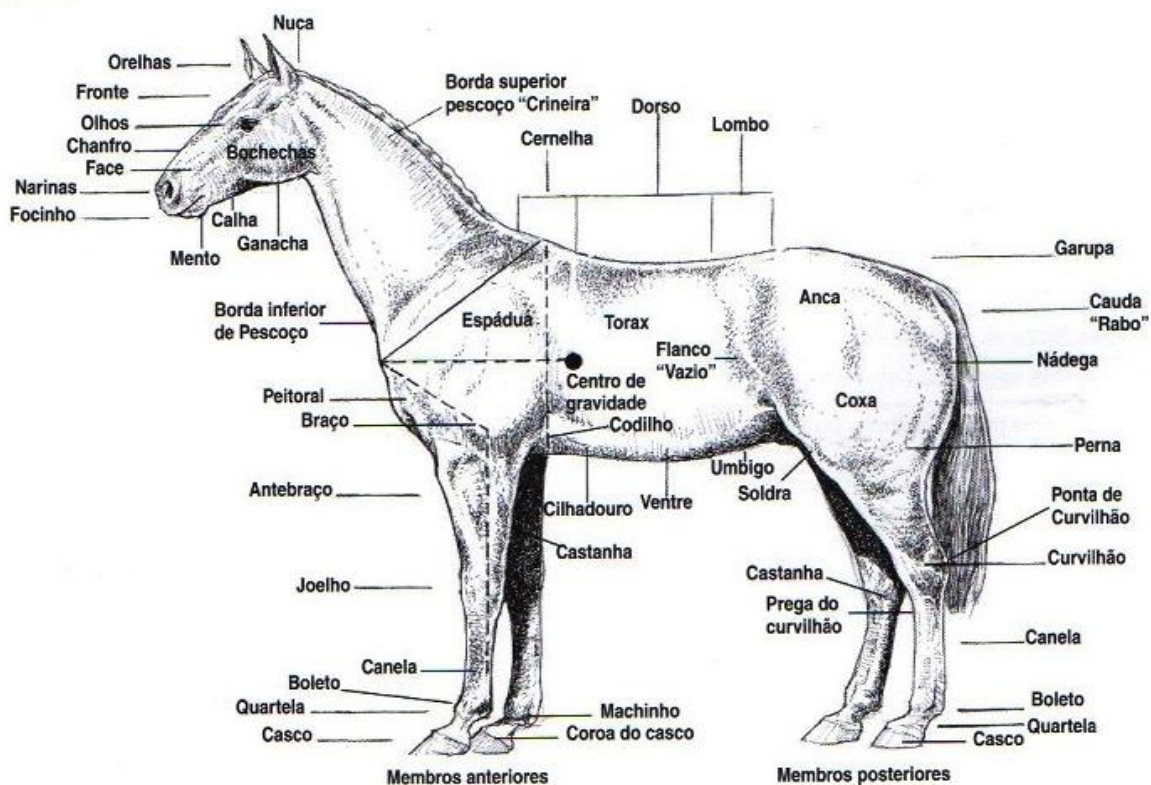
O uso dos **fonos de ouvido** ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação pelos cavaleiros é estritamente proibido por ocasião da realização da prova, de qualquer nível ou categoria, sob pena de eliminação. Entretanto, o seu uso é permitido durante os treinamentos ou nas áreas de aquecimento.

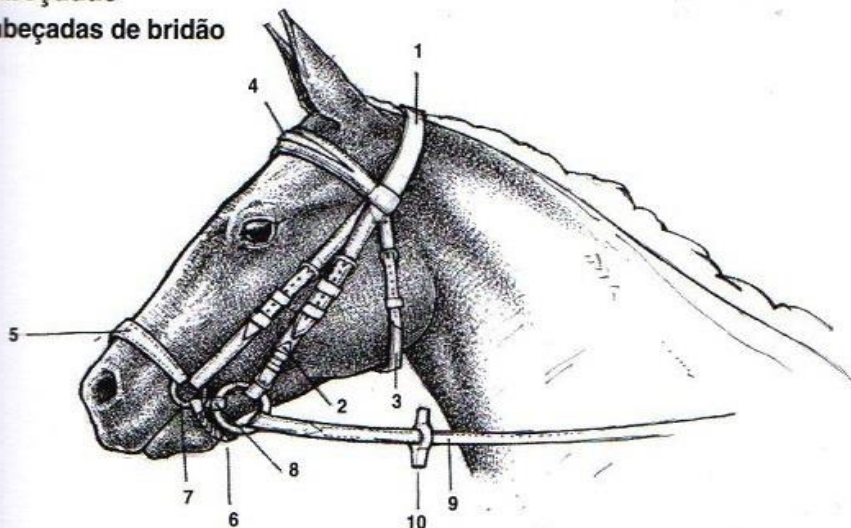
No aquecimento, cavaleiros trabalhando à mão esquerda tem preferência da parede. Os concorrentes trabalhando à mão direita devem deixar a parede livre quando um outro concorrente vier pela mão esquerda. Ao passo deve-se deixar a parede livre com espaço suficiente para que os cavaleiros trabalhando tanto à mão esquerda como direita possam passar. É aconselhável deixar uma distância de pelo menos 2 metros entre os cavalos trabalhando no aquecimento.

10. Número de Identificação. Cada cavalo conserva o mesmo número de identificação fornecido pela organização, na chegada, durante todo o evento. É obrigatório que este número seja usado pelo cavalo enquanto estiver competindo ativamente e, todos os momentos em que estiver trabalhando nas áreas de exercício e treinamento ou sendo puxado ao passo (desde a hora de sua chegada até o término do evento), de modo que ele possa ser identificado pelos Oficiais e Fiscais (Steward) do evento. O não uso do número de identificação, visível, incorre, inicialmente em uma advertência e, caso se repita a falta, uma penalidade é imposta ao competidor pelo Júri de Campo.

11. protetores e ligas - para todos os eventos nacionais e internacionais o uso de protetores e ligas nas patas dos cavalos enquanto estão competindo é proibido. Os protetores e as ligas devem ser retirados antes de entrar no espaço em volta da pista oficial de competição caso contrário o atleta será penalizado.

Cavalo

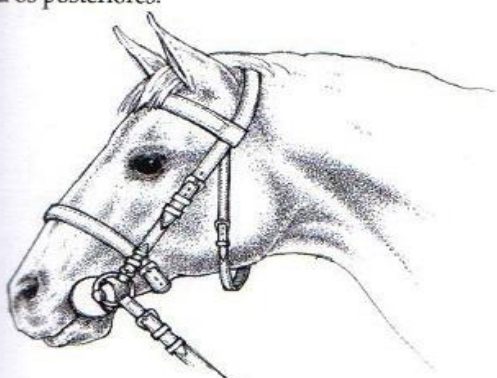


Cabeçadas
Cabeçadas de bridão


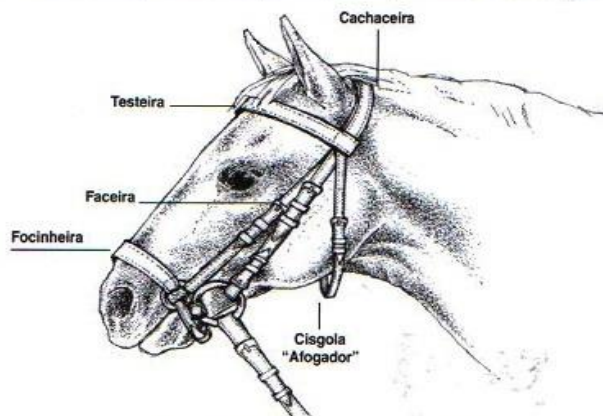
- 1 Cachaceira
- 2 Faceiras
- 3 Cisgola
- 4 Testeira
- 5 Focinheira
- 6 Barbela
- 7 Argola
- 8 Bridão
- 9 Rédea
- 10 Controle para martingal

Focinheira de bridão

Focinheiras são destinadas a impedir que o cavalo abra a boca tentando livrar-se da ação do bridão ou freio. Permitindo assim um perfeito flexionamento do maxilar e da nuca, com elevação do pescoço transferindo o peso para os posteriores.



Focinheira normal acima do bridão



Focinheira italiana abaixo do bridão

Pelham barra fixa deve ser usado sempre com francalete ou 4 rédeas



Estribo de segurança com abertura
estribo gaiola

Estribo Segurança elástico



Bota com espora



Espora Dummy Spurs



Espora Impuls Spurs



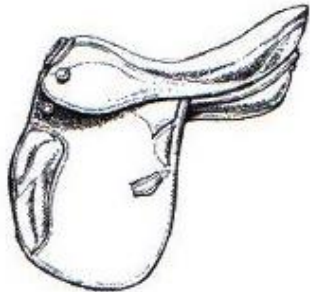
Espora de roseta



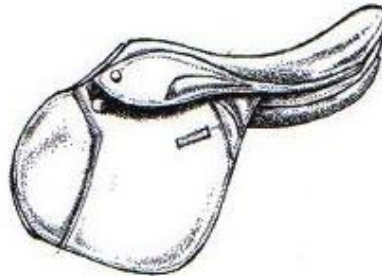
Nose net



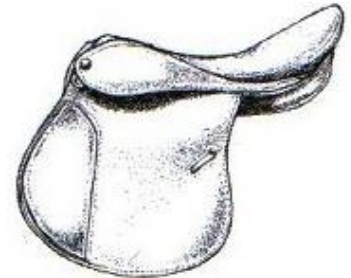
Há três tipos básicos de sela:



Adestramento

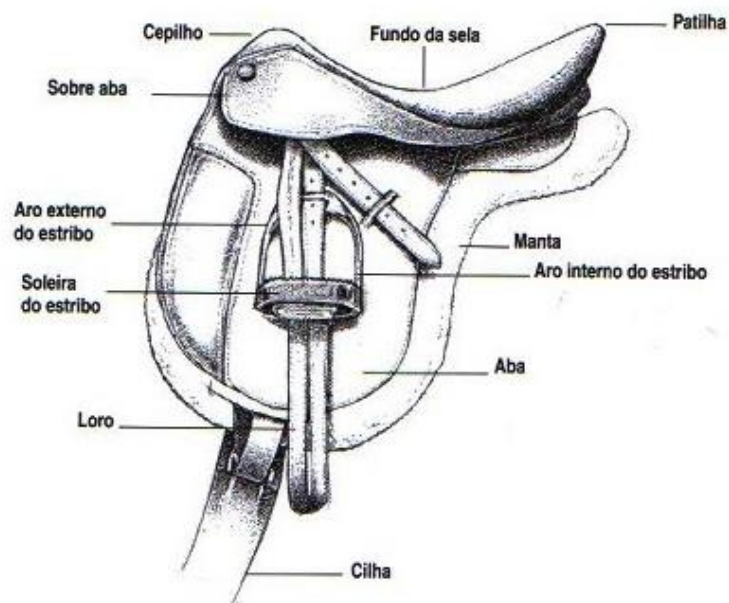


Salto



Salto/adestramento

A sela de hipismo é composta pelas seguintes partes:



QUADRO DE EMOCADURAS PERMITIDAS

Diferentes tipos de duplo bocados

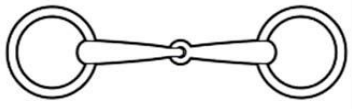
Bridões:

1. Bridão comum.
2. a.b.c Bridão com dupla articulação, onde a parte do meio é arredondada. Com bridão oliva também é permitido.
 - d. Bridão com dupla articulação com elo giratório na seção central.
 - e. Bridão rotativo com a peça do meio giratória.
3. Bridão a oliva.

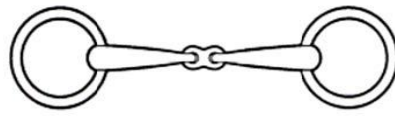
Freios:

5. Freio comum sem passagem de língua.
- 6+7. Freios com cambas retas e passagem de língua.
8. Freio com passagem de língua e bocado deslizante (Weymouth)
Freios com cambas rotativas também são permitidos.
9. Variação dos freios 6,7 e 8.
10. Freios com cambas curvas em S.
11. Barbela (de metal ou couro ou, mista).
12. Falsa barbela.
13. Protetor de barbela em couro.
14. Protetor de barbela em borracha.

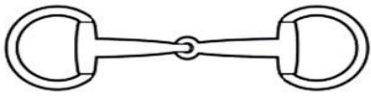
BRIDÕES PARA DUPLO BOCADO



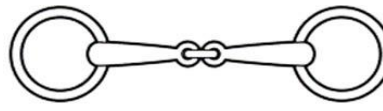
1



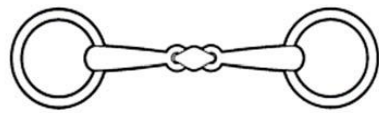
2a



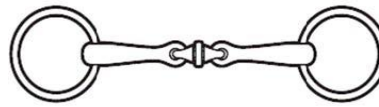
3



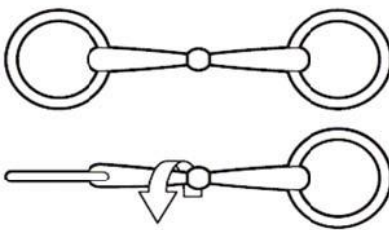
2b



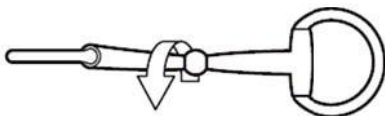
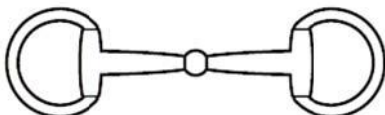
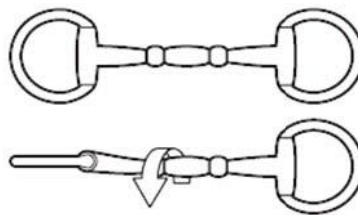
2c

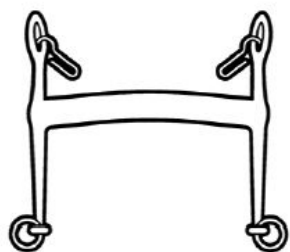


2d

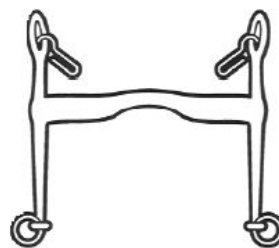


2e

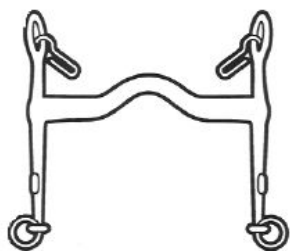


FREIOS


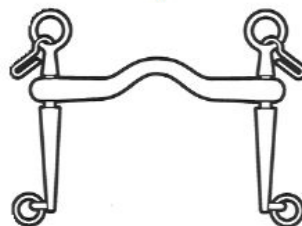
5



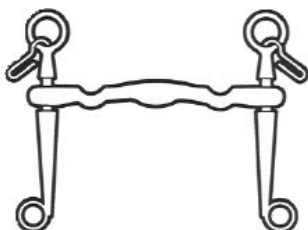
6



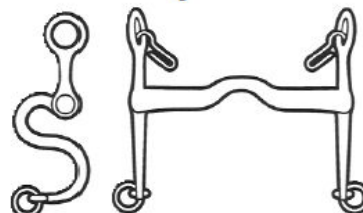
7



8



9



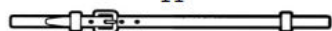
10



11



13



12



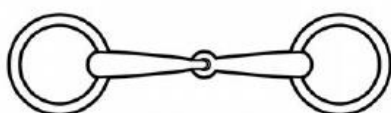
14

Diferentes Tipos de Bridão (Bocado simples)

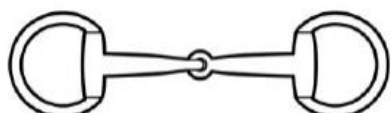
1. Bridão comum.
2. a,b,c Bridão com dupla articulação, onde a parte do meio é arredondada.
3. Bridão a oliva.
4. Bridão em D (Verdun).
5. Bridão a oliva com cambas.
6. Bridão comum com cambas (Fulmer).
7. Bridão com cambas superiores.

8. Bridão com cambas superiores e anéis para fixação da faceira.
9. Bridão com bocado reto. Permitido também com “mullen mouth” e, com bridão com argola a oliva.
10. Bridão com o bocado rotativo.
11. Bridão com dupla articulação e peça do meio rotativa.
12. Bridão rotativo.

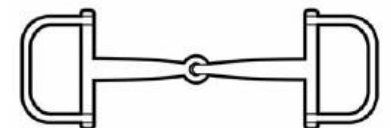
Diferentes tipos de bridão (bocado simples)



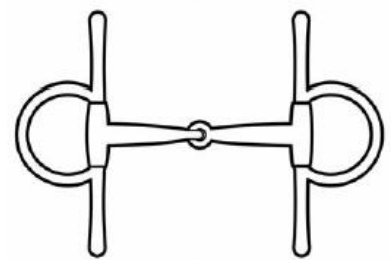
1



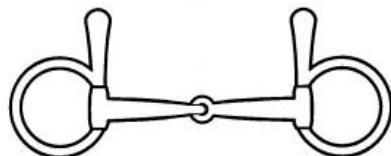
3



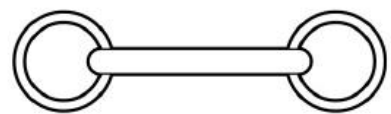
4



5



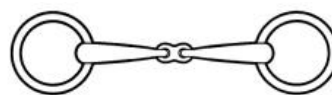
7



9



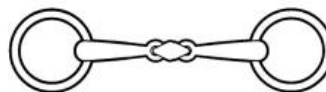
11



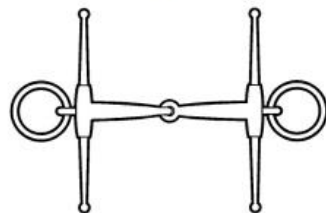
2a



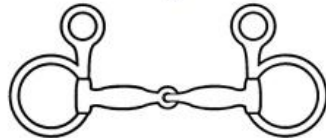
2b



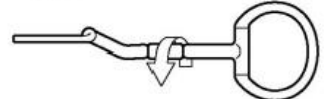
2c



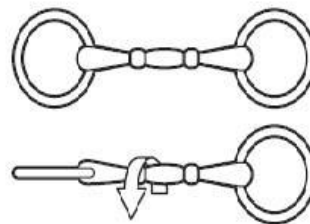
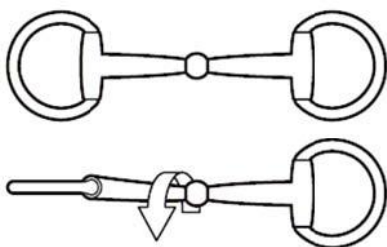
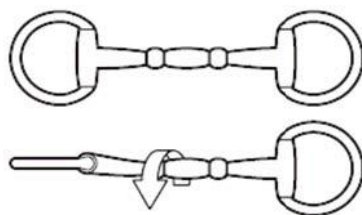
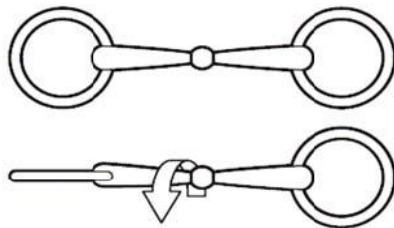
6



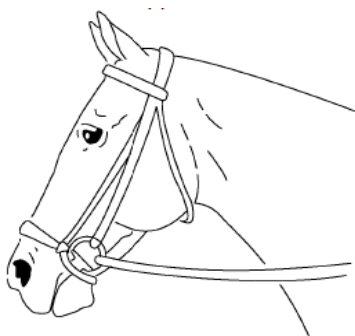
8



2. Bridões rotativos



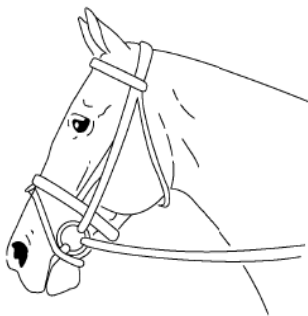
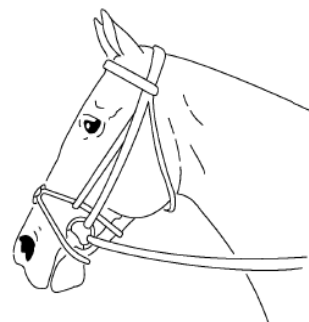
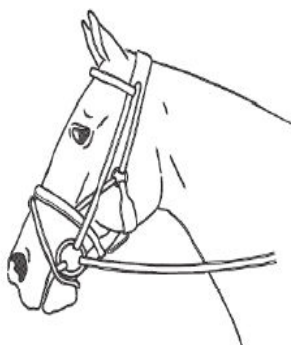
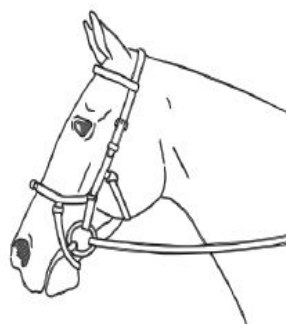
Focinheiras Permitidas (bocado simples)



1. Focinheira alemã



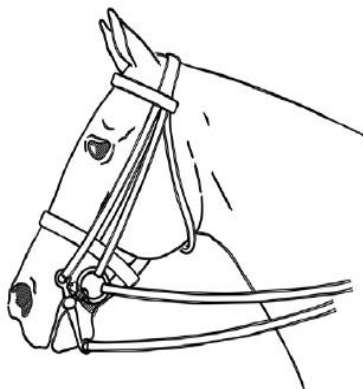
2. Focinheira comum ou inglesa

**3. Focinheira flash****4. Focinheira mexicana****5. Focinheira combinada – não deve apertar a garganta****6. Focinheira Micklem**

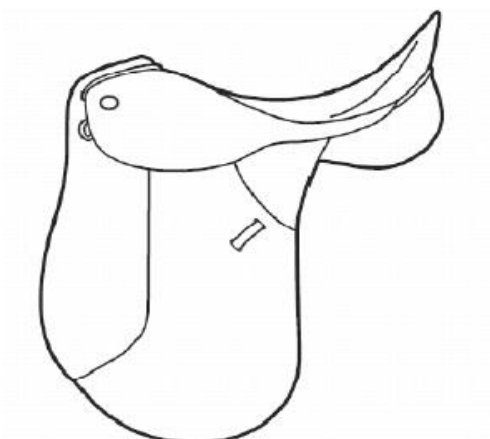
1, 3 e 4 não são permitidas quando usadas com freio e bridão.

5, quando usada com freio -bridão, a correia abaixo da focinheira não é permitida

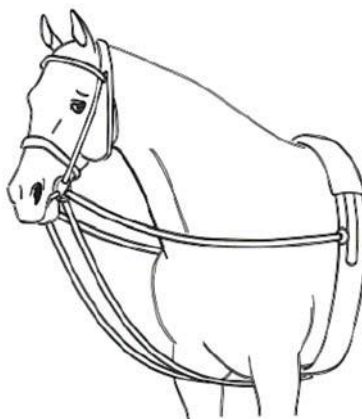
Exemplo de duplo bocado com focinheira, freio, bridão e barbela



Exemplo de sela de Adestramento permitida



Rédeas duplas laterais (triângulo/dreieck zügel)



ART. 429- PISTA E TERRENO DE EXERCÍCIOS

1. Aprovação – O presidente do júri ou delegado técnico devem aprovar a pista de competição.

2. O terreno – Plano e nivelado, deve ter um comprimento de 60 metros por uma largura de 20 metros. O desnível em diagonal ou no sentido do comprimento, em caso algum, pode ultrapassar 0,60 metro. O desnível no sentido da largura do terreno, em caso algum, pode ultrapassar 0,20 metro. O picadeiro deve ser, predominantemente de areia. As medidas são tomadas no interior do picadeiro, que deve ficar afastado do público de uma distância mínima de 10 metros. Exceções devem ser autorizadas pela CBH. Para as competições em recinto fechado, a distância mínima, em princípio, deve ser de 2 metros. O cercado deve consistir de uma cerca baixa, branca (que não deve ser fixa), de 0,30 metro de altura. A parte do cercado, em A, deve ser fácil de remover a fim de permitir a entrada e saída do concorrente no picadeiro. O espaçamento entre as barras do cercado deve ser de forma a impedir que os cascos do cavalo possam ficar presos. As cercas não podem ter componentes em metal.

3. Publicidade – só poderá haver publicidade no cercado da pista com autorização da CBH e seguindo a regulamentação da FEI.

4. Letras – As letras serão colocadas por fora do cercado, a cerca de 0,50 metro do mesmo e claramente indicadas. É obrigatório colocar uma marca especial na face interna do cercado na altura da letra em questão. Não poderá haver publicidade nas letras ou nos seus suportes. As letras devem também ser bem visíveis pelo público. Todas as faces das letras devem estar marcadas e visíveis.

5. Local de Juízes – Três juízes devem ser posicionados ao longo do lado menor do picadeiro, a uma distância de 5 metros do cercado, no máximo e, de 3 metros do picadeiro em competições em local aberto e, preferencialmente, no mínimo de 2 metros em competições em recinto fechado; o Juiz em C, no prolongamento da linha do meio, e os dois outros (M e H) a 2,50 metros para o interior do prolongamento dos lados maiores. Os outros dois juízes laterais (B e E) devem ser posicionados, no máximo de 5 metros e no mínimo de 3 metros do picadeiro, em B e E, respectivamente; em competições realizadas em recinto fechado é preferível um mínimo de 2 metros. Quando estão sendo usados três juízes, um deles deve sentar-se no lado maior.

6. Cabine do Júri – Todos os Juízes devem estar posicionados em cabines ou plataformas separadas, e elevadas não menos de 0,50 metro (para as provas de Estilo Livre, se possível, um pouco mais elevado), acima do nível do solo para melhor visibilidade. O local destinado ao julgamento deverá ser suficientemente espaçoso para acomodar quatro pessoas. A cabine dos Juízes deve permitir uma boa visão de todo o picadeiro. Apenas oficiais do evento são permitidos dentro da cabine dos juízes, incluindo os juízes em treinamento desde que autorizados. Não é autorizado pessoal de mídia ou gravação durante o julgamento. As cabines dos juízes sempre que possível devem ter botão de sinalização para que os juízes possam avisar o juiz em C de eventuais erros ou sangue no cavalo. O Comité organizador deve fornecer ao juiz em C um cronometro para controle da prova. Sempre que possível a contagem de tempo deve ser visível ao atleta.

7. Intervalo. Se houver mais de aproximadamente 40 concorrentes em uma prova, a Comissão Organizadora deverá considerar a possibilidade de realizar a competição em dois dias ou duas pistas. É obrigatório fazer uma pausa de aproximadamente 10 a 15 minutos após 6 ou 10 concorrentes, para reconstituir o piso.

O intervalo ou pausa durante a competição de Adestramento não deve exceder mais do que duas horas (almoço, etc.) e, não deve ser interrompida por qualquer outra competição.

Em condições climáticas extremamente desfavoráveis ou qualquer situação extrema que exija que o Presidente do Júri interrompa a competição, ele poderá tocar o sino e suspender a prova. O cavaleiro afetado no momento em que a competição foi interrompida poderá retornar para completar a sua prova tão logo as condições permitam.

8. Entrada no picadeiro. Em competições, em que não haja espaço para os cavaleiros e seus cavalos deslocarem-se ao redor do picadeiro, antes de iniciar a prova, os cavaleiros podem ser autorizados a entrar no picadeiro de competição até o sino tocar. Após o toque, o competidor deverá iniciar a sua prova, sem deixar o picadeiro. Em competições em que é possível ao competidor deslocar-se ao redor do picadeiro, ele poderá deslocar-se nesse espaço, antes do sino tocar, mas somente poderá entrar no picadeiro após o toque do sino.

O juiz em C é responsável pelo sino e pela marcação do tempo.

9. Treinamento no picadeiro de prova. É proibido sob pena de desqualificação, que um conjunto cavaleiro/cavalo utilize a pista de competição em qualquer outro momento que não a de sua apresentação ou quando a critério da Comissão Organizadora o picadeiro de competição é aberto para treinamento. Exceções podem ser feitas pelo Delegado Técnico ou pelo Presidente do Júri de campo.

10. Picadeiro de treinamento/aquecimento - Deve ser posto à disposição dos concorrentes, no mínimo dois dias antes da primeira prova do Concurso, um terreno de exercícios de 60 x 20m. Este terreno deve ser da mesma consistência e natureza que o terreno de competição. Quando isso não for possível deve ser permitido aos concorrentes exercitar seus cavalos no picadeiro de competição. Nesse caso, é organizado um horário, fixando o período em que os competidores poderão utilizar o picadeiro principal. Por solicitação do Júri de Campo, Juiz Externo ou pelo Comissário Chefe a Comissão Organizadora deverá providenciar Comissários para supervisionar as áreas de treinamento.

10.1 - Caso exista um terreno de aquecimento de 10 minutos, este deve ser com o mesmo piso da pista de prova.

10.2 - O atleta pode dirigir-se ao picadeiro de 10 minutos uma vez que o concorrente anterior deixar essa arena.

10.3 - O atleta pode optar se quer ou não usar a pista de 10 minutos.

10.4 - Um steward deve estar presente para supervisionar os treinamentos desde a hora em que as cocheiras forem abertas e deve aplicar as regras desde então.

10.5 - Ajustar a sela e cuidado normal do cavalo são permitidos na área de aquecimento.

10.6 - Demais ajustes devem ser feitos fora da pista de aquecimento, aulas devem ser ministradas do lado de fora do aquecimento.

10.7 - Para Campeonato Brasileiro é recomendado que a pista de competição seja colocada à disposição dos concorrentes para treino um dia antes do evento nas mesmas condições da prova, ou seja com flores e placas de patrocínio.

10.8 - A CBH poderá enviar um responsável para fazer visita técnica no local do CBA 30 (trinta) dias antes do evento.

11. Interrupção. No caso de uma falha técnica que possa interferir na competição, o Juiz em C tocará o sino. É recomendado que em casos claros de algum distúrbio externo, o mesmo procedimento seja aplicado. Durante condições climáticas extremas e adversas ou outra situação extraordinária, o Juiz em C pode tocar o sino para interromper a prova. O Delegado Técnico pode também sugerir para o Juiz em C para

parar a competição. O atleta afetado deverá retornar para completar sua prova quando as condições permitirem. No caso da música de um concorrente falhar durante a apresentação de uma prova Estilo Livre, o cavaleiro pode, com a permissão do Juiz em C, deixar o picadeiro. Não deverá haver a menor interferência no horário de entrada dos demais cavaleiros. O concorrente em questão deverá retornar para completar ou reiniciar sua apresentação, durante um intervalo ou no final da competição. O Presidente do Júri, após consultar o cavaleiro, determinará quando o mesmo deverá retornar ao picadeiro. Fica a critério de o cavaleiro reiniciar a prova ou começar do ponto em que a música falhou. De qualquer modo as notas já consignadas não serão mudadas. Se houver algum objeto estranho na área de competição que possa influenciar a execução da prova, esta será paralisada até a retirada do objeto, após a retirada o concorrente poderá dar continuidade a sua apresentação. O concorrente pode optar por retomar sua reprise do ponto em que parou ou desde o início, entretanto as notas já atribuídas não serão mudadas.

ART. 430 - EXECUÇÃO DAS REPRISSES

As reprises oficiais da CBH devem ser executadas inteiramente de cor e todos os movimentos que elas comportam, devem suceder-se na ordem indicada pelo teste. Em certos casos especiais, quando forem previstas outras reprises devidamente autorizadas, poderão ser ditadas. Será permitido ditar a prova na série Pônei com a presença do instrutor próximo ao cercado da pista.

As reprises Pônei Escola, Mini Mirim, Iniciante, Elementar, Preliminar e cavalos novos 4 anos poderão ser executadas ao trote elevado caso não esteja especificado ao contrário na reprise.

1. Toque de sino. Após o toque de sino, o atleta deve entrar no picadeiro em A, dentro de 45 segundos. No Estilo Livre, o atleta tem 45 segundos para sinalizar o início da música e deve entrar no picadeiro em até 30 segundos de música iniciada.

Durante as reprises de Estilo Livre, no caso de uma falha técnica ou retardo no início da música, o Juiz em C pode interromper a contagem e reiniciar após o problema ser resolvido. O Juiz em C é responsável pelo sino e pelo relógio/hora. Um relógio que mostre os 45 segundos deverá ser usado sempre que possível, e deverá ser claramente visível para o atleta, também sempre que possível.

No evento em que o cavalo inicia o ato de defecar ou urinar, o relógio será parado até que o mesmo esteja pronto para continuar. O relógio será reiniciado do ponto em que parou.

2 Saudação. Por ocasião da saudação, os concorrentes são obrigados a segurar as rédeas com uma das mãos. Caso contrário terão uma dedução de 2 pontos por juiz.
O Capacete não deve ser retirado da cabeça para a saudação.

3. Erro de percurso. Quando um concorrente comete um "erro de percurso" volve para o lado errado, esquece um movimento, etc., o Juiz em C o avisa com um toque do sino. O Presidente do Júri, se necessário, indica o ponto em que deve retomar a reprise e o movimento seguinte a executar. Em seguida, deixa-o continuar por sua conta.

Todavia, em certos casos, se bem que o concorrente tenha cometido o "erro de percurso", o toque do sino pode desnecessariamente impedir a fluência da execução - por exemplo, se o concorrente executar uma transição do trote médio para o passo reunido em V em vez de em K ou, galopando pela linha do meio, executar uma pirueta em D em vez de em L, cabe ao Juiz em C decidir se tocará o sino ou não. Entretanto, se o sino não é tocado em virtude de um "erro de percurso" e a reprise exige que o mesmo movimento seja repetido e o cavaleiro comete o mesmo erro, o cavaleiro é penalizado somente uma vez.

A decisão se ocorreu ou não um erro de percurso é do Juiz em C. As notas dos outros juízes serão ajustadas de acordo com a decisão do Juiz em C.

4. Erro de execução. Quando o concorrente cometer um "erro de execução" trote elevado em vez de sentado - deve ser penalizado como por um "erro de percurso". Em princípio, não é permitido ao concorrente repetir um movimento da reprise, exceto quando o Presidente do Júri em C decidir que foi cometido um "erro de percurso" (toque do sino).

Contudo, se o cavaleiro tiver iniciado a execução de um movimento e tentar repetir esse movimento os Juízes devem considerar apenas o primeiro movimento apresentado e, ao mesmo tempo, penalizá-lo como um "erro de percurso".

5. Erro não notado. Quando o Júri não se der conta de um erro, o concorrente tem o benefício da dúvida e não será penalizado pelo erro.

6. Penalizações

6.1 Erro de Percurso. Todos os erros de percurso, tenha o sino tocado ou não, deverão ser penalizados e deduzidos, na folha de cada Juiz, do total de pontos obtidos pelo concorrente. Exceto na situação acima (erro não notado).

Para reprises CBH (Iniciante/Pônei Escola /Elementar/Preliminar/Média I/Média II/Forte I)

Primeiro erro deduzir 2 pontos da nota final, por juiz

Segundo erro deduzir 4 pontos da nota final por juiz

Terceiro erro eliminação

Reprises FEI (mesmo que usadas em eventos nacionais) Young Rider e Sênior

Primeiro erro - deduzir 2% da nota final

Segundo erro – eliminação

Reprises FEI (mesmo que usadas em eventos nacionais) Cavalos Novos, Pônei, Children, Junior:

Primeiro erro deduzir 0.5% da nota final

Segundo erro deduzir 1% da nota final

Terceiro eliminação

6.2 Outras Penalizações

Cabe ao juiz em C decidir se a penalização se aplica, a folha dos demais juízes deve ser marcada de acordo a determinação do juiz em C.

. Todos os seguintes casos são considerados erros e devem ser penalizados com a dedução de 2 pontos, por juiz, por erro, porém eles não são cumulativos e não resultarão em eliminação (incluindo Freestyle):

1. Entrar no espaço em volta da pista com chicote; com protetores como caneleiras, falta de luvas e outras discrepâncias no uniforme.
2. Entrar na pista de competição com chicote quando não permitido ou com ligas, protetores ou uniforme discrepante (ex.: sem luvas). Se a prova já tiver começado antes da discrepância ser notada, o juiz em C toca o sino para parar a prova e se necessário e possível algum assistente poderá entrar na pista de competição para remover o(s) item(ns) discrepante(s). O Atleta então continua a sua prova, pode recomeçar desde o início (de dentro da pista) ou retomar desde o exercício onde a prova foi interrompida. As notas dadas antes da paralisação da prova não serão trocadas.
3. Entrar na pista antes do sino;
4. Não entrar na pista após 45 segundos depois do sino ter tocado, mas dentro dos 90 segundos após o sino;
5. Não segurar as redes com em uma mão por ocasião do alto.
6. Uso da voz repetidamente durante a prova (ou estalo de língua)
Para provas Freestyle
7. Entrar na pista depois de 30 segundos de musica
8. Se a prova Freestyle é mais longa ou mais curta do que o estipulado 0,5% será deduzido do total da nota artística.

6.3. Esses pontos de penalização são deduzidos da nota final obtida pelo atleta na folha de cada juiz.

7. Eliminação

7.1. **Manqueira.** Em caso de manqueira caracterizada, o Juiz em C avisa o concorrente que está eliminado. Sua decisão é irrecorrível.

7.2. **Resistência / Defesa** – qualquer defesa/resistência que impeça o prosseguimento da reprise durante mais de 20 segundos é penalizada com a eliminação. Contudo, defesa que pode colocar em risco o cavaleiro, cavalo, oficiais ou o público resultara em eliminação por razões de segurança, em menos de 20 segundos. Isso se aplica também a qualquer resistência que ocorra antes da entrada no picadeiro ou ao deixar o mesmo.

7.3. **Queda** - em caso de queda do cavalo e/ou cavaleiro, o conjunto será eliminado.

7.4. **Deixar a pista** (arena) durante a prova – um cavalo que sai da pista completamente com as 4 patas durante a execução de uma prova será eliminado.

7.5. Ajuda externa – Qualquer intervenção externa pela voz, por sinais etc. é considerada ilegal ou como ajuda não autorizada ao cavaleiro ou ao cavalo. Um cavaleiro ou cavalo que recebe uma ajuda positiva deve ser eliminado, incluindo-se fones de ouvidos ou equipamentos eletrônicos de comunicação.

7.6. Sangramento

7.6.1. Se o juiz em C suspeitar que o cavalo está com sangue fresco (sangrando), em qualquer parte do corpo, durante sua reprise, ele deve imediatamente parar a prova para verificar se o cavalo está sangrando, . Se o cavalo estiver com sangue fresco será eliminado. Não há apelação para essa eliminação. Se o juiz examinar o cavalo e verifica que não há sangue fresco ele pode continuar sua reprise.

7.6.2.1. Se o steward encontrar sangue fresco na boca ou região da espora durante o exame de arreamento ao final da prova, ele informará o juiz em C que eliminará o conjunto.

7.6.2.2. Se o steward descobrir sangue fresco em qualquer outra parte do cavalo (que não a boca e área da espora), durante o exame de arreamento depois da prova, o conjunto não está automaticamente eliminado. O Steward chefe informará o juiz em C se o cavalo tem condições de competir nas próximas provas do evento. O juiz em C tomará a decisão se o cavalo poderá continuar a competir seguindo o aconselhamento do veterinário do evento. Se o juiz em C decidir que não tem condições de continuar na competição, o cavalo não será autorizado a participar em nenhuma outra prova do evento, mas o resultado obtido pelo conjunto em provas anteriores que foram completadas será mantido.

7.6.3. Se um cavalo for eliminado por alguma das razões acima ou se machucar durante a prova e começa a sangrar depois de acabar a prova, deverá ser examinado por um veterinário antes da próxima prova para determinar se tem condições de continuar competindo no evento nos próximos dias. A decisão do veterinário é inapelável.

7.7. Outras razões para eliminação

- Cavalo e cavaleiro não estão capacitados a preencher as exigências do nível
- A performance não vai de encontro ao bem estar do cavalo e /ou a forma de montar mostra que há abuso do cavalo.
- O conjunto não entrar no picadeiro dentro de 90 segundos após o toque do sino. Exceção quando uma razão válida for informada ao Juiz em C, como por exemplo, perder a ferradura, etc.
- Montando com equipamento não autorizado.

8. Ponto em que o movimento deve ser executado. Um movimento deverá ser realizado, no momento em que o corpo do cavaleiro atinge o ponto do picadeiro em que esse movimento é exigido, exceto em transições onde o cavalo aproxima-se da letra por uma diagonal ou perpendicular na direção em que as letras estão posicionadas. Neste caso, as transições devem ser feitas quando o chanfro do cavalo atinge a pista, onde a letra está posicionada. Assim, o cavalo estará direito na transição. Isto se aplica à execução das mudanças de pé.

9. Início e término da reprise. Uma reprise começa no momento da entrada em A e termina após a saudação no final da reprise logo que o cavalo se mover para frente. Por uma questão de verificar se não há sangue no cavalo ou se não foi utilizado nenhum equipamento proibido, não se considera a prova terminada até a revisão de arreamento. Qualquer incidente antes do início e depois do término da reprise não tem qualquer influência nos graus. O concorrente deve retirar-se do picadeiro da maneira que estiver prevista na reprise.

10. Detalhes Referentes à Reprise Livre. O cavaleiro deve entrar no picadeiro em até 30 segundos, contados a partir do início da música.

No início e no fim de uma reprise de Estilo Livre, é obrigatório um alto para saudação.

O tempo da reprise começará a contar quando o cavaleiro partir depois do alto na entrada e parar no alto final.

Mais detalhes, consultar o Anexo IV

11. Detalhes Referente competições para Cavalos Novos.

Consultar anexo Cavalos Novos.

ART. 431 - TEMPO

A execução das reprises não é cronometrada, exceto nas Reprises de Estilo Livre. O tempo apontado nas folhas de juízes é somente informativo.

ART. 432 - GRAUS

1. Todos os movimentos e determinadas transições, que devem ser julgados pelos juízes, são numerados nas folhas de juízes.

2. Recebem graus de 0 a 10 dados por cada juiz. O grau 0 é o mais baixo e o grau 10 o mais alto.

3. A escala dos graus é a seguinte:

10 – Excelente	4 – Insuficiente
9 – Muito Bom	3 – Quase mal
8 – Bom	2 – Mal
7 – Quase bom	1 – Muito mal
6 – Satisfatório	0 – Não executado
5 – Suficiente	

As meias notas de 0.5 - 9.5 podem também serem usadas nos Movimentos, como nos Graus de Conjunto, a critério do Juiz.

Por "não executado" deve-se compreender que, praticamente, nada do movimento pedido foi apresentado.

Em reprises de Estilo Livre, meias notas podem ser atribuídas em todas as notas. Para

as notas artísticas podem ser atribuídos decimais, ex.: 7,1 / 6,8 / 8,3...
Em provas de cavalos novos decimais de .1 podem ser usados.

4. Para as provas CBH são atribuídos graus de conjunto depois que o concorrente tiver terminado sua reprise por:

1. Andaduras
 2. Impulsão
 3. Submissão
 4. Posição e o assento do concorrente;
 5. a correção e o efeito das ajudas
- Cada grau de conjunto varia de 0 a 10.

4.1. Para provas CBH reprises FEI o grau de conjunto é para a Impressão Geral, a nota será atribuída ao final da reprise e poderá ser de zero a dez.

5. Os graus de conjunto bem como certos movimentos difíceis podem ser dotados de coeficiente. Nas reprises nacionais oficiais, este coeficiente será fixado pela Diretoria de Adestramento da CBH.

ART. 433 – FOLHAS DOS JUÍZES

1. Geral

1.1. As folhas de juiz deverão ter duas colunas: a primeira para o grau inicial e a segunda para o grau corrigido, quando for o caso. Qualquer grau corrigido deve ser assinado pelo juiz. Os graus deverão ser registrados à tinta. Além dessas colunas deverão haver outras duas: uma para o coeficiente do movimento, se for o caso, e outra para o Grau Final após a multiplicação pelo coeficiente.

1.2. Existe, igualmente, uma coluna para as observações do Juiz que assinalará aí, tanto quanto possível, o motivo de seu julgamento. **Fazer observações é fortemente recomendado, principalmente quando forem dados graus 6 ou menos.** As observações são necessárias para informação aos atletas. O juiz é obrigado a comentar notas 5.5 e abaixo de 5.5.

1.3. As folhas de Juiz do CAIe, CAN, CANO e Campeonatos devem ser entregues aos Chefes de Equipes ou diretamente aos cavaleiros logo após a confirmação dos resultados, a fim de servirem de orientação para as provas seguintes. Não é autorizado deixar as reprises em mesas para que cada um retire a sua. Nos Campeonatos Brasileiros e Desafio Brasil deve ser enviada uma cópia da reprise para a CBH.

1.4. Todas as reprises, tanto da Série Nacional como Internacional poderão ser obtidas através do site da CBH, na Internet. Qualquer divergência em traduções prevalecerá a versão original e versão e atualização mais recente e que conste do programa da prova.

1.5. Os resultados finais da prova devem ser assinados pelo Presidente do Júri.

1.6. Diferenças de mais de 5% nas notas devem ser, obrigatoriamente discutidas entre os juizes no primeiro intervalo após a divulgação da nota. A nota discrepante não será mudada. A partir de 01/01/2022 a nota discrepante será alterada pela contabilidade da prova para ficar com 5% de diferença da nota mais próxima. O juiz que teve a nota alterada será avisado por escrito pela contabilidade do evento da alteração da sua nota. Essa alteração será marcada em vermelho na sumula do concorrente.

2. Julgamento em papel

2.1. Em todo evento deverá estar disponível pasta para julgamento em papel caso haja falha no sistema eletrônico de julgamento. Ao final da prova as súmulas devem ser entregues ao competidor ou ao chefe de equipe. O conteúdo da súmula é pessoal do competidor e não deve ser divulgado para terceiros, além do júri de campo.

3. Julgamento eletrônico

3.1. O julgamento eletrônico através do sistema GIRA proporcionado pela CBH para provas nacionais e estaduais oficiais deve ser usado sempre que possível permitindo mais transparência e rapidez nos resultados, permitindo também que os atletas tenham um histórico oficial de suas provas. Não é permitido o uso de outro sistema eletrônico que não o sistema proposto pela CBH em provas nacionais. O competidor terá acesso à sua súmula eletrônica de forma pessoal.

3.2. O ranking da CBH será calculado através das notas e resultados que constam no sistema.

3.3. As federações estaduais poderão utilizar o sistema GIRA para julgamento de suas etapas e cálculo de ranking estadual. Devem solicitar treinamento e habilitação do sistema habilitado à CBH.

ART. 434 - CLASSIFICAÇÃO

1. Depois de cada apresentação e, após cada Juiz ter dado seus graus de conjunto e assinado as folhas, estas passam às mãos dos secretários contabilistas. Os graus são multiplicados pelos coeficientes correspondentes, se for o caso, e, em seguida, totalizados. É, então, feita a subtração em cada folha de Juiz dos pontos de penalização incorridos por erros na execução das reprises. O resultado é convertido em percentual. Todos os resultados, sejam da parte técnica ou artística, em freestyles devem ser publicados em percentual, com 3 (três) casas decimais após a vírgula.

2. O total de pontos para a classificação é obtido somando o total de pontos constantes de cada folha de Juiz.

3. Estabelece-se a **classificação individual** como se segue:

3.1. Em todas as provas, é vencedor o concorrente que tiver obtido o total de pontos percentuais mais elevado, segundo classificado o que se segue e assim por diante.

3.2. Em caso de igualdade de percentual para os 3 (três) primeiros lugares, será vencedor o maior percentual médio. Para calcular o percentual médio as notas são colocadas de forma ascendente ex.: 68.5% - 69% - **70%** - 70.5% - 71% - (70% é o percentual médio)

Em caso de igualdade de pontos numa prova de Estilo Livre, para os 3 melhores colocados, será melhor classificado, em caso de empate, o que obtiver o melhor resultado na Parte Artística

3.3. Para outras colocações (que não sejam 1º, 2º, 3º) os atletas permanecem empatados.

3.4. Empates para Cavalos Novos

Em caso de empate para as 3 primeiras colocações somam-se as notas de submissão e perspectiva e divide-se por 2. O conjunto com a média mais alta será o vencedor. Se persistir o empate a nota de submissão mais alta será a vitoriosa. Persistindo o empate os conjuntos permanecem com a mesma colocação.

3.5. Para o Desafio Brasil o critério de desempate individual será a nota de submissão, persistindo o empate será considerada a nota do cavaleiro, se persistir o empate os concorrentes permanecem empatados.

4. A **classificação por equipe inclusive no Desafio Brasil** estabelece-se como se segue: em todas as provas por equipe será primeira a equipe que obtiver o total de pontos mais alto, segunda a que se seguir, e assim por diante. Em caso de igualdade de pontos, será primeira a equipe cujo concorrente pior classificado tiver o melhor resultado.

5. Protestos – em caso de protesto devido a erros apenas o vídeo oficial do evento poderá ser usado como evidência. Só serão aceitos protestos oficiais, com pagamento da taxa, e até meia hora após a divulgação do resultado final da prova.

ART. 435 – PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Depois de cada apresentação, o total de pontos atribuídos por cada Juiz será publicado separada e provisoriamente, bem como o total geral. (Por exemplo: 1) Percentual por juiz E= 69.990% H= 70.333% C= 70.205% M= 71.120% B= 69.6605 2) Percentual total : 70.261%.)

2. Depois do anúncio da classificação final da prova e o percentual total (2), o percentual (1) atribuídos por cada Juiz identificado pelo seu nome, o resultado final da prova deve ser enviado para a CBH e em seguida para a imprensa.

3. Todos os resultados devem ser publicados em percentagem, com aproximação até milésimo.

4. Caso um competidor desista previamente de competir, é dispensado, eliminado ou não compareça antes ou durante a realização de uma reprise, as palavras “desistiu”, ou “dispensado”, “eliminado” ou “não compareceu” deverão aparecer depois do nome do competidor na folha de resultado final.

5. Em provas nacionais deve ser usado o sistema eletrônico de notas contratado pela CBH. Esse sistema poderá ser usado pelas federações estaduais em suas provas oficiais. As federações devem solicitar acesso e treinamento através do e-mail adestramento@cbh.org.br

5.1. Não será permitido o uso de outro sistema de julgamento eletrônico que não o da CBH.

6. Notas e percentuais dos outros juízes não devem ser visíveis aos juízes durante o julgamento.

7. Divulgação ao público de percentual durante a prova (running score) e nota por movimento (open score) são incentivados, os comitês organizadores devem pedir permissão à CBH para usar esses sistemas.

ART. 436 – ENTREGA DE PRÊMIOS

1. É obrigatório o comparecimento dos conjuntos cavaleiros/ cavalos na cerimônia de entrega de prêmio. Qualquer ausência injustificada fará o conjunto perder a classificação e a premiação. Apenas o presidente do Júri, ou juiz em C para a prova em questão podem autorizar o não comparecimento na premiação. O uniforme e o arreamento para essa cerimônia serão os mesmos dos concursos. São, entretanto, autorizadas as bandagens pretas ou brancas, abafadores de som e chicote estão autorizados. Caso a cerimônia seja a pé, e após a prova, os cavaleiros deverão comparecer com o uniforme de competição, sem esporas. Por razões de segurança os atletas não podem levar bandeiras ou outros itens para a cerimônia de premiação. Os cavalos poderão ter uma capa de campeão.

2. O Presidente do Júri de Campo ou o Juiz em C, na prova, diretor da modalidade da CBH, deve estar presente e ser convidado a participar dessa cerimônia e poderá aprovar, se necessário, procedimentos diversos em relação aos supra citados. Deve ser seguido o protocolo proposto pela CBH para a premiação da prova.

3. As escarapelas deverão ser colocadas nas cabeçadas dos cavalos, antes da entrega de prêmios.

4. A música e a locução durante a premiação devem ter um volume que não assuste os cavalos.

5. Para a cerimônia de premiação é sempre autorizado o uso de abafadores de som nas orelhas dos cavalos e portar um chicote.

ART 436. 1- REALIZAÇÃO DE EVENTOS E REVISÃO DE REGULAMENTOS

Para que a CBH possa organizar um calendário anual, as federações devem solicitar os eventos, provas, cursos e datas que desejam sediar até 20 de setembro do ano anterior a prova.

Para realização de um evento a federação deve mandar o programa do evento para a CBH com no mínimo 60 dias de antecedência para aprovação.

A federação que organiza a prova deve sempre observar as regras da CBH e os oficiais habilitados pela Confederação Brasileira de Hipismo.

A entidade organizadora será responsável por seguir todas as regras para o bom andamento do evento e será responsável pelo pagamento de todas as despesas e taxas relacionadas ao mesmo.

Em qualquer concurso nacional as Federações e/ou Comissões Organizadoras deverão incluir provas para Cavalos Novos, Amador Top, Iniciantes, Elementar, Pôneis e juvenil na programação de seus eventos, visando o fomento da modalidade e estimular a criação nacional a produzir, selecionar e desenvolver animais voltados para a modalidade. A CBH recomenda que todos os Comitês Organizadores incluam provas de freestyle em seus programas.

As provas para Cavalos Novos deverão abranger as séries para Cavalos Novos de 4 anos, para Cavalos Novos de 5 anos, para Cavalos Novos de 6 anos e para cavalos novos 7 anos. A regulamentação específica para esses eventos está contida no Anexo CN, deste Regulamento.

As federações estaduais e os representantes de atletas eleitos devem enviar as sugestões para revisão e modificação de regulamentos até 20 de setembro do ano anterior da mudança. As sugestões deverão ser enviadas por escrito indicando artigo e página no regulamento atual, texto original e texto proposto. Em caso de novas regras indicar “inclusão” no texto original e escrever a regra proposta.

Não é autorizado o uso das reprises, traduções ou qualquer material da CBH em provas não oficiais ou não reconhecidas pela CBH.

Juízes pertencentes ao quadro da CBH não são autorizados a julgar provas não oficiais, não reconhecidas, ou que não sigam os protocolos da CBH.

As provas de adestramento não podem iniciar antes das 8 a.m. nem terminar (inclusive premiação depois das 23 p.m., a não ser com autorização especial da CBH.

Provas online são proibidas, oficiais da CBH são proibidos de julgar esse tipo de prova, pois não é possível controlar a igualdade de condições nem o bem estar do cavalo. Organizadores desse tipo de prova não tem autorização para utilizar reprises, regras e nenhum material da CBH.

Todas as ações acima serão passíveis de penalizações como:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão.

Capítulo III – Júri de Campo – Júri de Apelação Comissão Veterinária e Veterinário Oficial - Comissários - Crueldade**ART. 437 – JÚRI DE CAMPO**

1. Em todas as provas nacionais, em que se utilizem as reprises oficiais da FEI, as reprises oficiais da CBH e, eventualmente, outras reprises, o Júri de Campo deve ser composto de 5 (cinco) membros, inclusive o Presidente. Todavia, em face de certas imposições ocasionais, o Júri poderá ser composto por apenas 3 (três) membros, inclusive o Presidente. Todas as possíveis variações na composição do Júri de Campo estão previstas com detalhe no Art. 429.8. Quanto ao posicionamento do Júri de Campo, qualquer que seja o número de Juízes utilizados, devemos igualmente nos reportar ao art. 429.5.

2. Em Estados onde o adestramento está começando e não haja juízes nacionais a CBH poderá autorizar provas com 2 juízes. Essa mesma autorização poderá ser concedida em casos de impedimentos de última hora, como problemas de saúde de um juiz entre outros.

3. São tomados em consideração os graus de todos os Juízes para o estabelecimento da classificação final, quer individual quer por equipes.

4. Cada Juiz deve ser assistido por um Secretário.

5. É recomendado aos juízes que escrevam um comentário para todos os exercícios, especialmente para as notas 6 e abaixo. Para notas 5.5 e abaixo o comentário é obrigatório. Os comentários devem refletir o motivo da nota e servir como informação para os atletas.

5.1. Cada Juiz deve ser instalado numa casinhola - ou numa plataforma separada, nas condições especificadas no Art. 429 acima. Recomenda-se observar o movimento do sol durante o dia de forma a evitar que, em algum momento, o Juiz possa ter sua visão prejudicada pela luz do sol ou seus reflexos. Nas proximidades do Júri deve ser prevista uma localização de fácil acesso para a contabilidade.

6. Para os Campeonatos Brasileiros, Taça Brasil, e os Concursos de Adestramento Nacionais (CAN), Oficiais CANO, a Diretoria de Adestramento da CBH reservar-se-á o direito de nomear o Delegado Técnico do Campeonato, o Presidente e 1 membro do Júri. Os demais membros do Júri de Campo devem ser indicados de comum acordo entre a Diretoria de Adestramento da CBH e Comitê Organizador. O Presidente e membros do Júri de Apelação poderão ser nomeados pela comissão organizadora/ Federação Estadual. Para os demais eventos - Concursos de Adestramento Interestaduais - O Presidente do Júri de Campo e os demais membros do Júri podem ser escolhidos entre os relacionados no quadro de Juízes da CBH pela própria Federação Estadual organizadora de evento, com exceção do Delegado Técnico que será designado pela Confederação. Os nomes selecionados pelas Federações devem ser submetidos à aprovação da CBH. É autorizado o convite a Juízes Internacionais estrangeiros ativos

para compor o Júri de Campo do evento, de forma que nos Concursos de Adestramento Nacionais, não excedam o número de juízes nacionais.

7. Os CDI's deverão ter, sempre que possível na constituição do Júri de Campo pelo menos um Juiz brasileiro do quadro da FEI, quer seja formado por três ou cinco juízes, que devem ser submetidos à aprovação da CBH. Recomenda-se sempre convidar para o Júri de CDIs pelo menos 1 juiz do grupo VI da FEI, para incentivar o desenvolvimento da região. Em CDI's realizados no Brasil válidos para seletivas, o júri de campo será apontado pela CBH.

Pedidos de Shadow Judgings (julgamento sombra) e sit in (estágios) devem ser solicitados à CBH e à comissão organizadora e aprovados, com antecedência mínima de 30 dias.

8. Para todos os eventos, devem ser designados, pela entidade organizadora em conjunto com a CBH, um ou dois Juízes suplementares, escolhidos da forma mencionada acima.

9. Em todos os eventos, o Júri de Campo deve ser um Júri Nacional, isto é, os Juízes devem pertencer ao quadro da CBH e qualificados a julgar os níveis a que estiverem sendo convidados e estar ativo no quadro de juízes da CBH. Não será obrigatório ter um juiz Externo, ou seja, de outro Estado que não o que organiza a prova. Porém sempre que possível deve-se convidar um juiz de outro Estado para que todos os juízes tenham a oportunidade de julgar.

10. Apenas o Presidente do Júri e o Delegado Técnico devem estar no local, o mais tardar, no dia que precede a primeira prova do Concurso e presentes na inspeção veterinária.

Poderão atuar como Delegado Técnico os juízes nacionais oficiais a partir do seu terceiro ano de experiência.

O Júri de Campo deve estar constituído 30 minutos antes do início da prova a ser julgada.

11. Trinta minutos antes da primeira prova, em hora a ser definida no Programa, o Presidente e os demais membros do Júri devem se reunir para trocar ideias e acordar seu julgamento.

12. Em todos os eventos em que sejam previstas provas da Série Especial, sempre que possível, deve ser posto à disposição do Júri de Campo um conjunto cavaleiro/cavalo, não participante do evento, a fim de que os Juízes possam discutir em conjunto e, se possível, se porem de acordo sobre sua apreciação mútua, particularmente sobre as dificuldades maiores das provas para essa categoria. Isto é igualmente aconselhável para todos os demais eventos.

13. Os Juízes devem estabelecer um rodízio em suas posições nos diferentes dias de concurso, de forma que o Presidente do Júri de Campo, designado no Programa, esteja posicionado, em C no dia da Prova mais importante do evento.

14. Nos eventos em que for programada a Série Elementar, a Comissão

Organizadora poderá constituir o Júri de Campo, para essas séries, com membros do Quadro de Juízes Estadual, visando a criar oportunidade para que os mesmos possam praticar a técnica de julgamento.

15. Os Juízes ao serem convidados para julgar um concurso oficial da CBH deverão receber da Comissão Organizadora do evento, sem nenhum ônus para os mesmos, passagem aérea ou reembolso de gasto com transporte e hospedagem hotel padrão 3*, em quarto individual (caso não residam na sede do evento), alimentação 3 refeições diárias (café da manhã; almoço e jantar, transporte local e a diária mínima de R\$ 750,00 (setecentos reais) (valor bruto).

16. A Comissão Organizadora de um evento deverá levar em conta ao indicar, os Juízes, que as seguintes pessoas não podem integrar um Júri de Campo, ou estar presente nas casinhas dos juízes durante o julgamento, ou acompanhar os juízes durante o evento, por ficar patente que a sua atuação caracteriza um “conflito de interesse”:

- Proprietário de um cavalo, participante do evento;
- Cavaleiro habitual de um cavalo que participe da competição com um concorrente;
- Chefes de Equipe, cujos competidores participem da competição em que atue como chefe de equipe;
- Treinadores e professores regulares, empregados e empregadores dos competidores;
- Parentes em primeiro grau de competidores ou parentes em primeiro grau de treinadores regulares cujo aluno esteja competindo;
- Quando forem disputadas provas, campeonatos ou seletivas em diversas etapas o juiz com algum conflito de interesse não poderá julgar nenhuma das etapas;

São considerados treinadores e professores regulares aqueles que treinam cavalo/cavaleiro por mais do que 4 (quatro) dias, no período de 1 (um) mês que antecede o evento. 7 dias antes do evento o juiz não poderá ministrar nenhuma aula. Para Campeonato Brasileiro o juiz não pode ministrar aula ao competidor nos 15 (quinze) dias que antecedem o evento.

Obs.: Uma Clínica de Adestramento, realizada por um Juiz, onde cavaleiros e cavalos são utilizados para demonstração, por uma sessão, ou clínica de 1 (um) dia durante Desafio Brasil, não é considerada como treinamento.

- Parentes de proprietários, de competidores, de Chefes de Equipe ou de oficiais de Equipe;
- Pessoas que tenham interesse financeiro ou pessoal no cavalo ou competidor que participe da competição.
- Os Juízes ao serem convidados para julgar um determinado evento devem declarar ao aceitar o convite se possuem algum conflito de interesse que impossibilite a sua participação em alguma prova, a fim de que a Comissão Organizadora possa providenciar substitutos para o evento. Em hipótese alguma o juiz poderá avisar o Comitê Organizador com menos de 15 (quinze) dias de antecedência. No caso de conflito de interesse cabe ao CO optar por convidar outro juiz e manter o juiz com impedimento em alguma série ou optar por convidar um juiz sem impedimento algum.

17. A Comissão Organizadora de um evento deverá levar em conta, ao indicar o Júri de Campo, o que prescreve o Regulamento Geral da CBH, no que concerne a conflito de interesses (Cap. VIII – Art. 158- Designação de Juízes e Júri).

17.1 Juízes são especialistas em adestramento e cavalos e devem ter conhecimento dos princípios do adestramento e dos regulamentos da CBH. Os juízes estão sempre representando a CBH e deve evitar qualquer tipo de conflito de interesse. O juiz deve sempre agir de forma neutra, independente e ter uma posição justa para com o atleta, treinador, proprietário, CO e demais oficiais. O juiz deve sempre integrar-se e trabalhar bem em equipe com os demais oficiais. Interesses financeiro ou pessoal nunca podem influenciar seu julgamento. O juiz deve sempre vestir-se e comportar-se apropriadamente. A CBH e comissão de adestramento tem o direito de aplicar sanções disciplinares contra os oficiais que não observam o código de conduta e os regulamentos da CBH. Estas ações podem ser: advertência, suspensão, remoção do quadro.

18. Secretárias – a comissão organizadora deve escalar secretarias que conheçam o adestramento e estejam familiarizadas com os termos utilizados e andamento da prova. As mesmas devem chegar ao local da prova pelo menos meia hora antes do início da prova e são responsáveis por verificar que as pastas estejam em ordem com todas as reprises necessárias para o bom andamento da prova. As secretarias devem receber treinamento do C.O para utilizarem o sistema eletrônico de julgamento.

19. Contabilidade – deve ser instalada em lugar reservado e silencioso para se evitar erros. É responsável, entre outros, pelo cálculo das notas, classificação final da prova e enviar o resultado oficial para a CBH para a FEI e imprensa, atualização de programa para cálculo em computador e envio das informações ao sistema eletrônico quando utilizado.

20. Os eventos nacionais devem prever um secretário geral. Que será responsável pelas inscrições, ordem de entrada, montagem das pastas, pagamentos e recebimentos, confirmação de oficiais entre outros, distribuição de documentos e informações, treinamento do staff.

21. A alimentação faz parte da diária de todos os oficiais. Os concursos devem prever uma pausa de aproximadamente 45 minutos para almoço. Para provas muito longas deve-se prever lanche no período da manhã e da tarde, além do almoço. Provas com mais de aproximadamente 6 (seis) horas de duração devem obrigatoriamente parar para almoço ou trabalhar em sistema de rodizio de oficiais para que todos possam almoçar (juízes, secretarias, stewards, contabilidade, pistinhas, ajudantes, etc.)

22. Os juízes são autorizados a julgar até aproximadamente 40 cavalos por dia, caso o número de cavalos exceda 45-48 cavalos por dia o comitê organizador deverá prever um juiz para rodizio, ou dividir as provas em 2 pistas ou 2 (dois) dias.

23. Devem ser previstas pausas a cada 6-10 cavalos para reconstrução de piso e descanso dos oficiais.

24. Os juízes não podem julgar competições on-line, uma vez que não é possível garantir uma igualdade de condições e bem estar do cavalo, entretanto um juiz pode julgar reprises por vídeo, desde que estas não tenham um fim competitivo com colocação, premiação, etc.

ART. 438 – JÚRI DE APELAÇÃO

O Regulamento Geral da CBH trata das atribuições do Júri de Apelação e de sua composição.

ART. 439 – CRUELDADE

1. O Regulamento Geral trata do assunto.

1.1 nenhum ato que cause dor, stress ou desconforto ao cavalo será tolerado dentro ou fora de competições;

2. O Júri de Campo ou o Júri de Apelação decidirá as sanções a serem impostas a qualquer pessoa culpada. Tais pessoas poderão ser sancionadas com uma advertência, uma multa de até o equivalente a 10 (dez) vezes o valor da taxa de inscrição, uma desqualificação na prova em que tiver ocorrido a transgressão ou uma desqualificação do Concurso, mesmo das provas anteriormente realizadas em que o infrator tenha se classificado.

Nos casos mais graves, além da sanção imposta pelo Júri de Campo ou pelo Júri de Apelação, a ocorrência poderá ser comunicada à CBH para encaminhamento e processo no Superior Tribunal de Justiça da CBH.

ART. 440 – COMISSÃO VETERINÁRIA OFICIAL

Conforme a magnitude do evento, deve ser nomeada uma Comissão Veterinária ou, apenas, um Veterinário Oficial para o evento.

2. As atividades e encargos dessa Comissão Veterinária ou desse Veterinário Oficial são regulados pelo Regulamento Veterinário da CBH.

ART. 441 – COMISSÁRIOS

O Regulamento Geral trata do assunto.

A indicação do Comissário é atribuição da Federação organizadora do evento. Os comissários devem constar da lista de comissários CBH de Adestramento.

Sugere-se uma diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (valor bruto) para os comissários. Os comissários devem fazer parte do quadro de comissários Adestramento CBH e ter seus cursos de reciclagem em dia, 1 curso a cada 5 (cinco) anos.

Em todos os eventos nacionais devem estar presentes os stewards, sendo obrigatório o uso de pelo menos 1 oficial, para revisão de embocadura e paddock. Eventos com mais de 30 conjuntos devem ter um número suficiente de stewards para o bom andamento da prova. Aconselha-se sempre a ter um steward para o paddock e outro para revisão de arreamento.

CAPÍTULO IV – INSPEÇÕES E EXAMES VETERINÁRIOS CONTROLE E MEDICAÇÃO PASSAPORTE DOS CAVALOS

ART. 442 – INSPEÇÕES E EXAMES VETERINÁRIOS

As inspeções e Exames Veterinários devem ser feitos em conformidade com o Regulamento Veterinário da CBH e com o que está estipulado no Anexo I deste Regulamento.

Observar nova regra que proíbe que pelos das áreas sensoriais do cavalo sejam cortados ou raspados durante o evento. (verificar regulamento veterinário da CBH e regulamento veterinário FEI art. 1004)

ART. 443 – CONTROLE DE MEDICAÇÃO DOS CAVALOS

O Controle de Medicação dos cavalos deve ser feito em conformidade com as prescrições do Regulamento de Veterinária e Regulamento Geral da CBH.

ART. 444 – PASSAPORTE DOS CAVALOS

Qualquer cavalo inscrito em um evento nacional deve ter seu passaporte preenchido corretamente de acordo com os critérios estabelecidos pela CBH e com o selo anual, dentro do prazo de validade. Salvo para aquelas categorias descritas no artigo 422.

CAPÍTULO V - CAMPEONATOS BRASILEIROS DE ADESTRAMENTO

1.1. A CBH fará realizar anualmente os Campeonatos Brasileiros de Adestramento para Seniores Top, Seniores, Seniores Amadores das Séries Elementar, Preliminar, Média I e Média II, Forte I, amador top e das categorias Jovens Cavaleiros, Juniores, Mirins, Mini Mirins, Cavalos Novos 4, 5, 6 e 7 anos, MMR Pôneis, MR Pôneis, Pônei Escola, Juvenil das séries Elementar, Preliminar, Média I, Média II. Bem como da Taça Brasil para as categorias Iniciantes, Profissional Elementar, Preliminar, Media I, Media II, Forte I e Intermediaria (médiun tour).

1.2. A Federação, a qual a CBH outorgar a organização material dos Campeonatos, ficará encarregada de todos os encargos da organização e realização do evento.

1.3. A Diretoria de Adestramento da CBH reservar-se-á o direito de nomear o

Delegado Técnico do Campeonato, e o Presidente do Júri e 1 membro do Júri. Os demais membros do júri de campo serão escolhidos em conjunto entre a CBH e a entidade organizadora do evento. O Presidente e membros do Júri de Apelação (quando houver) poderá ser nomeado pela federação estadual com aprovação da CBH. Para tal, quando da organização do Ante Programa dos Campeonatos, o Diretor de Adestramento da Federação Estadual encarregada, deverá entrar em contato com a Diretoria de Adestramento da CBH.

1.4. O Campeonato Brasileiro comportará uma etapa que será disputada por todas as categorias, Mini Mirins, Mirins, Juniores, Jovens Cavaleiros, Seniores Amadores, Seniores Top, Seniores, Cavalos Novos, Juvenil, Pôneis e Amador Top e constará de 2 provas obrigatórias, que devem ser completadas, para cada categoria com exceção das Categorias Junior, Jovens Cavaleiros, Seniores (FII) que terão 3 dias de provas.

As exigências dessas provas e as reprises a serem utilizadas serão definidas sempre pela Diretoria de Adestramento da CBH.

1.5. A classificação no Campeonato dependerá da soma dos percentuais obtidos nas provas obrigatórias para cada categoria, com aproximação até milésimo.

1.5.1. Quando houver empate na soma dos percentuais finais de dois ou mais conjuntos, estabelecer-se-á a classificação em função dos resultados alcançados na última prova do Campeonato.

1.6. Serão outorgados os títulos de Campeão e Vice-Campeão Brasileiro de cada categoria e série.

1.7. Para a classificação por Equipes, mantém-se as prescrições acima, sendo obrigatória a participação de no mínimo 3 equipes, de diferentes Estados.

- Será vencedora a Equipe que totalizar a maior somatória de percentuais obtidos pelos três melhores classificados da mesma equipe.

- Em caso de empate, será campeã a equipe que teve a melhor pontuação no último dia. Para efeito de Campeonato somente serão considerados os resultados do mesmo conjunto cavalo/cavaleiro, não sendo admitida a troca de cavalos ou cavaleiros para efeito de contagem de pontos do Campeonato.

1.7.1. Equipe Mista quando não for possível realizar prova por equipes, (menos de 3 Estados por categoria no CBA), será realizada a competição por equipe mista. Cada Estado apontará no momento da inscrição os 3 integrantes de sua equipe e 2 reservas. Os conjuntos podem competir em qualquer uma das categorias. Só poderá ser alterado o titular pelo reserva se algum cavalo não for aprovado na inspeção veterinária ou se algum conjunto titular não competir. O resultado será calculado pela tabela de ranking da CBH que leva em consideração colocação e quantidade de concorrentes. Será vencedora a equipe que somar mais pontos. Em caso de empate será vencedora a equipe que seu pior resultado for mais alto. Os três resultados serão válidos para a equipe, não haverá descarte. Os integrantes da equipe devem ser de categorias

diferentes.

1.7.2. Um mesmo cavaleiro não poderá fazer parte da equipe com dois cavalos diferentes.

1.8. Um mesmo cavaleiro não poderá ser proclamado Campeão e Vice-Campeão Brasileiro. Quando isso ocorrer, caberá ao terceiro classificado o título de Vice-Campeão.

1.9. Um mesmo cavaleiro não poderá disputar dois Campeonatos de categorias distintas em um mesmo ano. No entanto poderá disputar além da sua categoria, uma das séries das categorias Sênior Amador ou Profissional.

1.10. Todos os casos omissos a este Regulamento, serão analisados pela Diretoria de Adestramento da CBH.

1.11. Os profissionais das categorias elementar, preliminar, média I, Média II e Forte I, Intermediária (médium tour), bem como os Iniciantes, concorrerão pela Taça Brasil. A Taça Brasil é um campeonato equivalente ao CBA, porém para profissionais e segue todas as regras acima.

1.12. Recomenda-se que todos os participantes chequem seus equipamentos com o chief steward do CBA para assegurar-se que os equipamentos estão dentro do permitido pelo regulamento. Essa checagem deve ser feita logo após a inspeção veterinária antes de montar.

1.13. O Percentual mínimo para ser outorgado o título de Campeão Brasileiro nas categorias: Sênior/ Intermediária/ Sênior Top e Cavalos Novos 4 – 5 -6 e 7 anos é de 65% e para vice-campeão 64% (na média final das provas). Para as demais categorias o percentual mínimo para o campeão Brasileiro ou da Taça Brasil será de 61% e para vice-campeão 60%. Para ser outorgado o título de Campeão por equipe, será necessária a participação de pelo menos três equipes. Será vencedora a equipe que totalizar a maior somatória de percentuais obtidos pelos 3 melhores classificados da mesma equipe. Ou no caso de equipe mista (participantes devem ser de diferentes categorias), a contagem será pela tabela do Ranking da CBH.

Da mesma forma, o título de Campeão Individual será outorgado quando da participação obrigatória dos 2 ou 3 dias de prova (completadas).

2.1. Campeonato Brasileiro para Seniores Top e Seniores. Aberto a cavaleiros e amazonas seniores, amadores e profissionais indistintamente, nacionais ou estrangeiros com mais de 06 (seis) meses de residência no Brasil e, devidamente registrados em suas Entidades. Será autorizada a participação de cavaleiros Juniores, a partir do início do ano no qual eles atingem a idade de 16 anos.

2.2. Campeonato Brasileiro para Amadores das Séries Elementar, Preliminar, Média I, Média II e Forte I e Amador Top. Aberto a cavaleiros e amazonas seniores

qualificados na categoria Amador, nacionais ou estrangeiros e devidamente registrados em suas Entidades. Será autorizada a participação de cavaleiros Juniores, a partir do início do ano no qual eles atingem a idade de 16 anos. Todos os concorrentes amadores devem apresentar o termo de amador, assinado antes do início das provas.

2.3.1. Campeonato Brasileiro de Juvenil, Elementar, Preliminar, Média I e Média II. Aberto a cavaleiros e amazonas menores de 18 anos, brasileiros ou estrangeiros devidamente registrados em suas Entidades.

2.3.2. Para a categoria Amador Top além de apresentar o termo de amador assinado o cavaleiro deverá constar como proprietário do seu cavalo no passaporte ou ter grau de parentesco direto com o proprietário (esposa/marido/filho (a)) e não poderá ter classificado entre os 3 primeiros lugares de um CDI nos últimos 2 anos, bem como não poderá ser beneficiado com nenhum tipo de isenção de taxas do concurso.

2.4. Taça Brasil é Campeonato para Profissionais das Séries Elementar, Preliminar, Média I, Média II e Forte I e Intermediaria (médium tour). Aberto a cavaleiros e amazonas seniores qualificados na categoria Profissional, nacionais ou estrangeiros e devidamente registrados em suas Entidades. Será autorizada a participação de cavaleiros Juniores, a partir do início do ano no qual eles atingem a idade de 16 anos

2.5. Campeonato Brasileiro para Jovens Cavaleiros. Aberto a cavaleiros e amazonas nacionais e estrangeiros com mais de 06 (seis) meses de residência no Brasil, devidamente registrados em sua Entidade.

2.6. Campeonato Brasileiro para Juniores. Aberto a cavaleiros e amazonas devidamente registrados em suas Entidades e dentro dos limites de idade da categoria Junior. Por decisão do extinto Conselho Nacional de Desportos é autorizada a participação no Campeonato de cavaleiros e amazonas estrangeiros residentes há mais de 06 (seis) meses no Brasil.

2.7. Campeonato Brasileiro para Mirins. Aberto a cavaleiros e amazonas, devidamente registrados em suas Entidades e dentro dos limites de idade da categoria Mirim. Da mesma forma que para a categoria Junior, também, na categoria Mirim é autorizada a participação no Campeonato de cavaleiros e amazonas mirins estrangeiros residentes há mais de 06 (seis) meses no Brasil.

2.8. Campeonato Brasileiro para Mini Mirins. Aberto a cavaleiros e amazonas, devidamente registrados em suas entidades e dentro dos limites de idade da categoria Mini Mirim. Da mesma forma que para as categorias Junior e Mirim, também está autorizada a participação, no Campeonato, de cavaleiros e amazonas Mini Mirins estrangeiros residentes no Brasil há mais de 6 meses.

2.9. Campeonato Brasileiro para Cavalos Novos de 4, 5, 6 e 7 anos. Aberto para animais, devidamente registrados em suas entidades com certificado de registro

genealógico definitivo emitido por Stud-Book reconhecido pelo Ministério da Agricultura brasileiro ou do país de origem. Poderão participar do campeonato cavaleiros brasileiros ou de qualquer nacionalidade, domiciliados no Brasil das categorias Juniores, Jovens Cavaleiros e Seniores, esses dois últimos amadores ou profissionais.

2.10. Campeonato Brasileiro para Mini Mirins Pônei e Mirins Pônei, Pônei escola.

Aberto a cavaleiros e amazonas das categorias Mini Mirim e Mirim, devidamente registrados em suas entidades e dentro dos limites de idade. Da mesma forma que para as categorias Mini Mirim e Mirim, também está autorizada a participação, no Campeonato, de cavaleiros e amazonas Mini Mirins e Mirins estrangeiros, residentes no Brasil há mais de 6 meses.

2.11. Taça Brasil para Iniciantes – Aberto a cavaleiros e amazonas de qualquer idade desde que seja seu primeiro ano competindo em provas de âmbito nacional. Devem estar devidamente registrados em suas entidades. É autorizada a participação de cavaleiros e amazonas estrangeiros residentes no Brasil há mais de 6 meses.

2.12. Desafio Brasil – Aberto para todas as categorias CBH. Prova realizada similar aos moldes do FEI Challenge onde um ou mais juízes CBH oficial de adestramento, apontados pela diretoria de Adestramento da CBH viaja aos diferentes Estados para julgamento das provas. –Verificar regulamento específico.

ANEXO I

Exames Veterinários, Inspeções e Controle dos Passaportes (Interpretação do Regulamento Veterinário)

1. Exame à Chegada

À chegada, ou logo que for praticamente possível após a chegada, cada cavalo deve ser examinado pelo Delegado Veterinário ou seu representante, para verificar o estado geral de saúde, a identidade e a validade das vacinações dos cavalos. Nos Concursos Nacionais, esta atribuição ficará a cargo do Veterinário Oficial do Concurso ou da Comissão Veterinária, se houver.

O exame deve ser realizado como se segue, levando em conta que os cavalos devem ser encaminhados para suas cocheiras o mais rapidamente possível e com o mínimo de inconveniência para todos os interessados.

1.1. Verificar a identidade do cavalo por comparação com a página de identificação em seu passaporte. Deve ser estabelecida uma maneira prática e eficiente para a realização dessa verificação.

1.2. Verificar se as exigências de vacinação, corretamente em uso, foram cumpridas e se todos os detalhes no passaporte estão corretamente preenchidos.

1.3. Verificar a idade do cavalo, se o evento ou qualquer competição for restrita a cavalos de uma determinada idade.

1.4. Realizar um exame clínico para assegurar-se que o cavalo não esteja sofrendo de qualquer doença infectocontagiosa.

Quaisquer irregularidades significativas nos itens acima devem ser levadas ao conhecimento do Presidente do Júri logo que possível.

O Presidente do Júri deve decidir sobre tais irregularidades antes que o cavalo seja autorizado a competir.

2. Aptidão Física

O mais tardar, à tarde do dia que precede a primeira competição, ou na manhã antes do início da prova cada cavalo deve ser inspecionado para avaliar sua aptidão para competir. Os Chefes de Equipe e/ou as pessoas responsáveis devem acertar uma hora específica para que seus animais sejam inspecionados dentro do horário estabelecido no programa. A inspeção deve ser efetuada pela Comissão Veterinária ou o Veterinário Oficial, junto com o Presidente do Júri, ou 1 membro do júri.

Somente estes oficiais reunidos têm o poder de eliminar um cavalo considerado não apto para o evento.

Os cavalos considerados não aptos podem ser inspecionados novamente pelo mesmo grupo de oficiais, e somente na presença dos interessados diretamente, antes de serem autorizados a competir.

A inspeção deve ser realizada como se segue:

2. 1. Os cavalos devem ser apresentados apenas com o bridão ou freio e bridão. Qualquer outra peça de arreamento ou equipamento tais como mantas, bandagens, etc. devem ser removidas. Nenhuma exceção a esse critério pode ser permitida. Os cavalos devem ser apresentados pelas pessoas responsáveis (sempre que possível) e seus passaportes devem ser entregues na hora da apresentação (é permitido apresentar o cavalo com cabo de cabresto, guia, rédeas e chicote).

2.2. Nenhum cavalo pode ser apresentado com sua identidade camuflada de qualquer forma pela aplicação de tinta ou tintura ou de qualquer outra substância.

2.3. A inspeção deve ser feita numa superfície firme, plana e limpa, porém não escorregadia.

2.4. O cavalo deve ser apresentado na frente da Comissão Veterinária/Delegado Técnico, Presidente do júri de campo (ver fig. 1).

2.5. A Comissão Veterinária/Delegado deve verificar a identidade do cavalo e anotar qualquer sintoma óbvio de ferimento ou doença.

2.6. O cavalo deve ser conduzido ao passo e ao trote, com uma rédea longa (ver fig. 2 e 3). A Comissão Veterinária/Delegado e/ou o(a) Presidente do Júri de Campo devem

anotar quaisquer sinais de manqueira. Se necessário, a apresentação ao passo e ao trote pode ser repetida. A menos que seja dada uma permissão específica pela Comissão Veterinária/Delegado e/ou Presidente do Júri de Campo nenhum chicote pode ser portado ou usado.

2.7. Antes do cavalo deixar o local de inspeção um Membro do Júri de Campo deve anunciar a decisão do grupo de inspeção:

- Apto
- Não apto
- Re inspeção

Num caso duvidoso, a Comissão Inspeccionadora pode determinar que o cavalo seja colocado numa área de espera oficialmente supervisionada para uma nova inspeção, imediatamente depois do último cavalo ter sido inspecionado.

O Veterinário Examinador que deve ter experiência ortopédica específica, examinará, em conferência com o Veterinário da Equipe ou com o Veterinário Particular dos Concorrentes Avulsos, o cavalo enquanto o mesmo se encontra no cercado de espera. Informará o que encontrar à Comissão Examinadora que, então, re inspecionará o cavalo e dará uma decisão final. No caso de igualdade de votos, o Presidente do Júri de Campo terá o voto decisivo e a decisão será anunciada imediatamente.

2.8. Os Chefes de Equipe devem estar presentes com seus cavalos de equipe bem como seus tratadores e/ou seus concorrentes.

2.9. As pessoas responsáveis (concorrentes) devem estar presentes com seus cavalos individuais além de seus tratadores. Sempre que possível e, preferencialmente, os animais devem ser apresentados pelos concorrentes.

2.10. Todos os envolvidos com a inspeção de cavalos em curso devem estar vestidos adequadamente.

2.11. Enfatiza-se que este não é um exame veterinário minucioso e que deve ser concluído tão rápido quanto possível, embora conforme aos objetivos a atingir.

Figura 1

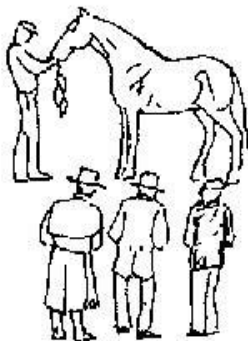
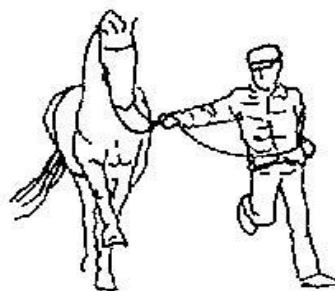
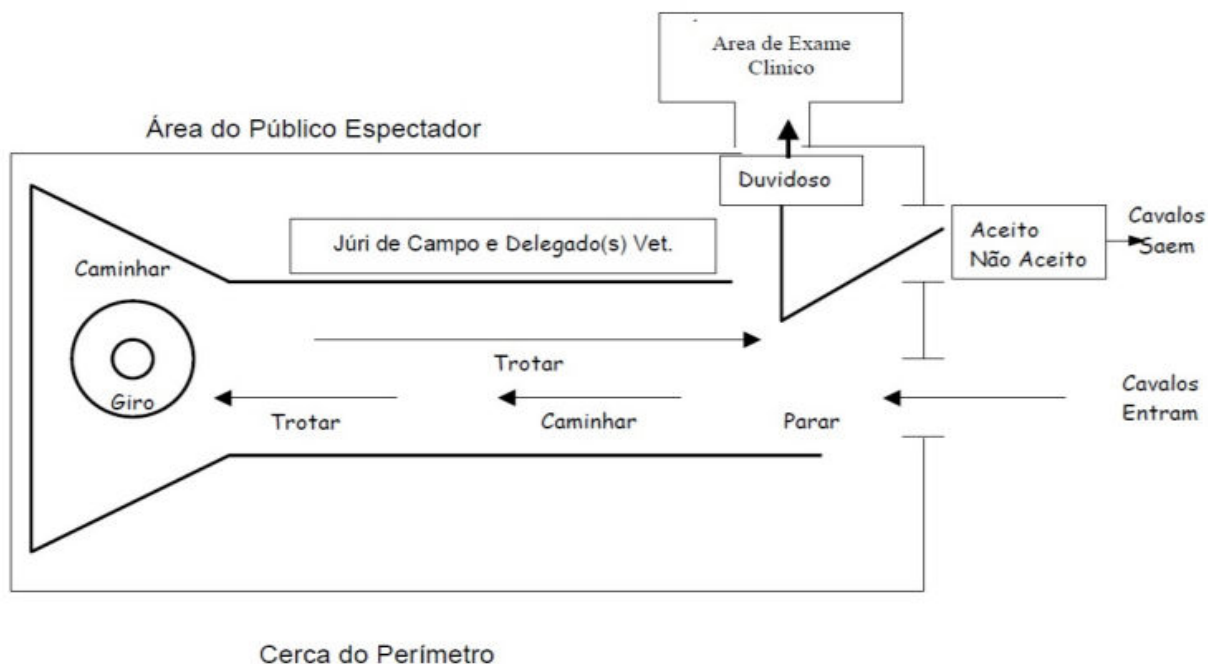


Figura 2



DIRETRIZES PARA A INSPEÇÃO DOS CAVALOS
Figura 3


Cerca do Perímetro
 Caminhar - 10 metros
 Trotar - 30 a 35 metros
 Volta trotando 50 metros

ANEXO II
JUÍZES NACIONAIS DE ADESTRAMENTO

A Confederação Brasileira de Hipismo organizará um quadro de Juízes de Adestramento, de âmbito nacional, de acordo com os critérios estabelecidos neste Anexo.

Os componentes desse Quadro Nacional de Juízes poderão ser selecionados diretamente pela Diretoria de Adestramento da CBH, com o aval das Federações ou dentre os indicados pelas Federações Estaduais.

Ingresso no Quadro de Juízes:
1. Pré-Requisitos:

1.1. Ter experiência comprovada de no mínimo 4 anos em julgamento de provas em sua Federação Estadual e ter participado de provas de Adestramento como cavaleiro em eventos da modalidade em âmbito nacional, no mínimo até série M II, comprovadamente.

1.2. Ter até 58 (cinquenta e oito) anos, idade máxima, para ingresso no quadro na data limite fixada para entrada da documentação na CBH.

1.3. Fazer e aprovar um julgamento sombra (shadow Judging) de prova nacional da série média com mínimo de 8 cavalos. E ter participado como sit in (estágio) em pelo menos 1 prova nacional da série média com no mínimo 8 cavalos. (Caso não haja cavalos suficientes nessa série o juiz avaliador pode autorizar uma composição de séries, por exemplo serie preliminar + Media I e Média II, afim de totalizar os 8 cavalos. O Candidato terá chance de fazer quantos sit in desejar desde que aprovado pela CBH e comitê organizador. O Shadow judging (julgamento sombra) sempre será no primeiro dia de concurso. Se o candidato solicitar um shadow judging (julgamento sombra) ou sit in (estágio), e não comparecer sem aviso prévio, será considerado reprovado. Se o candidato reprovar o shadow judging (julgamento sombra) 2 vezes no mesmo ano, deverá realizar mais 2 sit in(estágios) extras, antes de realizar um novo shadow-judging (julgamento sombra). Os julgamentos sombra e sit in terão duração de 12 meses. Se o candidato não prestou a prova nesse período deverá realizar o shadow judging e o sit in novamente.

1.4. Ter participado de um Curso de Formação de Juízes com prova para ingresso ao quadro, reconhecido oficialmente pela CBH, no ano da indicação e ter realizado prova teórica (escrita) e prática (julgamento de reprise da Série Média), aplicada pelo Diretor do Curso, com média igual ou superior a 7.0 no ano da indicação; apresentar, juntamente, com a documentação pertinente a Ficha de Shadow judging (julgamento sombra) e sit in (estágio)(Apêndice II) . Só poderão prestar prova, juízes estaduais, que cumpram com os pré-requisitos acima. A solicitação para a prova deve vir através da federação estadual que deverá verificar que toda a documentação esteja em ordem antes de enviar o pedido para a CBH. Cursos de ingresso ao quadro deverão ter 2 diretores de curso autorizados pela CBH que deverão corrigir as provas em conjunto.

1.5. Os itens acima citados deverão ser comprovados mediante apresentação do currículo do proposto, constante da Ficha de Informação e Ficha de Shadow-judging e sit in e, se necessário, documentação comprobatória folha de resultado do Shadow Judging e reprises julgadas.

1.6. Documentação necessária: Ficha de Informação e Ficha de Shadow-judging e sit in (Apêndice I e II – Regulamento de Adestramento), deverão ser enviadas pela Federação Estadual e deverão dar entrada na CBH, impreterivelmente até o último dia útil do mês de junho ou de novembro do ano considerado.

2. Efetivação

Tendo sido indicado para o Quadro Nacional de Juízes da CBH, pela sua Federação Estadual ou selecionado pela CBH, o proposto será avaliado, tendo como referência básica a Ficha de Informação, a Ficha de Shadow judging e sit in e os resultados obtidos nas provas prática e teórica, duas vezes por ano, no mês de julho e dezembro, os nomes selecionados serão submetidos à apreciação da Diretoria de Adestramento da CBH que efetivará os candidatos que tenham todos os pré-requisitos e aprovação nas provas.

Após a efetivação, as Federações Estaduais serão imediatamente informadas pela CBH.

Quadro de Juízes de Adestramento da CBH

O Quadro de Juízes de Adestramento da CBH comportará três categorias de Juízes:

- Juiz Candidato Nacional 2*
- Juiz Nacional 3*
- Juiz Nacional Oficial. 4*

O ingresso será na categoria de Juiz Candidato Nacional, podendo o Juiz Candidato ascender às demais categorias conforme o estabelecido abaixo:

Juiz Candidato Nacional: 2*

1. Período de atividade - 3 anos
2. Atribuições - Julgamento de Provas até a Série Forte I.
3. Permanência no Quadro - avaliação realizada pela Diretoria de Adestramento da CBH em atividades nacionais. Currículo atualizado: participar de um curso de atualização que seja reconhecido pela CBH, a cada ano. Ter julgado pelo menos 3 eventos nacionais no período de 3 anos.
4. Para promoção, o candidato deverá:
 - Participar de um curso oficial da CBH e submeter-se a um exame teórico e prático (julgamento de prova da Série Forte I) com nota igual ou superior a 7,0. O candidato deverá solicitar à CBH, a realização do exame, por ocasião da inscrição no curso.
 - Ter julgado as séries para as quais está habilitado, em no mínimo 3(três) concursos do Calendário Oficial da CBH, nesse período de 3 anos.

Juiz Nacional 3*

1. Período de atividade – 3 anos
2. Atribuições - Julgamento e Presidência de Júri de Campo em provas até a Série Forte II.
3. Permanência no Quadro – ter julgado pelo menos 3 eventos nacionais no período de 3 anos e ter frequentado curso de atualização a cada ano.
4. Para promoção, o candidato deverá:
 - Participar de um curso oficial da CBH e submeter-se a um exame teórico e prático (julgamento de prova da Série Forte II e GP) com nota igual ou superior a 7,0. O candidato deverá solicitar à CBH, a realização do exame, por ocasião da inscrição no curso.
 - Ter julgado as séries para as quais está habilitado, em no mínimo 3 (três) concursos do Calendário Oficial da CBH, nesse período de 3 anos.

Juiz Nacional Oficial 4*

1. Atribuições – Presidência do Júri e julgamento de provas nacionais de qualquer nível.
2. A partir do 3º ano - Atuação como Delegado Técnico em eventos nacionais de Adestramento. Apto a Julgamento do Desafio Brasil.
3. Permanência no Quadro – participar de um curso de atualização, reconhecido pela CBH, a cada 2 anos e julgar pelo menos 3 (três) concursos nacionais do calendário oficial da CBH, no período de 3 anos.

Juiz de Cavalos Novos – Podem ingressar ao quadro juízes que já façam parte do quadro de juízes de adestramento da CBH.

Para tornar-se juiz CBH de cavalos novos o juiz deve assistir a um curso específico de juízes de cavalos novos reconhecido pela CBH e prestar prova prática e escrita com nota igual ou maior que 7.0 (sete).

Para permanência no quadro devem participar de um curso de reciclagem a cada 3 (três) anos. E ter julgado no mínimo 1 (um) CAN de cavalos novos por ano no período de 3 (três) anos.

Permanência no Quadro em todas as categorias

Os juízes do Quadro da CBH que não participarem de cursos de atualização, serão afastados temporariamente do quadro, e para retornarem à categoria que ocupavam deverão se submeter a todas as exigências constantes desse Regulamento para ingressarem na mesma.

A partir dos 78 anos os juízes de adestramento que quiserem continuar julgando deverão frequentar 1 curso de atualização por ano e apresentar atestado médico de saúde.

Promoção no Quadro

As Federações Estaduais e CDE poderão solicitar a promoção de juízes pertencentes às suas Federações e Comissão através de proposta dirigida à Diretoria de Adestramento/CBH, acompanhada da documentação necessária, até o último dia útil dos meses de junho e de novembro. As propostas serão avaliadas pela Diretoria e, caso seja efetivada a promoção, ela entrará em vigor no mês subsequente. A CBH, imediatamente após, a avaliação, dará ciência à Federação ou Comissão interessada da promoção ou não do indicado.

Recomenda-se às federações estaduais solicitar datas para cursos com frequência para a atualização dos juízes e bom desenvolvimento da modalidade, bem como organização de eventos nacionais para que os juízes de seu estado possam julgar e cumprir os requisitos do regulamento para manter-se ativos no quadro de juízes.

Recomendam-se os seguintes módulos:

- 1) Preparação (curso estadual)
- 2) Formação com exame, (ingresso no quadro CBH). Para prestar prova deve ter cumprido previamente com todos os pré-requisitos. Para esse curso é obrigatória a presença de 2 diretores de curso reconhecidos pela CBH.
- 3) Promoção com exame (promoção dentro do quadro CBH).
- 4) Reciclagem /Atualização de juízes.
- 5) Juízes de cavalos novos (promoção e atualização). Este módulo é o único que pode ser feito em conjunto.
- 6) Freestyle / Estilo livre.

Diretores de curso de juízes reconhecidos pela CBH:

Cel. Salim Nigri (FEI 4* - Aposentado), Ativo CBH;
Claudia Mesquita (FEI 4* e CN com atualização FEI 2018);
Sandra Andrea Smith (FEI 4* e CN, com atualização FEI 2018) CBH dez 2020.

Os módulos acima são independentes e para o bom andamento do curso devem ser realizados em datas diferentes. Apenas o curso de cavalos novos poderá ser feito em conjunto, atualização + promoção.

A CBH poderá reconhecer curso com juízes FEI, ministrado no Brasil, para reciclagem de seus juízes.

Um juiz interessado em ter um curso de reciclagem FEI feito no exterior reconhecido pela CBH deve entrar em contato com o diretor da CBH solicitando o reconhecimento do curso e apresentar o diploma do mesmo. Entretanto recomenda-se realizar o curso de reciclagem no Brasil devido a diferenças do regulamento FEI /CBH.

A Federação interessada em promover um curso de juízes deve contratar um dos juízes reconhecidos pela CBH e solicitar o curso com antecedência de 60 dias para a CBH. Os cursos poderão ser abertos a ouvintes. A Federação que realiza o curso será responsável por todas as despesas do mesmo. A solicitação de datas para realização de cursos deve ser enviada para a CBH até 20 de setembro do ano anterior ao curso.

A CBH poderá solicitar aos oficiais de adestramento que prestem uma prova anual online para testar conhecimento das regras do regulamento de adestramento.

Juízes Nacionais que desejem participar de Shadow Judgings (julgamento sombra) ou Sit In devem solicitar permissão para a CBH e comissão organizadora com antecedência de 30 dias). Deve-se evitar que shadow judgings e sit in sejam feitos durante seletivas de equipe brasileira.

Juízes avaliadores / mentores para Shadow Judgings.
Juízes FEI 4* residentes no Brasil e que façam parte do quadro CBH de juízes de

adestramento.

Procedimento:

O interessado deve consultar a CBH e a organização do evento pelo menos 30 (trinta) dias antes do início do mesmo para obter autorização. Se autorizado o interessado deve contatar um dos juízes avaliadores/mentores para perguntar se este tem disponibilidade. O candidato deve trazer secretária e quantidade de cópias das reprises suficientes para seu julgamento.

A organização do evento não fornecerá as cópias de reprises, mas fará toda a contabilidade.

As folhas com as notas/ comentários do candidato e dos juízes devem ser escaneadas e enviadas para a CBH até 7 (sete) dias após a prova para serem consideradas no e-mail adestramento@cbh.org.br.

O Shadow judging será feito sempre no primeiro dia de prova. O candidato pode realizar quantos sit in desejar antes do shadow judging (desde que em eventos distintos). Se o candidato reprovar 2 vezes um shadow judging ele deverá realizar pelo menos mais 2 sit in antes de se reapresentar para shadow judging. Se um juiz marcar um shadow – judging ou sit in e não comparecer sem prévio aviso será considerado automaticamente reprovado. Shadow judging e sit in terão validade de 12 meses, se o candidato não prestar prova nesse período deverá refazer o shadow e o sit in.

Juízes Inativos:

Faz parte das responsabilidades do juiz, estar bem preparado e atualizado para julgar as provas e com isso dar as notas apropriadas e ranking das provas, com comentários acertados que ajudem os cavaleiros e treinadores a seguirem no caminho correto de treinamento. Para isso o juiz necessita estar ativo, engajado e atualizado. Para garantir um julgamento justo e correto das provas juízes inativos deverão cumprir com alguns requisitos para poderem continuar julgando.

Inatividade em provas nacionais ou internacionais CDI;

Juízes inativos há 1 ano – devem frequentar curso de reciclagem, antes de voltar a julgar.

Juízes inativos há 2 anos – devem frequentar 1 curso de reciclagem e 1 sit in (ficha de assistência) antes de voltar a julgar.

Juízes inativos há 3 anos – devem frequentar 1 curso de reciclagem, 2 sit in antes de voltar a julgar.

Juízes inativos há 4 anos – devem frequentar 1 curso de reciclagem e aprovar 1 Shadow Judging e 1 sit in (ficha de assistência) para voltar a julgar.

Juízes inativos há 5 anos serão retirados do quadro e deverão prestar nova prova e cumprir com os requisitos para voltar a julgar, iniciando a carreira novamente.

Juízes ativos no Quadro CCE FEI devem realizar 1 curso de reciclagem antes de voltar a

julgar provas de adestramento clássico na categoria Juiz Nacional.

Comissários deverão estar com sua reciclagem FEI em dia ou fazer reciclagem nacional a cada 5 anos para permanecer no quadro da CBH.

ANEXO III

Regulamento do Ranking de Adestramento

1. O Ranking de Adestramento será disputado ao longo do ano desportivo, tomando por base os eventos constantes do Calendário Oficial da CBH.

2. Os eventos considerados serão os Concursos de Adestramento Nacionais, os Concursos de Adestramento Internacionais, os Campeonatos Brasileiros e Taça Brasil de cada série e categoria e o Desafio Brasil cada um terá uma contagem de pontos específica e explicitada mais adiante, conforme tabela constante do item nº 7, abaixo.

3. Para efeito de classificação no Ranking e outorgado o título de Campeão será considerada a maior pontuação obtida pelo conjunto em uma determinada categoria ou série.

4. As categorias em disputa são as seguintes: Mini Mirins, Mirins, Juniores, Jovens Cavaleiros, Juvenil, Amadores (elementar / preliminar / média I / média II e Forte I, amador top), Seniores e Seniores Top, Cavalos Novos de 4, 5, 6 e 7 anos e Pôneis MMR, MR, Amador Top, Pônei Escola, profissionais (elementar/preliminar/média I / média II/Forte I e Intermediária).

5. Para os concorrentes das categorias Mini Mirins, Mirins, Juniores e Jovens Cavaleiros as séries são exclusivas e destinadas a cada uma das categorias citadas, conforme estabelecido neste Regulamento de Adestramento (Art. 422) e Regulamento Geral da CBH.

Aqueles que optarem por participar em um evento em qualquer outra categoria que não a reservada à sua faixa etária ou em alguma série aberta, participarão em igualdade de condições com os demais, para efeito de contagem para o ranking. Por conseguinte, a pontuação obtida será computada, apenas, na série disputada.

6. Os cavaleiros Seniores Amadores participarão do Ranking, nas Séries Elementar, Preliminar, Média I, Média II, Forte I, Amador Top. Os cavaleiros Seniores participarão da Série Forte II e, os cavaleiros Seniores Top da Série Especial, de acordo com o que prescreve este Regulamento.

7. Os cavaleiros dentro do critério estabelecido poderão participar do Ranking em uma ou mais séries, desde que formem conjuntos diferentes.

8. No cômputo geral da pontuação de um determinado evento, serão consideradas as médias percentuais totais de cada prova, obtidas no concurso, levando-se em conta os

percentuais obtidos com aproximação até milésimos. Assim sendo, um concurso com uma, duas ou três provas, **cada uma será somada individualmente para efeito de contagem de pontos.**

9. O conjunto que em uma prova de um concurso totalizar um percentual médio de 70% ou mais terá uma bonificação de 50% na pontuação que fizer jus e, de acordo com a tabela, constante do item 11 desse anexo.

10. Não serão efetuados descartes, todas as provas serão computadas para o Ranking. As provas do Desafio Brasil terão um coeficiente de 1,0 ponto, os nacionais (CAN) terão um coeficiente de 1,5 pontos, as internacionais realizadas no Brasil de 1,75 pontos e os Campeonatos Brasileiros, de 2,0 pontos.

11. Às classificações obtidas serão atribuídos pontos, conforme tabela abaixo:

No. CONC. CLASSIF.	+16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
1o.	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
2o.	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	
3o.	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2		
4o.	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1			
5o.	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1				
6o.	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1					
7o.	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1						
8o.	9	8	7	6	5	4	3	2	1							
9o.	8	7	6	5	4	3	2	1								
10o.	7	6	5	4	3	2	1									
11o.	6	5	4	3	2	1										
12o.	5	4	3	2	1											
13o.	4	3	2	1												
14o.	3	2	1													
15o.	2	1														
16o.	1															

12. Em caso de empate entre dois conjuntos, será considerado o melhor resultado alcançado no Campeonato Brasileiro. Se persistir o empate, será Campeão o conjunto que tiver obtido o maior número de vitórias ao longo do ano na Série ou Categoria em questão.

13. Só poderão participar do Ranking os conjuntos regularmente inscritos em uma Federação Estadual. Ou conjuntos filiados diretamente à CBH.

14. Para serem validadas as etapas do Ranking devem obrigatoriamente realizar a

inspeção veterinária e aconselha-se que realizem o exame antidoping.

15. O conjunto só pontuará em cada etapa para o Ranking se o animal possuir o Passaporte homologado pela CBH, preenchido de forma regular e, rigorosamente em dia e o registro ID cavaleiro CBH em dia, sem o qual não poderão participar de provas do Desafio Brasil, Nacionais (CN), Internacionais (CDIs) e Campeonatos Brasileiros (CBA).

ANEXO IV

Diretrizes para Juizes - FEI Freestyle Tests

A ser introduzido a partir de 01.01.2016 - Atualização 22.02.19

Graus Técnicos:

O grau para a execução técnica depende apenas da qualidade da execução dos movimentos obrigatórios do teste. A pontuação é como em testes padrão. O juiz dá um grau (meios graus são permitidos) para cada movimento mostrado. Se o concorrente realizar um movimento diversas vezes, o juiz deve dar vários graus para esse movimento, que serão transformados em uma média e atribuído um grau final para este movimento, ao término da performance. O total para a execução técnica é encontrado adicionando as notas finais para cada movimento (multiplicado por seus coeficientes) e dividido pelo número de movimentos + coeficientes.

Deduções no caso de erros, ver abaixo.

Grau Artísticos:

As cinco notas artísticas são marcadas por notas inteiras, médias ou decimais e multiplicadas pelos seus coeficientes:

1. Ritmo, Energia e Elasticidade,
2. Harmonia entre Cavaleiro e Cavalo,
3. Coreografia,
4. Grau de Dificuldade,
5. Música e Interpretação da Música.

O total para o desempenho artístico é encontrado adicionando as cinco notas finais, multiplicadas por seus coeficientes.

Todas as notas artísticas são mais ou menos dependentes da qualidade da execução técnica. É especialmente importante que as notas artísticas para:

1. Ritmo, Energia e Elasticidade,

2. Harmonia entre Cavaleiro e Cavalo e

4. Grau de dificuldade devem correlacionar-se com a pontuação técnica.

Isso significa que se um Estilo Livre mostra um alto grau de dificuldade, mas a execução técnica é incorreta, especialmente as notas de harmonia e grau de dificuldade devem ser reduzidas.

Por outro lado, se a qualidade da execução for alta, mas o grau de dificuldade é baixo, o grau de dificuldade não pode ser aumentado significativamente.

Também os graus para:

3. Coreografia e

5. Interpretação da música.

Podem ser influenciados negativamente em casos de resistência, desobediência e perturbação.

Deduções da Nota Artística:

Tempo: no caso de um teste Estilo Livre estar claramente acima ou abaixo do limite de tempo requerido haverá uma dedução de 0,5% (ponto percentual) do total da nota artística.

A falta de desempenho no tempo determinado (aproximadamente 10 segundos) deve ser tratada generosamente sem dedução de notas, especialmente se circunstâncias incomuns (como distrações externas ou condições ruins do solo) ocorrerem.

Erros: para todos os tipos de erros, etc. veja FEI Dressage Rules, Art. 430.

Música: se não combina com as andaduras, as transições ou a saudação final, o grau para música tem que ser reduzido.

Mais deduções em caso de omissões ou uma execução errada, veja abaixo.

Execução de Movimentos:

- **Altos:** o primeiro e último alto e a saudação devem ser mostrados na linha do meio, na direção de C. Os erros antes da primeira saudação devem ser considerados.

- **Passo:** O passo deve ser mostrado 20m consecutivamente em uma linha reta ou linha curva. ½ piruetas ao passo (180 °) podem ser incorporadas ao passo reunido.

- **Volta:** A volta ao galope obrigatória no Pônei Frestyle só pode ser considerada se executada ao galope justo.

-Trabalho Lateral:

- Trote: as contra mudanças de mão ao trote são sempre permitidas.
- Galope: somente uma contramudança de mão ao galope é permitida para Júnios.
- As contramudanças de mão ao galope são permitidas a partir de Young Riders Freestyle.
- Erros: um erro em uma mudança de pé ao final de um apoiar reduz a nota do apoiar.
- Os ângulos dos apoios são executados a critério do concorrente. No entanto, apoios mostrados abaixo da inclinação dos testes padrão pertinentes, serão considerados muito fáceis.
- Travers e renvers são permitidos como parte adicional da coreografia, mas não substituem os apoios obrigatórios.

-Alongamentos:

- O trote alongado na linha do círculo ou através de 2 cantos é considerado apenas como trote médio.
- Uma mudança de pé incorreta ao retornar de um galope alongado reduz a nota do próprio galope alongado.

-Piruetas ao Galope: as piruetas ao galope (meia, completa, max. 2x) devem ser mostradas a partir do galope reunido e conduzidas ao galope reunido.

- As piruetas ao galope realizadas a partir do alto, passo ou piaffer são somente **contadas** se em adição à uma pirueta correta (advinda ou no galope reunido). Se elas são mostradas para um ou outro lado, a marca técnica deve ser inferior a 5 e os graus de coreografia e o grau de dificuldade não podem ser superior a 5,5.

-As piruetas duplas devem ser julgadas como um movimento e não atribuir o grau médio de duas piruetas individuais.

- Uma combinação de piruetas esquerda / direita deve, pelo menos, ter 3-4 lances entre elas.

- **Piaffer em Piruetas:** Piaffer em Piruetas (somente em complemento de um piaffer solicitado com um mínimo de 10 passos retos) são avaliados tecnicamente como um piaffer, cada vez que é mostrado. Piaffer em Piruetas pode ser mostrado de várias maneiras: de 90 ° a 360 °, ou como um circulador com mudanças de direção.

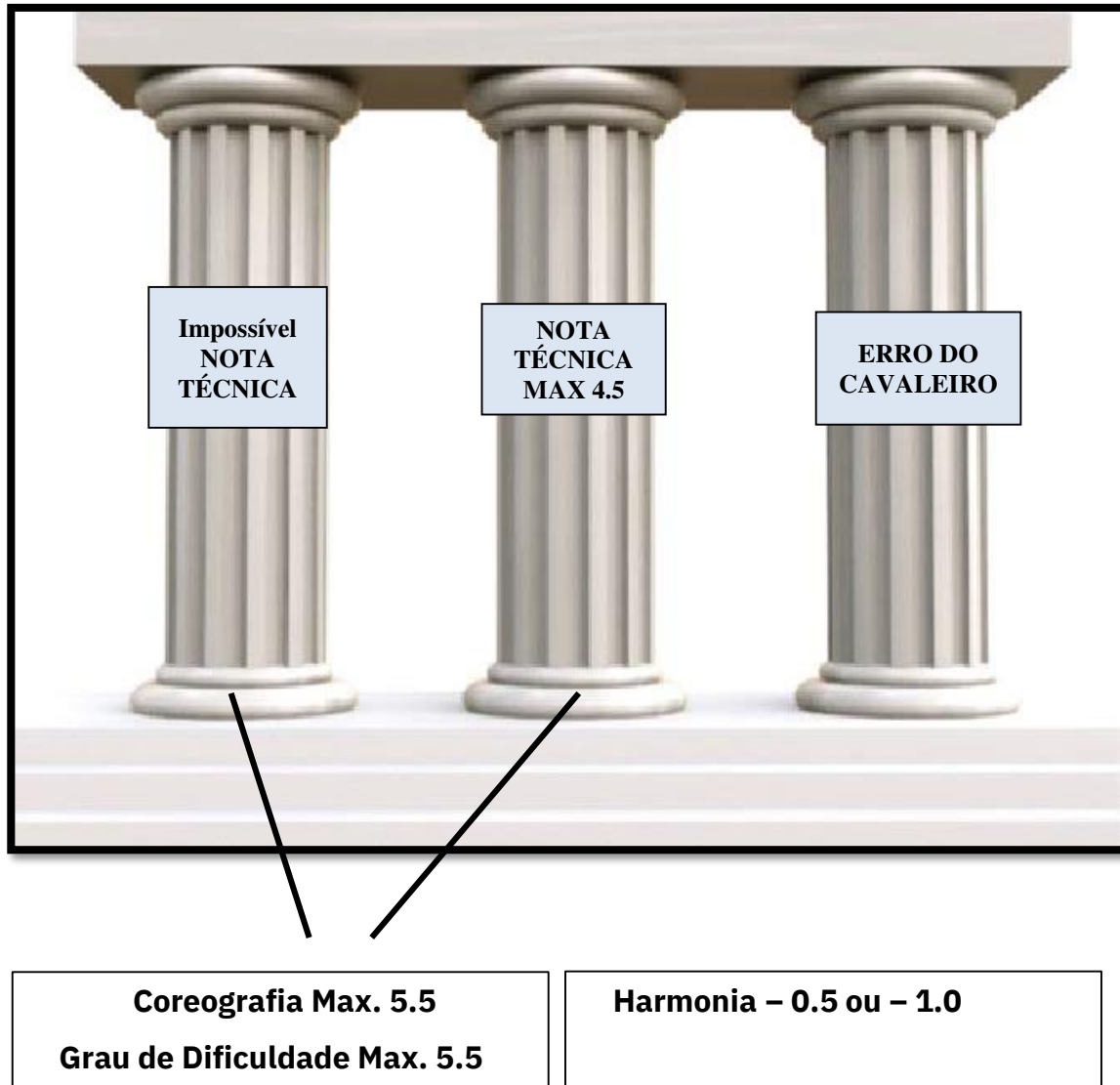
Mais de 360 ° em uma direção não é recomendado em uma coreografia bem equilibrada.

- **Passage em Apoiar:** Passage em apoiar (somente em adição de uma passagem solicitada com um mínimo de 15m [NOVO!] em uma pista) são pontuados tecnicamente como uma passage, cada vez que mostrada.

Elas podem ser mostradas como simples apoios em uma direção ou como um "zig-zag". Eles devem ser executados com pelo menos 5 m de lado para serem reconhecidos.

- O piaffer em piruetas e os apoios na passagem só podem ser considerados como dificuldade se bem executados (7 ou acima).

Deduções em caso de omissões ou de uma execução errada:



I.Omissões ou movimentos de uma classe superior

(Nenhuma nota para a execução técnica possível)

Omissões:

Se um movimento obrigatório for deixado de fora completamente e **deliberadamente**, o juiz deve atribuir um zero (0) para esse movimento.

As pontuações para ambos, a coreografia e o grau de dificuldade, não podem ser maiores do que no máximo **5,5**.

Cabe ao juiz diminuir estas duas marcas, se mais de um movimento for deixado de fora.

Movimentos de uma classe superior:

Se um concorrente mostra deliberadamente movimentos de uma classe superior não mencionados na folha do teste, nenhuma nota para a execução técnica desse movimento é possível.

Os escores para ambos, coreografia e grau de dificuldade, não podem ser superiores ao máximo de 5,5.

Cabe ao juiz diminuir estas duas marcas se mais de um movimento de uma classe superior for deliberadamente mostrado.

A combinação não mais eliminará por mostrar um movimento de uma classe superior.

Exemplos de movimentos de uma classe superior:

Pônei: (executado intencionalmente) mudanças de pé, apoiar ao galope, piruetas ao galope, piaffer, passage.

Júnior: Piruetas ao galope, piaffer, passage.

!! (Atenção: mudanças de pé em uma sequência de 4 tempos ou menos: <5 para todas as mudanças de pé) !!

Young Rider: mudanças de pé em sequências de dois tempos e / ou ao tempo, piaffe, passage.

Intermediária I: mudanças de pé ao tempo, piaffer, passage.

Grande Prêmio: Ares altos, galope à retaguarda.

II- Execução incorreta de qualquer tipo

(Ou seja, um movimento foi mostrado, mas de forma errada, o que significa que uma nota para a execução técnica é possível)

No caso dos seguintes movimentos serem **deliberadamente** exibidos (não como resultado de um erro!), a nota para a execução técnica desse movimento deve ser inferior a 5. SN

Os escores para ambos, coreografia e grau de dificuldade, não podem ser superiores a no **máximo 5,5**.

Cabe ao juiz diminuir estas duas notas, se mais de um movimento for deliberadamente apresentado de forma incorreta, em relação às regras de estilo livre.

1. Exceder deliberadamente os requisitos:

(embora esse movimento também tenha sido exibido corretamente - sem notas médias)!

Pônei:

- Claramente mais do que meias- piruetas ao passo (> 180 °)

Júnior:

- Claramente mais do que meia piruetas ao passo (> 180 °)

- Mudanças de pé em uma sequência de 4 lances ou menos (-> grau final insuficiente para todas as mudanças de pé)

- Mais de uma contra mudança de mão ao galope (-> grau final insuficiente para os apoios ao galope para esquerda e direita)

Young Rider:

- Mais do que meias- piruetas ao galope (> 180 °)

- Mudanças de pé em sequências de dois e / ou ao tempo: veja acima o item I: Movimentos de classe superior: nenhuma nota técnica possível; notas para coreografia e grau de dificuldade **max. 5,5**.

Intermediária I:

- Claramente mais do que piruetas completas ao galope (> 360 °)

- Mudanças de pé em sequências de um tempo: veja acima item I: **Movimentos de classe superior**: Nenhuma nota técnica possível; notas para coreografia e grau de dificuldade **max.5.5**

Grand Prix:

- Claramente mais do que dupla pirueta ao galope (duas piruetas de >360° cada, em um movimento contínuo)

1. Execução em desacordo com as regras

(se mostrado deliberadamente, sem ter sido exibido corretamente pelo menos uma vez:

Andaduras:

- Passo não mostrado em linhas retas ou curvas, mas apenas executado claramente em movimento lateral (por exemplo, como uma espádua para dentro, um apoiar, etc.)

- Trote alongado apenas mostrado em um círculo ou através de dois cantos

- Galope reunido sem mostrar 8 m de volta (Pony Freestyle, movimento 13)

Movimentos:

- Piaffe apenas mostrado, executando uma pirueta

- Passage apenas mostrada no apoiar

3. Execução abaixo dos requisitos:

(se mostrado **deliberadamente**, sem ter sido exibido corretamente pelo menos uma vez)

Novo: no evento destes movimentos serem mostrados deliberadamente (não como resultado de erro) A nota da execução técnica do movimento deve ser abaixo de 5. A nota para coreografia e grau de dificuldade devem ser diminuídas.

- **Claramente** menos de 20m de passo consecutivamente ou 1 x 15m (NOVO!) de passage.
- **Claramente** pelo menos de 1 x 10 batidas retas de piaffe;
- **Meia em vez de pirueta completa;**
- **Deliberadamente**, mudanças não suficientes em uma série.

A impossibilidade de mostrar o número necessário de mudanças, devido a um erro ou resistência do cavalo não reduzirá automaticamente os graus de coreografia e grau de dificuldade, mas deve reduzir a nota técnica e pode reduzir a nota de harmonia.

III: Erros do cavaleiro

(Dedução nos graus de Harmonia = Grau do Cavaleiro)

No caso de ocorrer o caso citado, o grau de Harmonia deve ser reduzido em **0,5**. O juiz deve deduzir **1,0** ponto nos casos em que o cavaleiro tenta influenciar o público com suas mãos mais frequentemente:

- Influenciando o público com a mão
- Retirando a cobertura (chapéu/cartola ou capacete)

Os movimentos em questão devem ser tecnicamente julgados como de costume, a menos que o cavaleiro influencie o cavalo com a cobertura. Isso deve receber em adição uma nota técnica insuficiente para o(os) respectivo (s) movimento (s).

DIRETRIZES PARA ATINGIR O GRAU DE DIFICULDADE EM PROVAS FREESTYLE

I – COMENTÁRIOS INICIAIS

A nota do grau de dificuldade deve ter relação com as notas técnicas e artísticas. Existe uma proximidade entre a grau de dificuldade e os graus de execução técnica. Falta de qualidade na execução dos movimentos é considerado um déficit da apresentação do conjunto. Isso deve ser levado em consideração e conseqüentemente a nota do grau de dificuldade deve ser diminuída.

Os requisitos básicos de um freestyle, são atingidos quando o cavaleiro mostra todos os exercícios obrigatórios listados na súmula para cada uma das categorias. O cavaleiro pode aumentar sua nota de grau de dificuldade e ter um melhor resultado através de: (desde que bem executado tecnicamente)

- Repetição apropriada de exercícios, principalmente os que possuam coeficiente;
- Exceder os requisitos mínimos exigidos, como por exemplo fazer um número maior de mudanças de pé ao tempo, batidas de piaffer (mas sempre sem exagero);
- Mostrar apoios em ângulos mais curtos do que exigidos e combinações de apoio com mudanças de direção;
- Executar os movimentos em linhas fora do suporte da cerca, como linha do meio, linha do quarto, linhas curtas (ex.: círculos e serpentinas);
- Escolher local de execução dos movimentos em posição onde é mais difícil executá-los;
- Combinações de movimentos bem apresentados e bem definidos (ex.: apoios ao trote, seguidos de apoio na passage ou mudanças de pé a 2 tempos, seguida imediatamente de mudanças de pé ao tempo ou vice-versa);
- Mostrar transições exigentes e difíceis (ex.: piaffer ou passage diretamente do alto, transição do alto ou passo diretamente para série de mudanças, transição harmoniosa de andadura alongada para figura de alta reunião, como trote alongado – piaffer ou galope alongado – pirueta ao galope ou galope-piaffe).

O risco bem calculado é demonstrado quando o grau de dificuldade corresponde ao potencial e nível de treinamento do conjunto. Uma performance desafiante e tecnicamente correta é testemunha de um standard alto de habilidade da equitação e bom treinamento do cavalo.

Por outro lado, erros óbvios durante a apresentação podem refletir que o cavaleiro está pedindo demais para o grau de treinamento do cavalo, o que quer dizer um risco mal calculado e por consequência a nota do grau de dificuldade deve ser diminuída.

Se o adestramento clássico, como citado nas regras, não for demonstrado, é necessário reagir e reduzir a nota do grau de dificuldade.

II – DIRETRIZES PARA ATRIBUIR NOTAS

Com especial atenção aos comentários iniciais e clarificações nas diretrizes para Juízes, as recomendações para atribuir nota ao grau de dificuldade são:

- Quando apenas os requisitos básicos da categoria são mostrados, aproximadamente 6,0;
- Quando a uma elevação no grau de dificuldade de acordo ao nível da prova, aproximadamente 7,0;
- Para cada movimento com aumento do grau de dificuldade (risco calculado) a nota deve aumentar de acordo.

ANEXO V

REGULAMENTAÇÃO DAS CATEGORIAS SENIOR AMADOR E PROFISSIONAL

1. Independentemente de sua prática e/ou experiência, uma pessoa está habilitada a competir em provas da categoria de AMADORES, conduzidas sob regulamentos da CBH, no início do ano que alcançar a idade de 18 anos e desde que (além das demais exigências de AMADOR) não exerça as seguintes atividades:

- Aceitar todo e qualquer tipo de remuneração para montar, treinar, preparar cavalos, ministrar instrução de equitação ou treinar cavalos, conduzir clinics ou seminários;
- Aceitar qualquer forma de remuneração por emprego em outras tarefas tais como treinar, dar instrução, montar, apresentar em competições e preparar cavalos que não são de sua propriedade, se seu empregador é proprietário ou treina estes cavalos;
- Dar instrução a qualquer pessoa ou montar, ou apresentar em competições qualquer cavalo, atividade pela qual receba remuneração direta ou indiretamente;
- Firmar qualquer forma de acordo de patrocínio sem a aprovação de sua Federação Estadual (FE).

2. As atividades abaixo não afetam a qualificação para competir em provas para Amadores:

- Escrever artigos ou livros relativos a cavalos;
- Aceitar remuneração por atuar como juiz, delegado técnico, locutor ou comentarista de televisão, ou receber por serviços específicos de ferrador, veterinário, tratador, steward, etc.;
- Aceitar reembolso de despesas sem lucro;
- Aceitar prêmios em espécie ou em objetos, competindo com cavalos próprios;
- Exercer simplesmente a profissão de veterinário, tratador, ferrador, ser proprietário ou sócio de haras, escola de equitação, centro hípico, equestre ou de treinamento ou criatório.

3. Cessando as atividades impeditivas da participação nas provas da categoria de Amador, o interessado poderá ser re enquadrado nesta, nas seguintes condições:

- Apresentar formalmente à sua FE documento informando da alteração de atividades;

4. O concorrente que mudar de categoria, seja de Amador para Profissional ou vice-versa, devidamente comprovado, poderá fazê-lo em qualquer época do ano. No entanto, os resultados obtidos em concursos, até então, não serão cumulativos, ou seja, a pontuação obtida em uma categoria não poderá ser transferida para outra.

5. A qualificação de **AMADOR** tem que ser confirmada através de uma **DECLARAÇÃO DE AMADOR** emitida anualmente e homologada pela sua própria Federação Estadual. Ela será emitida, devidamente preenchida e assinada, inclusive pela entidade que representa, devendo estar disponível para verificação em todo e qualquer evento da categoria. Caso uma pessoa não esteja de posse de sua **DECLARAÇÃO**, a Secretaria do concurso poderá aceitar uma declaração assinada neste sentido, que deve ser encaminhada posteriormente à sua Federação Estadual. Sendo uma pessoa definida como não habilitada a provas de **AMADORES**, como resultado de um protesto ou recurso, todos os prêmios recebidos em provas destas categorias neste e/ou em eventos anteriores deverão ser devolvidos às organizações. A pessoa em questão deverá ser submetida a ações disciplinares futuras. Ser possuidor de uma **DECLARAÇÃO DE AMADOR** não exclui a possibilidade de que a questão do seu status de **AMADOR** seja questionada, através de uma reclamação ou recurso formais.

5. DECLARAÇÃO DE AMADOR

No momento do registro anual em sua Federação Estadual, o cavaleiro deverá preencher a **DECLARAÇÃO DE AMADOR**, indicando a sua categoria durante o ano.

Se o cavaleiro for profissional em qualquer modalidade da CBH, automaticamente será considerado profissional nas demais modalidades.

DECLARAÇÃO DE AMADOR

À
Federação _____

Eu, _____,

abaixo assinado, confirmo, através da presente, ter conhecimento e ciência perfeita das regras constantes do regulamento da CBH que definem a categoria **AMADOR**, estando apto a participar de provas reservadas a **AMADOR**, e declaro, sob as penalidades previstas, enquadrar-me perfeitamente nas definições, podendo competir corretamente nas categorias acima definidas, indicando que minha categoria durante o ano é _____

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2021.

Recebido e (*deferido ou indeferido*) pela (*Federação*) em ___ / ___ / ___

por _____

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: ___ CEP: _____

Tel.: (___) _____ E-mail: _____

Entidade pela qual está federado: _____

Obs.: Requerimentos sem assinatura não serão analisados.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

DECLARAÇÃO DE JUVENIL

À
Federação _____

Eu, _____,

abaixo assinado, confirmo, através da presente, ter conhecimento e ciência perfeita das regras constantes do regulamento da CBH que definem a categoria **JUVENIL**, estando apto a participar de provas reservadas a **JUVENIL**, e declaro, sob as penalidades previstas, enquadrar-me perfeitamente nas definições, podendo competir corretamente nas categorias acima definidas, indicando que minha categoria durante o ano é _____

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2021.

Recebido e (*deferido ou indeferido*) pela (*Federação*) em ___ / ___ / ___

por _____

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: (_____) _____ E-mail: _____

Entidade pela qual está federado: _____

Obs.: Requerimentos sem assinatura não serão analisados.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

APÊNDICE I**Adestramento
Ficha de Informação
(Juizes e Candidatos a Juizes)****Importante**

Antes de preencher esta ficha, por favor, ler o Anexo II do presente Regulamento de Adestramento.

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Idiomas que lê ou fala além de Português:

Categoria atual: _____ Promoção (ano): _____

**ADESTRAMENTO
FICHA DE INFORMAÇÃO**

Eventos, julgados durante os três últimos anos

Ano	Local	Tipo de Concurso	Nível Julgado	Observações

Obs.: Caso o espaço não seja suficiente, utilizar outra folha e anexar ao documento.

Tipos de concursos:

- 1 - Concurso Local - CL (Nível Clube);
- 2 - Concurso Estadual - CEs (Nível Federação);
- 3 - Concurso Interestadual - Cle;
- 4 - Concurso Nacional - CN;
- 5 - Concurso de Fronteira - CF;
- 6 - Concurso de Dressage Internacional - CDI.

Cursos oficiais /CBH frequentados nos 3 (três) últimos anos:

Ano	Local	Tipo	Nome do Diretor

Local e Data

Assinatura

APÊNDICE II

Diretrizes para Estágio (Sit-In)

Sit In (Estágio) e Shadow Judging (julgamento sombra) podem acontecer durante o mesmo Evento mas o (Shadow-Judging) tem que ser feito antes do Estágio (Sit In).

Dever do Candidato

O Candidato deve se certificar que um Juiz Mentor esteja julgando. O Candidato deverá solicitar autorização da CBH para realizar o Sit in ou Shadow judging com pelo menos 30 dias de antecedência, se autorizado pela CBH.

Candidato deverá entrar em contato com o Organizador do Concurso pelo menos 3 semanas antes do evento para informa-lo que ele deseja efetuar um SI.

e o Organizador estiver de acordo, o Candidato deverá entrar em contato com o Juiz Mentor ou este será indicado pela CBH.

É dever do Candidato entrar em contato com o Organizador e pedir informações sobre o SI (Ordens de entrada, horários, etc. ...)

Dever do Organizador

Se o organizador estiver de acordo que o Candidato faça o SI, ele deverá providenciar uma cadeira para o Candidato ao lado do juiz mentor.

Dever do Juiz Mentor

O Juiz Mentor deve avaliar o Candidato de acordo com a ficha de avaliação:

1. O JM avalia a aparência do Candidato: amável, mente aberta, educado, com vestimenta apropriada, pontualidade, organização, etc. ...
2. O Candidato responde algumas perguntas sobre equitação e princípios de julgamentos quando houver um intervalo ou quando for possível durante a prova. Se for necessário,
 - o JM dará as correções imediatamente.
3. O Candidato deve ter a oportunidade de propor notas durante a prova e graus de conjunto no final, quando houver tempo. Desta forma o conhecimento, a rapidez de decisão e a capacidade para dar notas podem ser testados. Se for preciso as correções serão aplicadas pelo JM.
4. O uso correto do vocabulário técnico será avaliado através dos comentários do Candidato.

Depois da prova, o JM informa ao Candidato o resultado do SI, enfatiza os pontos fortes e os pontos fracos e faz algumas recomendações sobre os pontos que precisam ser aprofundados.

O resultado da Avaliação do Sit in será enviada pelo JM à CBH dentro de 7 (sete) dias seguidas do evento para adestramento@cbh.org.br

A avaliação de sit in (estágio) terá validade de 12 meses. Se o candidato não prestar a prova nesse período deverá refazer o sit in.

FICHA DE AVALIAÇÃO – Estágio (SIT IN)

Nome do Candidato:

Competição:

Estado:

Data:

Reprise (s):

Número de Conjuntos:

1 – Aparência, Comportamento do Candidato

2 – Conhecimento técnico / Princípios da equitação clássica

3 – Proposta de notas e comentários apropriados

4 - Uso correto da linguagem técnica

5 - Outros comentários

Nota

Muito bom

Bom

Competente

Ainda não competente

Nome do Juiz Mentor

Assinatura

Diretrizes para Julgamento Sombra (Shadow-Judging)

O Candidato deve julgar um mínimo de 8 cavalos. O Julgamento sombra sempre deve ser feito no primeiro dia do evento. A avaliação tem validade de 12 meses. Se o candidato não prestou prova nesse período deverá refazer o exame. Deve-se evitar a realização do julgamento sombra em seletivas e campeonatos Brasileiros pois corre-se o risco da presença do candidato / guarda sol etc. assuste o cavalo competindo.

Deveres do Candidato

Pedir autorização da CBH para realizar o teste. Julgamentos Sombra não serão realizados durante seletivas salvo com permissão especial. O Candidato deve solicitar autorização para realizar o julgamento sombra por e-mail com pelo menos 30 dias de antecedência.

Após autorização da CBH para realizar o teste, o Candidato deve se certificar que um Juiz Mentor esteja julgando ou este juiz mentor será diretamente nomeado pela CBH. Se for o caso, o Candidato deverá entrar em contato com o Organizador do Concurso pelo menos 3 semanas antes do evento para informá-lo que ele deseja efetuar um julgamento sombra.

Se o Organizador estiver de acordo, o Candidato deverá entrar em contato com o Juiz Mentor.

É dever do Candidato entrar em contato com o Organizador e pedir informações sobre o evento, horários, ordens de entrada, etc...)

Caberá ao Candidato trazer um secretário para auxiliá-lo, bem como as impressões das reprises das provas e pasta de juiz com todo o material necessário.

Dever do Organizador.

Se o organizador estiver de acordo que o Candidato faça o teste, ele deverá providenciar uma mesa com 2 cadeiras e se possível reprises da prova.

É desejável que o Candidato e o Mentor não estejam longe um do outro para que tenham o mesmo ponto de vista. Entretanto a distância deve ser suficiente para que o candidato não escute as notas e comentários do juiz mentor.

As reprises do candidato deverão ser entregues ao pistinha ao final de cada conjunto. A contabilidade do evento deverá somar os pontos das reprises do Candidato e fazer cópia das reprises do Mentor para fins de comparação após a prova.

Dever do Juiz Mentor

O Juiz Mentor deve avaliar o Candidato de acordo com a ficha de avaliação:

1. O JM avalia a aparência do Candidato: amável, mente aberta, educada, com vestimenta apropriada, pontualidade, organização, etc. ...

2. O JM verifica como o Candidato preparou o seu SJ antes do evento, as instruções passadas ao secretário, conhecimento das reprises, organização etc. ...

3. Após o termino da competição o JM dará uma primeira analisada nos resultados do Candidato sem o mesmo estar presente, prestando atenção para os seguintes critérios:

A – Classificação dos Conjuntos

B – Porcentagens atingidas comparado com as do JM

C – “Spread” do resultado final

4. O JM avalia de forma completa e detalhada as notas comparando os protocolos.

A – O JM verifica o uso correto das notas comparando-as movimento por movimento.

- 1 Ponto de diferença está autorizado, porém cabe ao JM decidir se aceita 1 ponto mais alto ou 1 ponto mais baixo.

- 2 Pontos de diferença devem ser marcados em vermelho.

B – O JM verifica a diferença entre as notas de movimentos e se o Candidato utilizou a totalidade das notas possíveis.

5. O JM analisa os comentários, avaliando:

A – A assertividade dos comentários em relação aos princípios da equitação clássica,

B – A correlação entre as notas e os comentários,

C – O uso correto do vocabulário técnico.

Importante: O Candidato deve fazer um comentário para cada nota 6, ou abaixo de 6, e também, se for possível para notas acima de 6. Isso dará ao JM a oportunidade de verificar mais amplamente o conhecimento técnico do candidato.

O JM também deve pedir no final da reprise, um comentário curto resumindo os pontos fracos/problemas da prova e um ponto forte de incentivo ao conjunto.

6. Depois de ter lido todos as reprises o JM e o Candidato conversam sobre o resultado e as diferenças. O JM deixa ao Candidato a possibilidade de explicar as notas e seus comentários e dessa maneira, pode novamente verificar os conhecimentos técnicos e de julgamento.

Depois do Concurso, o JM informa o Candidato o resultado do SJ, enfatiza os pontos fortes e os pontos fracos e faz algumas recomendações sobre os pontos que precisam ser aprofundados.

O resultado da Avaliação do julgamento sombra será enviada pelo JM à CBH dentro de 7 (sete) dias após o evento para adestramento@cbh.org.br

FICHA DE AVALIAÇÃO – Julgamento Sombra
SHADOW JUDGING

Nome do Candidato:

Competição:

Estado:

Data:

Reprise (s):

Número de Conjuntos:

1 – Aparência, Comportamento do Candidato

2 – Organização do Shadow Judging, conhecimento das reprises

3 – Classificação

a) Colocação

b) Porcentagem atingida

c) Distribuição da classificação final

4 – Uso das notas

a) Uso correto das notas de acordo com os princípios da equitação clássica

b) Distribuição das notas individuais

5 – Uso das notas e dos comentários

a) Concordância entre notas e comentários

b) Uso correto da linguagem técnica

6 – Outros comentários

Nota

Muito bom

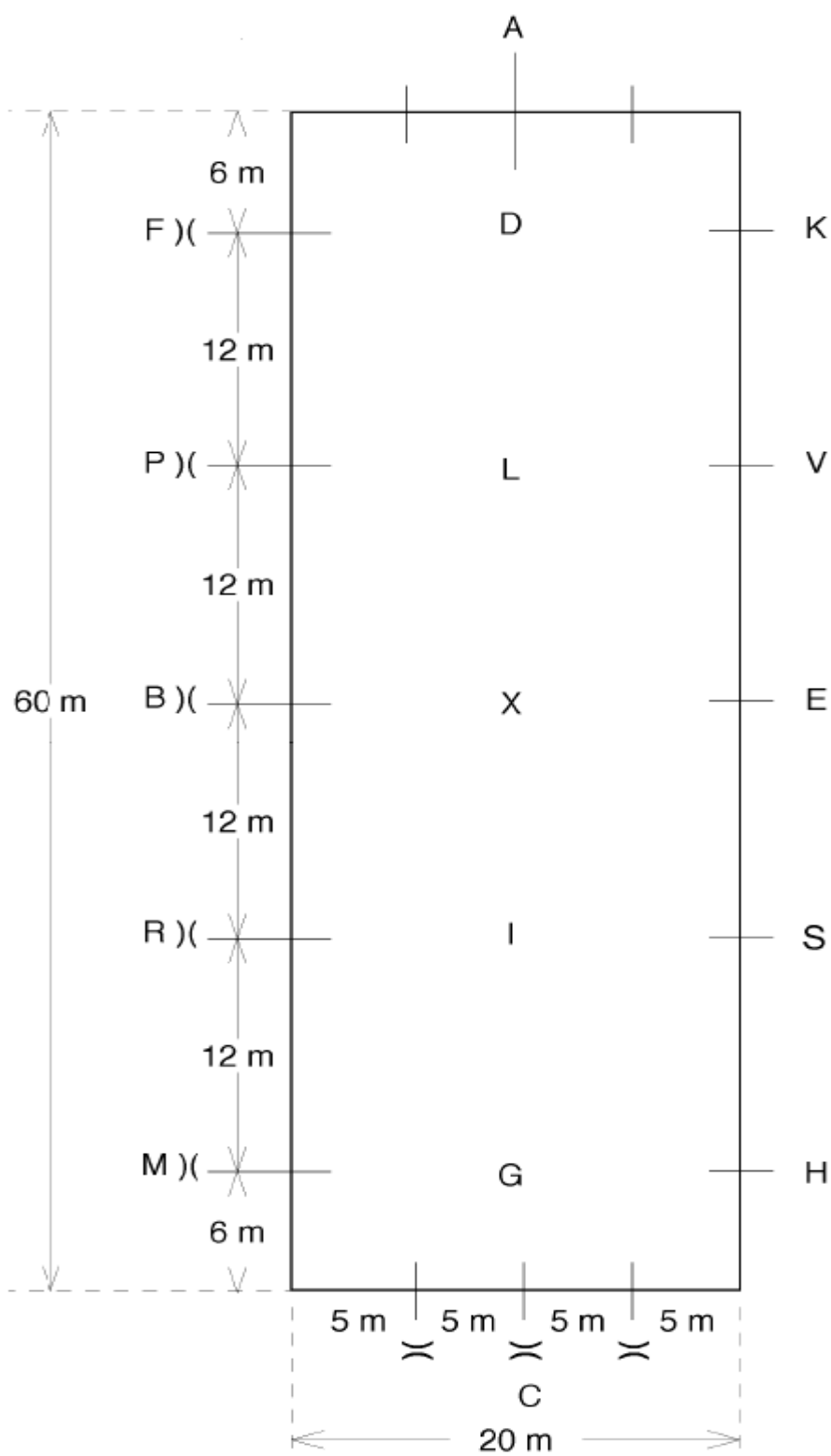
Bom

Competente

Ainda não competente

Nome do Juiz Mentor: _____

Assinatura: _____

APÊNDICE III**PICADEIRO DE ADESTRAMENTO**

ANEXO VI – CAVALOS NOVOS

REGULAMENTO DE CAVALOS NOVOS

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

ART. 1. GENERALIDADES

1. A ideia básica das competições de cavalos novos é introduzir os cavalos de 4, 5, 6 e 7 anos nas competições de Adestramento de forma a ajudá-los a adquirir experiência no picadeiro e dar-lhes a oportunidade de competir entre si, dentro de um mesmo nível. Além disso, constitui uma das mais importantes formas de estímulo ao desenvolvimento da modalidade, através do incentivo à criação do cavalo nacional e, ao interesse em participar em confrontos internacionais de cavalos novos.

2. O presente anexo trata com detalhes das provas nacionais para cavalos novos, procurando manter o máximo possível as exigências, o Regulamento de Adestramento e as Diretrizes da FEI, sem, no entanto, desconsiderar o atual quadro nacional, no que concerne ao nível e a evolução da modalidade.

ART. 2. DEFINIÇÃO DE CAVALOS NOVOS

1. São considerados Cavalos Novos os animais de qualquer origem que possuam 4, 5, 6 e 7 anos de idade, devidamente comprovados, através de documentação hábil.

2. Para cavalos oriundos do hemisfério sul, a idade é considerada a partir do dia 1º de agosto do ano de seu nascimento.

2.1 - O ano hípico para a categoria Cavalos Novos nascidos no Brasil – hemisfério sul – se dará de 1º de agosto do ano considerado a 31 de julho do ano seguinte. Os cavalos novos, nascidos no hemisfério norte, terão a sua idade considerada em 1º de janeiro. A CBH poderá conceder uma carência de 6 meses na idade dos cavalos novos.

2.2 - A CBH concede 6 meses de carência nessas datas a título de incentivo.

CAPÍTULO II – OS CONCURSOS DE CAVALOS NOVOS

ART. 3. OBJETIVO

1. O objetivo principal dessas competições é avaliar se o treinamento dos cavalos novos está se desenvolvendo de forma correta e dentro de um contexto evolutivo. Essas competições constituem a base para que os cavalos novos possam atingir as provas de nível mais elevado como p.e. o Prêmio São Jorge e Grande Premio.

ART. 4. CATEGORIAS DOS CONCURSOS

1. As categorias dos concursos estão estabelecidas no Regulamento de Adestramento da CBH, levando-se em conta que as provas para Cavalos Novos devem ser programadas nos eventos nacionais, incluindo as quatro faixas etárias.

ART. 5. QUALIFICAÇÃO DOS ATLETAS

Poderão participar de eventos para Cavalos Novos atletas das categorias Junior, Jovens Cavaleiros e Sênior, indistintamente, sejam Amadores ou Profissionais.

ART. 6. CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos conjuntos é feita em uma determinada série para Cavalos Novos, independente da categoria do atleta. p.e. em uma Série de Cavalos Novos de 5 anos os atletas Juniores, Jovens Cavaleiros e Seniores, sejam Amadores ou Profissionais, disputam as classificações em igualdade de condições.

ART. 7. UNIFORME

Devem ser atendidas todas as prescrições contidas no Regulamento de Adestramento da CBH, em vigor, com a seguinte observação para a série citada abaixo:

- Para todas as provas de Adestramento, inclusive as de cavalos novos é obrigatório o uso do capacete, devidamente afivelado.

Para a inspeção veterinária qualquer pessoa que apresentar um cavalo novo deve portar um capacete, devidamente afivelado.

ART. 8. ARREAMENTO

1. O estabelecido no Regulamento de Adestramento com as seguintes particularidades abaixo.

2. **Embocaduras.** Nas séries de Cavalos Novos 4, 5 e 6 anos devem ser utilizados apenas o bridão, sendo obrigatória a espessura mínima de 14 mm, medida junto as argolas. Os bridões permitidos são somente os constantes do Regulamento de Adestramento/CBH. Para a série cavalos novos 7 anos, poderá ser usado o bridão ou o freio bridão, de acordo com embocaduras autorizadas pelo regulamento.

3. **Focinheiras.** Todas as focinheiras permitidas no Regulamento de Adestramento da CBH.

4. **Chicote.** O uso do chicote é permitido, com exceção de campeonato brasileiro, de acordo com o que prescreve o Regulamento de Adestramento/CBH. Em eventos internacionais, a utilização de um chicote, com o comprimento máximo de 1.20 m na área de aquecimento é permitida. Em eventos internacionais o cavaleiro deve abandonar o chicote antes de entrar no espaço reservado à área de competição, caso

contrário receberá penalização.

5. Protetores e ligas não são permitidos

6. Cavalos Novos de 4, 5, 6 ou 7 anos só poderão competir 1 (uma) vez por dia em uma prova.

ART. 9. REPRISES

As reprises a serem utilizadas nas competições de Cavalos Novos são as citadas abaixo e, encontram-se disponibilizadas no site da CBH:

4 anos	Cavalos Novos 4 anos FEI Cavalos Novos final CBH
5 anos	Preliminar Cavalos Novos 5 anos FEI Final Cavalos Novos 5 anos FEI
6 anos	Preliminar Cavalos Novos 6 anos FEI Final Cavalos Novos 6 anos FEI
7 anos	Preliminar Cavalos Novos 7 anos FEI Final Cavalos novos 7 anos FEI

Todas as reprises deverão ser executadas num picadeiro 20 x 60 metros

A prova para cavalos novos 4 anos poderá ser executada ao trote sentado ou elevado a não ser que especificado na reprise o contrário.

CAPÍTULO III - JULGAMENTO

ART. 10. JUÍZES

1. As provas para cavalos novos 4, 5 e 6 anos devem ser julgadas por um júri constituído de pelo menos três juízes.

2. Em competições nacionais todos os juízes devem ser qualificados como Juízes de Cavalos Novos, pertencendo, portanto ao quadro da CBH.

3. Os três juízes permanecerão juntos em C, e julgarão em conjunto, dando uma nota única. As notas variam de 0 a 10, sendo permitidos decimais (ex.: 7,5 ou 9,3). Em campeonatos, além desses três juízes, recomenda-se a presença de um quarto juiz, responsável por fazer os comentários, após o término de cada reprise. O comentário deverá ser efetuado sobre toda a performance apresentada e, direcionado principalmente ao público espectador, com o objetivo de tornar a competição mais atrativa. Essa explanação deverá abordar o grau de treinamento atingido e os pontos fortes de cada cavalo em relação às exigências de cada classe, a qualidade das três andaduras básicas, e a aptidão do animal para o Adestramento em níveis mais altos.

4. Para a prova de cavalos novos 7 anos 1 juiz julgará em C a parte técnica da prova,

exercício por exercício. Os outros 2 juízes julgarão juntos na lateral, B ou E a parte de qualidade de andaduras. As duas notas serão somadas e divididas por 2 para obter o percentual final da prova.

ART. 11. SISTEMA DE JULGAMENTO

Devem ser utilizadas as súmulas com as diretrizes. Os juízes dão 5 notas: Trote, Passo, Galope, Submissão e Impressão Geral e Perspectiva. Decimais são permitidas (por exemplo, 7,4 ou 6,8). As notas são, então, somadas e divididas por 5, resultando a nota final.

2. Erros de percurso devem ser penalizados, com toque do sino ou não, e descontados da nota final, conforme segue:

- Primeiro erro – 0,5%
- Segundo erro – 1%
- Terceiro erro – Eliminado

3. As notas individuais devem ser explicadas com detalhes nas súmulas. Deve-se dar atenção especial ao comentário de impressão geral–Perspectiva, onde os aspectos positivos e negativos do cavalo devem ser apontados.

4. A ordem de entrada deve prever um mínimo de tempo de 1 a 2 minutos de intervalo entre uma apresentação e outra, para que o cavalo novo tenha a oportunidade de se acostumar ao picadeiro / ambiente. Este tempo também é aproveitado para a divulgação de notas e comentários referentes à concorrente anterior.

CAPÍTULO IV - DIRETRIZES PARA JULGAMENTO DE PROVAS DE CAVALOS NOVOS

ART. 12. No julgamento de provas de cavalos novos, três aspectos são primordiais:

- As andaduras;
- O padrão de treinamento;
- A impressão geral–perspectiva, incluindo conformação, temperamento e talento natural para tornar-se um cavalo de Adestramento de alto nível.

1. Andaduras

1. As andaduras devem ser julgadas sem isenções, uma vez que são de vital importância para a qualidade do cavalo de Adestramento.

2. As andaduras devem ter regularidade absoluta, sem tensão. A impulsão deve originar-se dos posteriores, através de um dorso oscilante, com atividade. As passadas devem ser elásticas, com tendência para elevar a atitude (“uphill”) e aumentar a liberdade de espáduas.

3. A auto sustentação natural, a aceitação suave e elástica da embocadura e a moldura correta são requisitos, mas devem corresponder à idade do cavalo e seu nível de treinamento.

4. Ao avaliar as andaduras, os juízes devem considerar se o cavalo tem ou não potencial para níveis mais elevados de reunião e alongamento.

2. Padrão de Treinamento

1. Tão importante quanto às andaduras é o correto treinamento do cavalo, de acordo com sua idade. Os juízes devem avaliar se o treinamento do cavalo corresponde aos princípios da “escala de treinamento”. Deve-se dar atenção especial ao contato suave e contínuo, com o cavalo mascando tranquilamente a embocadura, e com a nuca flexível. A nuca deve ser o ponto mais alto e o pescoço não deve ter qualquer bloqueio ou restrição. Flexão e encurvatura lateral devem ser desenvolvidas simetricamente, para ambos os lados. O cavalo deve ser elástico e obediente.

2. Ao julgar cavalos novos, os juízes devem estabelecer a diferença entre pequenos erros, que não têm grande influência nas notas, e erros fundamentais, que normalmente acarretam em notas mais baixas.

2.1. PEQUENOS ERROS

Por exemplo, perda momentânea da concentração – devem ser julgados com leniência, se em princípio o cavalo demonstra treinamento correto e andaduras bem desenvolvidos. Cavalos que, ao início da prova, estão tensos ou desatentos, ou talvez até um pouco assustados, devem ser julgados mais benevolentemente do que em outros tipos de competição.

2.1.1. Pequenos erros para cavalos novos de 5 anos:

- Momentos de tensão e perda de concentração no início da prova, com melhora gradativa;
- Alto não completamente imóvel e quadrado ou reto;
- Transições ligeiramente fora das letras;
- Falta de retidão leve e momentânea;
- Galope no pé errado, desde que corrigido imediatamente;
- Pequena interrupção na andadura, por exemplo, tomar o trote durante o galope, desde que corrigido imediatamente.
- Mudança de pé simples com 2 ou 6 passadas de passo, ao invés de 3 a 5.

2.2.2. Pequenos erros para cavalos novos de 6 anos;

- Começar/terminar um movimento lateral ligeiramente fora da letra;
- Perder a encurvatura no final de um movimento lateral;
- Mudança de pé no ar ligeiramente fora da letra.

2.2.3. Pequenos erros para cavalos novos 7 anos

- . Pequena perda de retidão nas mudanças de pé em série, porém deve estar reto na mudança de pé sem sequência.
- . Perda momentânea de equilíbrio na pirueta ao galope.

2.3. Erros fundamentais – desobediência ou treinamento incorreto – levarão a notas mais baixas. São exemplos: ritmo irregular ou treinamento incorreto, aceitação inconstante da embocadura, dorso contraído, falta de retidão extrema, e engajamento insuficiente dos posteriores.

2.3.1. Erros fundamentais para cavalos novos de 5 anos:

- Ritmo irregular nos movimentos ao trote;
- Falta de clareza nos três tempos do galope, incluindo contra- galope;
- Passadas irregulares ou tomar o trote curto ao passo, inclusive nas voltas sobre as ancas;
- Clara resistência ou perda de passadas diagonais no recuar;
- Mudanças de pé simples sem transição clara para o passo;
- Tensão do começo ao fim;
- Problemas decorrentes de contato, aceitação da embocadura e bater a cabeça;
- Falta de elasticidade do dorso;
- Falta de retidão constante;
- Posteriores rígidos, sem engajamento e energia.

2.3.2. Erros Fundamentais para cavalos de 6 anos:

- Ritmo irregular nos movimentos ao trote;
- Falta de clareza nos três tempos do galope, incluindo contra- galope;
- Passadas irregulares ou tomar o trote curto ao passo, inclusive nas piruetas;
- Falta de encurvatura clara nos movimentos laterais;
- Mudanças de pé no ar incorretas;
- Tensão do começo ao fim;
- Problemas constantes de contato, aceitação da embocadura e bater de cabeça;
- Falta de elasticidade do dorso;
- Falta obvia de retidão;
- Rigidez dos posteriores, falta de energia e engajamento. Resistências repetidas no trote reunido.

2.3.3 Erros Fundamentais para cavalos 7 anos:

- . Irregularidade no trote;
- . Falta de clareza no ritmo galope;
- . Irregularidade no passo, incluindo meia pirueta;
- . Falta de encurvatura nos movimentos laterais;
- . Erros nas mudanças de pé no ar;
- . Tensão ao longo da prova;
- . Problemas de dorso tenso e contato, como cabeça torta, boca aberta;
- . Falta obvia de retidão;
- . Falta de energia e engajamento nos posteriores, inabilidade para reunir.

3. IMPRESSÃO GERAL - PERSPECTIVA

Além das andaduras e dos princípios de treinamento, deve-se julgar se o cavalo tem suficiente talento natural para tornar-se um cavalo de Adestramento de alto nível.

A impressão geral/ perspectiva baseia-se nos seguintes aspectos:

- A qualidade das andaduras, incluindo a facilidade de execução de movimentos
- O padrão de treinamento de acordo com a escala de treinamento, incluindo a qualidade das andaduras, elasticidade, facilidade e fluência dos exercícios.
- O potencial e adequação como cavalo de Adestramento.
- Um cavalo adequado ao Adestramento caracteriza-se pelo temperamento (atenção, vontade de trabalhar, atitude de avançar natural, relaxamento mental), conformação e expressão (aparência, carisma, presença). Cor e tamanho não são levados em consideração.

3.1. TEMPERAMENTO

Um jovem cavalo de Adestramento deve ser atento por natureza, e no entanto manter-se relaxado. Deve ser ativo e sem tensões. O cavalo deve mover-se para frente com vontade, sem pressão, e deve estar sempre focado nas ajudas do cavaleiro.

3.2. CONFORMAÇÃO

A conformação correta é de vital importância para o desenvolvimento de um cavalo de Adestramento.

O ideal é que o cavalo possua as formas que possibilitem uma tendência natural de elevar a atitude (“uphill”).

Deve ter membros posteriores bem formados, e não apresentar dificuldade de engajamento, colocando-os, naturalmente, sob sua massa, de modo a baixar a garupa e carregar peso nos posteriores. O dorso não deve ser longo demais, ao ponto de parecer fraco, nem tão curto, ao ponto de dificultar a encurvatura lateral. As espáduas devem ser inclinadas, e não na vertical para facilitar a desenvoltura e liberdade do movimento. O pescoço deve ser bem inserido nas espáduas, com uma curva natural e a cabeça deve ser bem inserida no pescoço, com uma nuca flexível e não tão espessa.

3.3. EXPRESSÃO

1. Um bom cavalo de Adestramento deve ter presença e expressão. A expressão baseia-se na atitude geral do cavalo. A maneira com que o cavalo se apresenta durante a prova, seu charme natural, a maneira como se move e a liberdade de suas andaduras determinam o grau de expressão e presença.

2. Um bom cavalo de Adestramento deve ser sensível e estar sempre disposto a trabalhar. Ele mostra uma vontade natural de mover-se para frente, e deve estar sempre mentalmente relaxado.

3. Um cavalo com potencial para tornar-se um cavalo de Adestramento de alto nível deve ser preferido a um cavalo que apenas executa a reprise de modo obediente, sem mostrar maior objetivo.

4. Erros

Os erros de reprise serão deduzidos conforme regulamento FEI.

Primeiro erro deduzir 0,5% do percentual final.

Segundo erro deduzir 1% do percentual final.

Terceiro erro eliminação.

5. Idade Cavalos Novos

A idade dos cavalos será contada a partir de 1 de janeiro do ano de nascimento (1 de agosto para o Hemisfério Sul). Se o país de nascimento não é conhecido, então a fórmula para o hemisfério norte será utilizada.

A = idade (em anos)

C = ano atual

B = ano de nascimento

No hemisfério norte, a idade do cavalo é calculada da seguinte maneira (padrão determinação da idade): $A = C - B$

No hemisfério sul, a idade muda em 01 de agosto (em vez de 01 de janeiro) e é calculado da seguinte forma:

Adestramento		Data atual	
		Antes e até 31 de Julho	De e depois de 01 de agosto
Nascimento	Antes de 31 de julho	$A = C - B$	$A = C - B + 1$
	Depois de 01 de agosto	$A = C - B - 1$	$A = C - B$

6. O cavaleiro

O assento e a influência das ajudas do cavaleiro são de menor importância no julgamento de provas de Cavalos Novos.

ANEXO VII - PÔNEIS

REGULAMENTO DE PÔNEIS

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

ART. 1. – GENERALIDADES

1. A participação de crianças montando Pôneis é um elemento fundamental para o desenvolvimento do esporte equestre no Brasil. O objetivo desse Regulamento é padronizar os diversos tipos de eventos e competições com a participação de Pôneis, levando em conta os problemas específicos da categoria e aplicados exclusivamente aos Pôneis e ao Adestramento de Pôneis.

2. Os assuntos não abordados neste Anexo estão contidos nos demais Regulamentos da CBH.

3. As provas de Pônei Escola – devem ser julgadas por 3 (três) juízes na mesma posição C, apresentando-se uma única nota por exercício de consenso, entre os juízes. É aconselhável que os juízes deem comentários na maior quantidade de exercícios.

4. Deve-se priorizar, a postura e condução segura do pônei, e o desenho correto da prova. Detalhes como encurvaturas e cavalo na “mão” devem ser considerados como “adicionais” para subir a nota, mas não devem ser fortemente castigados.

5. as provas para crianças com pônei são provas de iniciação e incentivo e devem ser julgadas sempre de forma a incentivar a participação das crianças nas provas, o welfare com o cavalo e com os demais concorrentes, promovendo amizade e camaradagem entre as crianças.

CAPÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ART. 2. CATEGORIA DOS CONCORRENTES

1. Os concorrentes estão divididos em três categorias:

- Mini Mirins Pôneis (MMP): um concorrente é considerado MMP a partir do dia em que completar 8 (oito) anos, até o fim do ano em que completar 11 (onze) anos.

- Mirim Pôneis (MP): um concorrente é considerado MP, a partir do início do ano que atinja a idade de 12 (doze) anos, até o fim do ano em que atinja a idade de 14 (quatorze) anos.

- Pôneis Escola (PE): um concorrente poderá competir na categoria PEs, a partir do dia em que completar 7 (sete) anos, até o fim do ano e, que atinja a idade de 14 (quatorze) anos.

2. Um cavaleiro pode participar de competições de sua categoria Mini Mirim ou Mirim sem perder a sua condição MMP, MP e PEs.

3. Os cavaleiros MMP, MP e PEs poderão competir em eventos nacionais e Campeonatos de outra categoria da sua idade, com títulos e pontuação válidas para contagem do Campeonato de Ranking.

ART. 3. – PÔNEIS

1. Um Pônei é um cavalo pequeno cuja altura não deve ultrapassar 1,48 m, medido sem ferradura, numa superfície plana. Com ferraduras poderá atingir a altura máxima de 1,49m.

1. Poderão competir na categoria Pôneis, animais com no mínimo 6 anos de idade.
2. Um pônei só poderá ser montado por crianças de até 14 anos de idade.

CAPÍTULO III – EVENTOS E CAMPEONATOS

ART. 4. REALIZAÇÃO

1. Em qualquer concurso nacional as Federações e/ou Comissões Organizadoras deverão incluir provas para Pôneis para as três categorias MMP, MP e PE, com o objetivo de estimular os jovens à prática do Adestramento em condições adequadas às suas idades e a consequente e importante renovação de atletas da modalidade.

2. Anualmente, a CBH fará realizar o Campeonato Brasileiro das categorias MMP, MP e PE.

3. Os cavaleiros da categoria MMP e MP poderão participar das seletivas do FEI World Dressage Challenge e integrar a equipe brasileira no citado evento, na categoria Children.

CAPÍTULO IV – OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

ART. 5. PRÊMIOS

Os concorrentes MMP, MP e PEs disputam a premiação, de acordo com Regulamento de Adestramento, não sendo permitido, entretanto, prêmios em espécie.

ART. 6. AQUECIMENTO

1. Sob pena de desqualificação, os Pôneis não poderão ser montados por outra pessoa que não o concorrente, inscrito na prova, até 2 horas antes da prova. Na categoria Pônei Escola, o mesmo Pônei poderá ser apresentado por até 3 (três) crianças diferentes na mesma prova.

ART. 7 – IDENTIFICAÇÃO DOS PÔNEIS

Após a Inspeção Veterinária, os Pôneis deverão usar um número de identificação que deverá estar visível no cabresto, cabeçada ou manta.

ART. 8 – INSPEÇÃO VETERINÁRIA

1. Os Pôneis participarão da Inspeção Veterinária nos moldes dos Regulamentos de Adestramento e Veterinária da CBH.
2. Por ocasião da Inspeção Veterinária os Pôneis serão medidos.

CAPÍTULO V

ART. 9. REGRAS

Os Concursos e Campeonatos de Pôneis seguem as mesmas regras regulamentares de qualquer evento de Adestramento, salvo as especificações a seguir mencionadas.

ART. 10 – REPRISES

Categoria MMP – Série Elementar (E-1, E-2, E-3)

Categoria MP – Série Preliminar (P-1, P-2, P-3)

Reprises FEI Children (Preliminary Competition, Team Competition, Individual Competition).

Categoria PEs – Reprise específica dessa categoria, constante do site da CBH.

A reprise Pônei escola e Pônei Mini Mirim, poderá ser executada no trote elevado ou sentado caso não esteja especificado ao contrário na reprise.

Será permitido ditar a prova na série Pônei com a presença do instrutor próximo ao cercado da pista

ART. 11 – UNIFORME

1. Em adição ao Art. 427 do Regulamento de Adestramento ficam autorizados o uso de casaca escura, culote ou “jodhpurs” branco, cru ou bege, botas (com “jodhpurs” pode ser usada a botina), pode ser usado botina e perneira preta, camisa branca com gravata, luvas e capacete protetor obrigatório. A casaca não é obrigatória e os coletes de segurança poderão ser utilizados.

2. O chicote é opcional, mas quando usado não deverá ultrapassar a medida de 1.00 m.

3. As esporas são opcionais, mas se usadas deverão ser de metal, sem roseta e, o cão não deve ser maior que 3.5 cm.

ART. 12 – ARREAMENTO

Sela. Poderá ser usada a sela de Adestramento, sela mista, ou sela de salto. Estribo de segurança e tipo gaiola são autorizados.

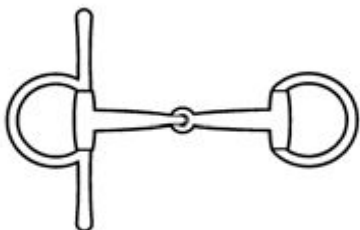
Cabeçada. Com focinheira comum, alemã, mexicana ou flash.

Embocadura. O uso do bridão, freio bridão, sendo autorizado o **freio Pelham** com francalete e sem fechador de boca ou bridão Neco com francalete e sem fechador de boca. O bridão pode ser de metal ou plástico rígido e pode ser revestido de borracha. Bridões de borracha são permitidos. Hackamores e rédeas auxiliares não são permitidas. O diâmetro mínimo do bridão não deve ser menor do que 10 mm.

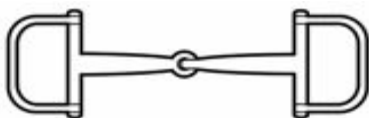
DIFERENTES TIPOS DE EMOCADURAS AUTORIZADAS PARA PÔNEIS



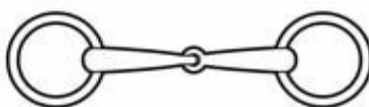
Bridão de borracha sem articulação



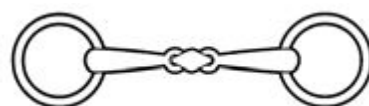
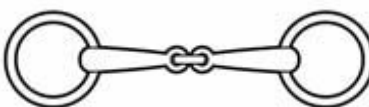
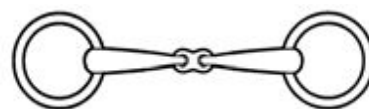
Bridão a oliva
a) com haste



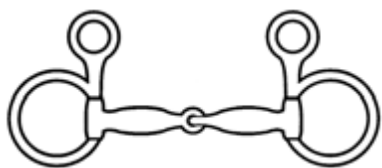
Bridão em D (Verdun)



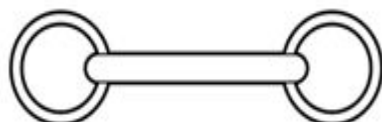
Bridão comum com articulação



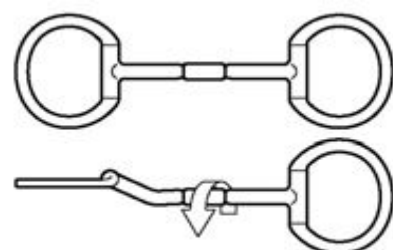
Bridões com dupla articulação



Bridão com cambas superiores



Bridão com bocado reto. Permitido também com “mullen mouth” e com bridão com argola a oliva.

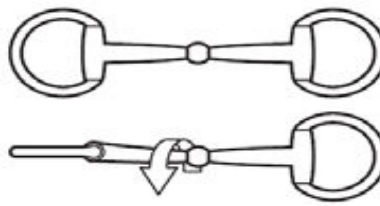
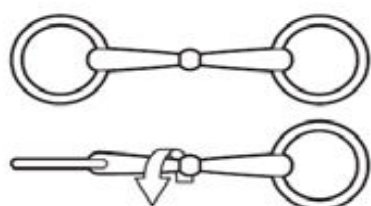
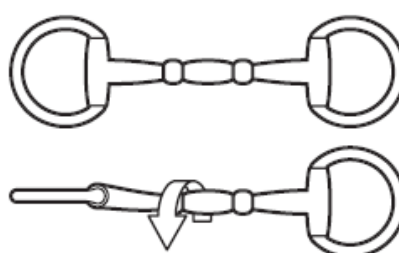
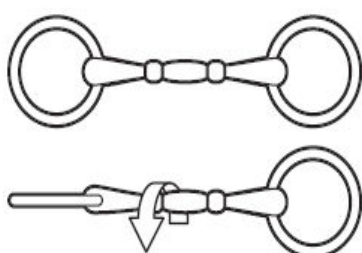


Bridões com bocado rotativo



Bridão com a peça do meio rotativa

Bridões rotativos



Todas as embocaduras acima citadas podem ser revestidas de borracha, couro ou plástico, mas não devem ser modificadas.

Bridão Neco - Apenas para Pônei escola e com francalete.



Pelham - Deve ser usado com francalete



ANEXO VIII**DIRETRIZES PARA JULGAMENTO DE PROVAS CHILDREN / MIRIM REPRISES FEI.**

O Foco do julgamento destas provas será na habilidade e conhecimentos de montaria e uso correto das ajudas do atleta, precisão, e harmonia na execução dos movimentos. Os juízes discutem a nota e os comentários e colocarão uma única nota / comentário de consenso.

Para isso os juízes estarão dispostos em letras diferentes e cada um terá uma tarefa específica.

Os juízes no lado curto do picadeiro julgarão a parte técnica da prova.

Os juízes dispostos no lado longo do picadeiro estarão julgando a habilidade, posição, assento, o uso efetivo das ajudas do cavaleiro, precisão e Impressão Geral.

Composição do Júri:

Júri com 3 juízes.

Presidente + 2 membros

1 juiz em C julga a parte técnica.

2 juízes preferencialmente em E julgam a qualidade.

Em um júri com 5 membros:

Presidente + 4 membros

Parte técnica é julgada por um juiz em C, outro em H e outro em B (sem comunicação entre si)

Qualidade será julgada por 2 juízes juntos em E.

Em condições especiais os juízes que julgarão a parte da qualidade podem sentar em B em vez de E.

Os 2 juízes da parte qualidade observarão a prova, discutirão as notas e apresentarão uma única folha com a nota e os comentários.

Os juízes de qualidade julgarão os seguintes itens:

1) Posição e assento do cavaleiro: assento, equilíbrio, elasticidade, assento no meio da sela, absorvendo os movimentos do cavalo, posição correta do corpo: braços, cotovelo, mão, pernas, calcanhar.

2) Efeito das ajudas: influência das ajudas na apresentação do cavalo de acordo com a escala de treinamento, influência das ajudas na apresentação correta dos movimentos, sensibilidade no uso das ajudas, independência do assento do cavaleiro.

3) Precisão: Preparação dos movimentos, correção das figuras, precisão com as letras e marcações, manutenção do tempo correto.

4) Impressão Geral: Harmonia da apresentação, correção das andaduras. Habilidade de apresentar o cavalo de forma favorável.

Notas:

Assim como nas demais provas de adestramento decimais só podem ser usadas para as notas de qualidade.

Deduções para "outras penalidades" só acontecerão na nota técnica.

A nota técnica é calculada da seguinte maneira:

Se houver um único juiz julgando a parte técnica sua nota reflete a nota técnica final.

Se houver 3 juízes julgando a parte técnica a nota dos 3 será somada, dividida por 3 e transformada em % (pontos percentuais).

Nota para qualidade

Em um júri de 3 juízes.

A nota final é determinada somando a nota técnica do juiz em C em % (pontos percentuais) e a nota da qualidade dos juízes em E em % (pontos percentuais) e dividida por 2.

Em um júri de 5 juízes

A nota final é obtida somando a nota da média em % (pontos percentuais) dos 3 juízes de graus técnicos e a nota da qualidade dos juízes em E em % (pontos percentuais) e dividida por 2.

Empates nas provas normais:

Não haverá desempate, se houver mesma pontuação permanecem com a mesma classificação.

Empates em campeonatos:

Em caso de empate para os 3 primeiros lugares

O conjunto que tiver a nota técnica mais alta será vencedor.

Se permanecer o empate será vencedor o conjunto que tiver a nota média do júri técnico mais alta.

Permanecendo o empate os conjuntos ficarão com a mesma classificação.